



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E
AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

MICHELLE KARINNE MARTINS ROBERTO MEDEIROS

**POLÍTICAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:
TRANSPARÊNCIA NA RELAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA E AS FUNDAÇÕES DE APOIO (2018-2024)**

JOÃO PESSOA - PB

2025

MICHELLE KARINNE MARTINS ROBERTO MEDEIROS

**POLÍTICAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:
TRANSPARÊNCIA NA RELAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA E AS FUNDAÇÕES DE APOIO (2018-2024)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação do Ensino Superior da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior

Orientadora: Prof.^a Dra. Adriana Valéria Santos Diniz

Coorientadora: Prof.^a Dra. Lisiê Marlene da Silveira Melo Martins

FICHA CATALOGRÁFICA

Catálogo na publicação Seção de Catalogação e Classificação

M488p Medeiros, Michelle Karinne Martins Roberto.
Políticas de acesso à informação na educação superior : transparência na relação entre a Universidade Federal da Paraíba e as fundações de apoio (2018-2024) / Michelle Karinne Martins Roberto Medeiros. - João Pessoa, 2025.
183 f. : il.

Orientação: Adriana Valéria Santos Diniz.
Coorientação: Lisiê Marlene da Silveira Melo Martins.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CE.

1. Acesso à informação. 2. Transparência ativa. 3. Políticas públicas. 4. Gestão do ensino superior. I. Diniz, Adriana Valéria Santos. II. Martins, Lisiê Marlene da Silveira Melo. III. Título.

UFPB/BC

CDU 001.102(043)

MICHELLE KARINNE MARTINS ROBERTO MEDEIROS

**POLÍTICAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:
TRANSPARÊNCIA NA RELAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA E AS FUNDAÇÕES DE APOIO (2018-2024)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior.

Data de Aprovação: 27 de Fevereiro de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA VALERIA SANTOS DINIZ**
Data: 16/04/2025 16:47:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dra. Adriana Valéria Santos Diniz (Orientadora)
Universidade Federal da Paraíba (PPGAES/UFPB)

Prof.^a Dra. Lisiê Marlene da Silveira Melo Martins (Coorientadora)
Universidade Federal da Paraíba (PPGAES/UFPB)

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE MACEDO PEREIRA**
Data: 16/04/2025 14:48:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Alexandre Macedo Pereira (Membro Interno)
Universidade Federal da Paraíba (PPGAES/UFPB)

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME ATAÍDE DIAS**
Data: 16/04/2025 09:33:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^o Dr. Guilherme Ataíde Dias (Membro Externo)
Universidade Federal da Paraíba (PPGCI/UFPB)

João Pessoa - 2025

À minha mãe, Mirineide Oliveira Martins Mendes (in memoriam), professora da Educação Básica que me ensinou a amar a educação e o conhecimento.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, agradeço a Deus, que se faz sempre onipresente em minha vida. Aos meus pais (*in memoriam*) Adilson Mendes Roberto e Mirineide Oliveira Martins, exemplos de resistência e força, aos quais dedico minha mais profunda admiração e respeito.

Aos meus filhos, Nathan Martins Medeiros e Davi Martins Medeiros, expresso minha eterna gratidão. Entre ausências constantes, compreenderam a importância deste sonho, que permaneceu adormecido por 25 anos, mas que agora se concretiza.

Aos professores que integraram a banca avaliadora desta dissertação — tanto na qualificação quanto na defesa —, Prof. Dr. Alexandre Macedo Pereira e Prof. Dr. Guilherme Ataíde Dias, agradeço pelas valiosas contribuições.

À Prof.^a Dra. Adriana Valéria Santos Diniz, minha orientadora, sou grata pela escuta atenta, pelas interlocuções precisas e pelo compromisso com o desenvolvimento desta pesquisa.

À Prof.^a Dra. Lisiê Marlene da Silveira Melo Martins, minha coorientadora, registro meu sincero reconhecimento por sua prontidão em me auxiliar nesta trajetória.

Ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, agradeço a riqueza de conhecimentos compartilhados ao longo das disciplinas cursadas.

Aos colegas da turma 9, que tornaram essa jornada mais leve e enriquecedora, expresso minha gratidão pelas alegrias diárias, pelas trocas de experiências e pela torcida mútua. Faltam-me palavras para definir uma turma tão especial e prestativa. Nomeio alguns, como símbolos do companheirismo desta turma tão especial: Aline Deiró, pelo apoio incondicional e ombro amigo; Hirla Amorim, pelas sugestões oportunas; Kayo Coutinho, meu primeiro amigo da turma 9, por sua leveza transmitida a cada diálogo nesse período de convivência. Um agradecimento especial a Nathali Costa, por sua amizade, pelo equilíbrio nos momentos de incerteza e pela força e confiança injetadas em cada instante.

Aos técnicos administrativos da UFPB, Sérgio Caballero, Arthur Arruda e Diogo Sampaio, agradeço pelas contribuições decisivas sobre governança e transparência no contexto das fundações de apoio.

À Clarissa Lima, sou grata pelas sugestões na pesquisa e pelo auxílio na formatação do texto, desde a fase embrionária até sua qualificação.

À Prof.^a Dra. Cletiane Araújo, agradeço pelos comentários enriquecedores à primeira parte do texto.

À Vanusa Virgínia da Silva, meu reconhecimento pelo incentivo e pela orientação na seleção para este programa de mestrado.

Aos colegas e amigos da DLCP/PROGEP/UFPB, especialmente Regina Paiva, Tamires Soares, Adynaer Geraldo Maia, Fagner Oliveira e Prof.^a Dra. Rita de Cássia Pereira, sou grata pelo apoio e compreensão nos momentos mais desafiadores desta trajetória.

À minha rede de apoio, em especial Sandra Nery, Luísa Moreira e Sita Rubino, agradeço pelo carinho e pelos cuidados com meu filho Davi nos momentos em que não pude estar presente.

Aos meus alunos e alunas da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino, e a todas as pessoas que, de forma direta ou indireta, compartilharam comigo os momentos mais fecundos e desafiadores desta caminhada acadêmica, minha mais sincera gratidão.

Talvez a condição mais premente da democracia, aquela que incide nas anteriores [...] seja a questão da informação. Seja qual for o estatuto econômico, a posição dentro de um sistema global de dependências sociais, um indivíduo participa da vida social em proporção ao volume e à qualidade das informações que possui, mas, especialmente, em função de sua possibilidade de acesso às fontes de informação, de suas possibilidades de aproveitá-las e, sobretudo, de sua possibilidade de nelas intervir como produto do saber. (Chauí, 1980, p. 150-151).

RESUMO

Na relação entre governantes e governados, a transparência é essencial para legitimar as políticas democráticas, promovendo o acesso à informação. Contudo, para que a participação da sociedade seja efetiva, é fundamental garantir o acesso à informação pública de forma aberta, compreensível e útil. Caso contrário, o potencial dessas informações pode ser comprometido, limitando o alcance das políticas públicas. Nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), a transparência na relação com Fundações de Apoio (FAs) exige atenção, pois a dinâmica público-privada e a assimetria informacional decorrente da delegação de responsabilidades tornam o processo mais complexo. Neste contexto, a pesquisa analisou o cumprimento da transparência ativa na relação entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e as Fundações de Apoio parceiras, no período entre 2018 e 2024, conforme as exigências da Lei de Acesso à Informação e normativos correlatos. Para tanto, adotou-se uma metodologia de natureza aplicada. Quanto aos fins, caracterizou-se como exploratória e descritiva; e, quanto aos meios, consistiu em um estudo de caso e uma pesquisa documental. Foram analisados relatórios institucionais, documentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como informações disponíveis no sítio eletrônico da UFPB. Utilizou-se um roteiro de observação com base no Acórdão n.º 1.178/2018 do TCU, além de um protocolo de pesquisa com requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI) associados às categorias de publicidade, compreensibilidade e utilidade. Com os resultados alcançados, verificou-se que a transparência institucional atende prioritariamente às demandas dos órgãos de controle externo, apresentando uma gradual evolução dos indicadores. Entretanto, não há uma ênfase voltada às relações com as Fundações de Apoio, uma vez que o nível de evidenciação quanto às informações mostrou-se baixo devido à ausência de um sistema centralizado e à falta de uma sistematização sobre os papéis dos agentes, sejam esses internos ou externos à instituição. Constatou-se que o grau de aderência aos 18 (dezoito) requisitos de transparência ativa não atingiu uma média satisfatória, permitindo inferir que, apesar das melhorias implementadas com a página específica para acompanhamento dessas parcerias, a simples publicização não promove o acesso efetivo à informação. Por fim, o estudo oferece sugestões para aprimorar a transparência e reduzir a assimetria informacional existente na relação entre a instituição de análise e as fundações apoiadoras.

Palavras-chave: Fundações de apoio; Acesso à informação; Transparência ativa; Políticas Públicas; Gestão do Ensino Superior.

ABSTRACT

In the relationship between government authorities and citizens, transparency is necessary to legitimize democratic policies by promoting access to information. However, for society to participate effectively, it is important to provide public data in an open, understandable, and useful manner. Otherwise, the potential of such information may be diminished, limiting the reach of public policies. In Brazil's Federal Institutions of Higher Education (IFES), transparency in interactions with Support Foundations (FAs) requires attention, given the public-private dynamic and the informational imbalance that arises from delegated responsibilities. Within this context, the research analyzed the compliance with active transparency in the relationship between the Federal University of Paraíba (UFPB) and its Support Foundations, in the period between 2018 and 2024, in accordance with the requirements of the Access to Information Law and related regulations. An applied methodology was adopted, which is exploratory and descriptive in terms of objectives, and involved a case study and documentary research in terms of methods. Institutional reports, documents from the Federal Court of Accounts (TCU) and the Office of the Comptroller General (CGU), as well as data available on UFPB's website, were examined. An observation guide based on TCU Ruling No. 1.178/2018 was employed, along with a research protocol aligned with the Access to Information Law (LAI), covering publicity, comprehensibility, and usefulness. The results indicate that institutional transparency mainly addresses the demands of external oversight bodies, showing a gradual improvement in certain indicators. However, there is little emphasis on the institution's relationships with Support Foundations, given that the level of disclosed information remained low. This is partly due to the absence of a centralized system and a structured approach to defining the roles of both internal and external agents. It was found that adherence to the 18 (eighteen) active transparency requirements did not reach a satisfactory average, suggesting that, despite the improvements introduced through a dedicated webpage to monitor these partnerships, disclosure alone does not guarantee effective access to information. Finally, the study presents suggestions to enhance transparency and reduce the informational imbalance between the institution under review and the supporting foundations.

Keywords: Support foundations; Access to information; Active transparency; Public policies; Management of Higher Education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Estrutura Organizacional da UFPB.....	380
Figura 2: Elementos da transparência da informação de Platt Neto et al. (2007)	38
Figura 3: Princípios da Boa Governança com base na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01/2016.....	49
Figura 4: Aspectos da LAI.	52
Figura 5: Diretrizes da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	54
Figura 6: Princípios e Objetivos das Políticas de Transparência	55
Figura 7: Caracterização da transparência pública quanto aos atributos.	62
Figura 8: Estrutura Conceitual da Transparência.	64
Figura 9: Assimetria informacional na relação Estado-Sociedade.....	66
Figura 10: Principais Normativos referentes às Fundações de Apoio.	69
Figura 11: Representação dos Painéis de Monitoramento da UFPB da LAI - Transparência Ativa em 2020, 2021 e 2024.....	80
Figura 12: Evolução da Implementação e Desafios do Plano de Dados Abertos (PDA) da UFPB (2018-2023).	822
Figura 13: Informações dos Dados Abertos da UFPB pela CGU (Outubro de 2024).	822
Figura 14: Visão Geral sobre o Perfil da Governança Pública e seus desdobramentos.....	84
Figura 15: Resultado da busca pelas Fundações de Apoio credenciadas no <i>site</i> da UFPB. ...	97
Figura 16: Página em elaboração da ASEAMF.	98
Figura 17: Página oficial da ASEAMF no Portal Institucional da UFPB.....	99
Figura 18: Critérios para busca no menu “Contratos/Convênios”.	102

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Síntese da aderência da Transparência Ativa no Portal da UFPB sobre as fundações de apoio.	1199
---	------

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Recomendações previstas no item 9.3 do Acórdão nº 1.178/2018-PL do Tribunal de Contas da União (TCU), direcionadas às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)....	35
Quadro 2: Base conceitual para os atributos relativos à Transparência Ativa.....	39
Quadro 3: Protocolo analítico de pesquisa sobre os elementos da Transparência Ativa.....	40
Quadro 4: Escala de intensidade	41
Quadro 5: Objetivos da pesquisa e métodos envolvidos	43
Quadro 6: Detalhamento do iGovPub quanto a aspectos de transparência e <i>accountability</i> ..	84
Quadro 7: Síntese da evolução da governança, transparência e dados abertos no contexto institucional da UFPB após 2018.	86
Quadro 8: Documentos da UFPB analisados para diagnóstico situacional.	87
Quadro 9: Síntese da análise documental realizada, com foco nas ações implementadas e limitações identificadas entre 2018 e 2023.....	94
Quadro 10: Roteiro de observação das informações no portal institucional da UFPB.....	99

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Cenário geral sobre os projetos educacionais com assessoramento das Fundações de Apoio.	38
Tabela 2: Características da Transparência Informacional.	38
Tabela 3: Monitoramento na Avaliação de Desempenho sobre a transparência das Fundações conforme art. 4-A Lei n.º 8.958/94.....	93
Tabela 4: Identificação de fatores críticos encontrados para a aderência à Publicidade.....	114
Tabela 5: Identificação de fatores críticos encontrados para a aderência à compreensibilidade.	1166
Tabela 6: Identificação de fatores críticos encontrados para a aderência à Utilidade.....	118

LISTA DE SIGLAS

AIE	Access Info Europe
ASEAMF	Assessoria Especial de Acompanhamento e Monitoramento das Fundações de Apoio
AUDIN	Auditoria Interna
CC	Código Civil
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGU	Controladoria-Geral da União
CLAD	Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento
CLD	Center for Law and Democracy
CODECON	Coordenação de Convênios
CODEINFO	Coordenação de Informação
CONFIES	Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica
CONSUNI	Conselho Universitário
e-SIC	Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão
FADE	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento na Universidade Federal de Pernambuco
FADEX	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação
Fala.BR	Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
FAs	Fundações de Apoio
FJA	Fundação José Américo
FUNAPE	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão
FUNETEC-PB	Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba
ICT	Instituto de Ciência e Tecnologia
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IFs	Institutos Federais
IFPB	Instituto Federal da Paraíba
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
LAI	Lei de Acesso à Informação
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NPM	New Public Management
OGP	Open Government Partnership
PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PaqTcPB	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba
PDA	Plano de Dados Abertos
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDRAE	Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado
PPGAES	Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação do Ensino Superior
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
RTI	Right to Information
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
Sitai	Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal
TCU	Tribunal de Contas da União
TDICs	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 OBJETIVOS	24
1.1.1 Objetivo geral	24
1.1.2 Objetivos específicos	24
1.2 JUSTIFICATIVA	25
2 METODOLOGIA	27
2.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	27
2.2 CARACTERIZAÇÃO DO UNIVERSO DA PESQUISA	28
2.3 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS	33
3 POLÍTICAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO: A QUESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	45
3.1 O ACESSO À INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DA EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA	45
3.2 CONTEXTO LEGAL : POLÍTICAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	50
3.3 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM IDEÁRIO DEMOCRÁTICO.....	55
3.4 TEORIA DA AGÊNCIA E A ASSIMETRIA DA INFORMAÇÃO.....	64
3.5 RELACIONAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO NO CONTEXTO DA GESTÃO UNIVERSITÁRIA	67
3.5.1 As Fundações de Apoio no contexto da Educação Superior	68
3.5.2 O papel do Tribunal de Contas da União como mediador dos conflitos de informação	73
4 A TRANSPARÊNCIA ATIVA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: O CONTEXTO DA RELAÇÃO COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO	77
4.1 A TRANSPARÊNCIA ATIVA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: UM OLHAR SOBRE AS AÇÕES INSTITUÍDAS	77
4.1.1 Implementação de práticas de governança relacionadas à transparência	78
4.1.2 Evolução dos indicadores da Transparência Ativa na UFPB na perspectiva dos órgãos de controle	79
4.1.3 Política de Dados Abertos na UFPB	81
4.1.4 Promoção da transparência no âmbito da Autoavaliação da UFPB	83
4.2 A TRANSPARÊNCIA ATIVA NO CONTEXTO DO RELACIONAMENTO COM FUNDAÇÕES DE APOIO.....	87

4.2.1 Regulamentação Interna da relação com as Fundações de Apoio no âmbito da UFPB	88
4.2.2 O acesso às informações sobre as Fundações de Apoio nos relatórios institucionais	89
5 A TRANSPARÊNCIA ATIVA NO RELACIONAMENTO COM FUNDAÇÕES DE APOIO: UMA VISÃO A PARTIR DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS	96
5.1 O NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DA UFPB	96
5.1.1 Item 1 - Registro centralizado informatizado e completo dos projetos com a execução físico-financeira	100
5.1.2 Item 2.1 - Informações institucionais e organizacionais que explicitem condições do relacionamento com suas fundações de apoio	103
5.1.3 Item 2.2 - Editais de seleção de bolsistas para projetos, com respectivos valores e resultados	104
5.1.4 Item 2.3 - Relação dos agentes participantes (identificação, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos)	105
5.1.5 Item 2.4 - Metas propostas e indicadores de resultado que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos	106
5.1.6 Item 2.5 - Avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento	107
5.1.7 Item 2.6 - Relatórios de fiscalizações realizadas em suas fundações de apoio	107
5.2 AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DO PORTAL INSTITUCIONAL AOS PRINCÍPIOS DA TRANSPARÊNCIA ATIVA	111
5.2.1 Adesão ao princípio da Publicidade	112
5.2.2 Adesão ao princípio da compreensibilidade	114
5.2.3 Adesão ao princípio da Utilidade	117
5.3 RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO	122
5.4 PAINEL ELETRÔNICO SOBRE OS PROJETOS ACADÊMICOS COM A PARTICIPAÇÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO	123
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	124
REFERÊNCIAS	128
APÊNDICE A – TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROTOCOLO DE PESQUISA SOBRE OS ELEMENTOS DA TRANSPARÊNCIA ATIVA	144

APÊNDICE B – RELATÓRIO TÉCNICO COM SUGESTÕES SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA RELAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO	145
APÊNDICE C – PAINEL ELETRÔNICO (<i>DASHBOARD</i>) COM OS PROJETOS ACADÊMICOS COM ASSESSORAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO	174
ANEXO A – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICO – CONFIES	175
ANEXO B – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCU – PAI 373840	176
ANEXO C – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À CGU.....	178
ANEXO D – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MEC.....	179
ANEXO E – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À CODEINFO	180
ANEXO F – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À ASEAMF	181

1 INTRODUÇÃO

A essência de um Estado Democrático de Direito reside no caráter público e aberto do poder, em contraponto à natureza secreta e fechada característica de regimes não democráticos, conforme argumentado por Bobbio (1997). Como imperativo moral atrelado a um Estado democrático, a visibilidade das ações governamentais e o direito à informação são aspectos fundamentais para a formação da opinião pública.

Todavia, a democracia é um sistema político que precisa equilibrar a constante tensão entre liberdade e poder, garantindo que a concessão da liberdade não fragmente a unidade do poder e que este, por sua vez, não se centralize a ponto de sufocar a expansão da liberdade (Bobbio, 2014). Esse equilíbrio é essencial para a legitimidade e a eficácia de qualquer regime democrático.

Tais perspectivas convergem com o pensamento de Heinen (2023, p. 24), ao enfatizar que “a democracia deve ser construída porque ela não está pronta”, ressaltando que a consolidação de um Estado democrático exige um compromisso contínuo com esforços sucessivos voltados à participação ativa e ao engajamento coletivo, de modo a fortalecer os valores democráticos ao longo do tempo.

No contexto brasileiro, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, o exercício da democracia já se delineava como um princípio estruturante do Estado, concebendo uma cidadania ativa e protagonista no espaço decisório. No entanto, embora a Carta Magna represente um marco fundamental, sua promulgação, por si só, não foi suficiente para instituir uma ação democrática plenamente dialógica e voltada à construção de uma cultura de transparência (Heinen, 2023).

Com a evolução dos modelos de Administração Pública — Patrimonialista, Burocrática e, posteriormente, Gerencial —, intensificou-se o foco na consolidação da participação cidadã. Para além do papel de eleitor, o cidadão deve assumir uma dimensão cívica ativa, que envolve sua atuação nos âmbitos político, social e administrativo, promovendo uma reconfiguração dos direitos e deveres (Fleury, 2003).

Em estreita conexão com essa participação cidadã, a cultura da transparência, legitimada pela democracia, fortalece mecanismos de responsabilização. Para aprofundar essa relação entre visibilidade e *accountability*¹, recorreremos a uma parábola como recurso ilustrativo.

¹Para Angélico (2015), o termo em inglês *accountability* pode ser compreendido como “abrir-se, justificar-se e explicar-se” adicionado à possibilidade de sanção.

No Livro II de *A República*, Platão narra a parábola do "Anel de Giges"² para discutir a natureza da justiça. As condutas descritas nesta parábola encontram eco na célebre máxima de Maquiavel, que afirma que o poder corrompe o homem (Espíndola, 2023). Ao fundamentar a pesquisa com a tese socrático-platônica, busca-se estabelecer uma conexão com o que Bobbio (1997) argumenta, ao sustentar que a opinião pública e o direito à informação atuam como freios aos interesses individuais que geram injustiças.

Um antídoto para o "Anel de Giges" e para a ausência de moralidade é a "luz do sol", entendida como um valor essencial para as práticas dos agentes públicos, especialmente na administração pública. Essa concepção encontra respaldo na frase de Louis Brandeis (1856-1941), ex-juiz da Suprema Corte dos EUA, que afirmou: "A luz do sol é o melhor desinfetante" (Bertocelli; Warde Júnior, 2019, p. 192).

A metáfora evoca as consequências da ausência de políticas de transparência e *accountability* nas ações governamentais. A abertura das informações e a transparência devem ser vistas como mecanismos essenciais para o controle social e institucional, capazes de reduzir as injustiças sociais, o paternalismo, a corrupção, a ineficiência governamental e a falta de confiança pública nos governos (Molinari; Sarlet, 2014).

Contudo, essa perspectiva não deve ser encarada como um "mal necessário", mas, antes, como parte das "garantias democráticas de igualdade" (Angélico, 2015, p. 7). Nesse contexto, "a aliança entre a transparência e o controle dos cidadãos podem ajudar a melhorar a alocação e eficiência das ações do poder público" (Baldissera, 2018, p. 4).

A informação é um instrumento de poder e, por consequência, pode reduzir ou agravar as desigualdades. Assim, a falta de uma política informacional reflete a inclinação do Estado para o sigilo e para a manutenção do poder dominante (Jardim, 1999). Diante disso, a democratização do acesso à informação é pauta fundamental nas políticas públicas.

Pinto (2020) alerta que a informação não se restringe à simples compreensão de um dado, mas abrange também o direito que ela confere ao sujeito informacional, influenciando diretamente suas reflexões e ações no cotidiano. Assim, a informação se torna um instrumento essencial para a construção de uma cidadania ativa e consciente. Nesse contexto, as políticas públicas desempenham um papel fundamental não apenas no atendimento das demandas da sociedade, mas também na promoção da equidade informacional, assegurando que todos os

² Segundo o mito, Giges era um humilde pastor que encontra, em uma fenda no chão, um anel que o torna invisível. Ao agir sem ser visto e, portanto, longe de ser responsabilizado por suas ações, ele comete atrocidades como assassinar o rei e tomar o poder para si.

cidadãos, independentemente de sua origem ou condição social, tenham acesso igualitário à informação.

No cenário brasileiro posterior à Carta Magna, um caminho progressivo vem sendo percorrido em direção a uma política de acesso à informação e maior transparência na gestão estatal. Por esse motivo, a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 2011) emergiu como uma importante conquista para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito no Brasil, representando a essência do princípio democrático ao reconhecer a informação como um direito fundamental (Brasil, 2011).

A Lei de Acesso à Informação (LAI), também conhecida como Lei da Transparência, traz um avanço significativo na garantia do acesso à informação de interesse público, marcando a relação entre o Estado e a sociedade. Essa legislação não apenas estabelece um conjunto de normas legais, mas também introduz uma mudança de perspectiva na cultura governamental, reconhecendo o direito fundamental dos cidadãos de acessarem informações produzidas ou mantidas pelos órgãos e instituições públicas. Ao facilitar esse acesso, a LAI promove a *accountability*, possibilitando que os cidadãos monitorem e fiscalizem as ações do Estado, contribuindo para a prevenção da corrupção e o reforço da transparência e integridade na administração pública.

Ademais, a Lei de Acesso à Informação impulsiona a eficiência administrativa ao incentivar uma gestão transparente e a divulgação ativa de informações de interesse coletivo. Isso não apenas aumenta a confiança da sociedade nas instituições públicas, mas também estimula uma maior participação e envolvimento dos cidadãos na vida política e social do país.

Entretanto, para que a LAI alcance plenamente seus objetivos, é essencial que haja uma aplicação eficaz da lei pelos órgãos governamentais, bem como a conscientização e a educação contínua dos servidores públicos e da sociedade em geral sobre seus direitos e deveres no acesso à informação.

Essa legislação abrange também o espaço universitário, que, como parte integrante dessa conjuntura, deve assegurar o direito à informação. A não observância desse direito pode enfraquecer a democracia participativa, restringindo o acesso ao conhecimento e, conseqüentemente, afetando o pensamento crítico e a liberdade de expressão (Heinen, 2023).

Dentro dos diversos contextos de aplicação da transparência nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)³, as relações com as Fundações de Apoio (FAs) se destacam como um elemento crítico, dada a complexidade e o impacto significativo de suas interações.

³Na presente dissertação, a sigla “IFES” denominará o conjunto de todas as Instituições Federais de Ensino Superior.

No Brasil, as relações entre IFES e FAs são reguladas e fundamentadas pela Lei n.º 8.958, de 1994, e pelo Decreto n.º 7.423, de 2010. Esses instrumentos normativos permitem que as universidades e institutos federais firmem convênios e parcerias com fundações de apoio, com o objetivo de fomentar projetos e programas voltados ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à extensão e à gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Juridicamente, as fundações são enquadradas como entidades de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e por seus respectivos estatutos (BRASIL, 2002). Porém, diferem das fundações privadas tradicionais, que são totalmente independentes do poder público. A principal distinção das fundações de apoio reside no fato de que, embora sejam privadas, recebem aportes do Estado para realizar atividades vinculadas aos objetivos das instituições públicas de ensino e pesquisa que apoiam (Diniz, 2007). Isso lhes confere uma natureza para-administrativa, operando como um sistema híbrido, no qual a gestão compartilhada com o Estado exige uma governança específica e transparente, assim como a fiscalização por parte de órgãos de controle, como o Ministério Público e os Tribunais de Contas.

Segundo dados do Tribunal de Contas da União (2018), órgão de controle sobre as parcerias entre FAs e IFES, as Fundações de Apoio receberam, em 2015, um valor estimado de 3 bilhões de reais, sendo 80% desse valor oriundo de recursos públicos; e, em 2022, foram geridos por estas fundações um total aproximado de 9 bilhões de reais^{4,5}, o que torna relevante o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e controle social sobre essas entidades.

O relacionamento entre o setor público e as Fundações de Apoio apresenta-se historicamente como problemático, caracterizando-se por uma relação ambígua entre o público e o privado. Inserindo-se nesse cenário, o controle externo promovido pelo TCU tem competência para realizar auditorias e identificar, por meio de acórdãos, as fragilidades nos controles internos e no nível de transparência das informações, como demonstrado por Hurtado *et al.* (2021) e Dalto, Nossa e Martinez (2014).

Em 2015, no Brasil, mais de 94% da produção científica que ocorreu nas universidades públicas foram viabilizadas por intermédio do apoio técnico e administrativo das Fundações de Apoio (CONFIES, 2015). Apesar dessa contribuição significativa das FAs, na pesquisa

⁴ Informações prestadas por e-mail à pesquisadora em consulta ao CONFIES (Apêndice A).

⁵ Buscou-se informações atualizadas por meio da Manifestação n.º 373867 (Apêndice C), no Pedido de Acesso à Informação no Serviço de Apoio ao Cidadão do Tribunal de Contas da União. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/servicos-de-apoio-ao-cidadao/pedido-de-acesso-a-informacao>. Acesso em: 12 jan. 2024.

realizada por Vieira e Coelho (2022), foram identificadas barreiras informacionais na gestão entre as Fundações de Apoio e as Universidade Federais, como falhas na comunicação, ausência de tecnologia apropriada, limitações ao acesso das informações e falta de qualidade na informação.

Apesar das dificuldades identificadas no relacionamento entre as Universidades Federais e suas Fundações de Apoio a partir da percepção do TCU, a literatura acadêmica aborda como as parcerias com as Fundações de Apoio têm se apresentado como alternativas para a captação de recursos por meio de convênios entre os governos e entidades privadas por intermédio das Universidades Federais (Inocêncio, 2017).

Sob a ótica da gestão dos projetos de ensino, pesquisa e extensão, e considerando a indissociabilidade prevista constitucionalmente entre essas áreas (Brasil, 1988), as universidades operam em conformidade com o princípio de integração entre elas. Esse modelo cria um campo de atuação complexo no âmbito educacional, que exige financiamento adequado para sustentar tanto as atividades acadêmicas quanto administrativas. Diante das restrições orçamentárias enfrentadas pelos recursos destinados à Educação Superior no setor público, estabelecer parcerias com o terceiro setor surge como uma alternativa viável para subsidiar e viabilizar essas ações.

Nessa crise institucional, há uma universidade dividida em sua esfera social por disputas e interesses conflitantes. Uma parte mais defensiva em relação às políticas neoliberais, temendo a redução dos direitos já adquiridos, defendem a manutenção da autonomia universitária. Outro grupo compreende que as fundações de apoio são parceiras na viabilização de políticas públicas que auxiliem a execução de projetos, bem como a promoção da missão institucional da universidade. Este grupo compreende que em tempos de recursos cada vez mais escassos, as FAs apresentam-se como uma alternativa para captação e incremento de recursos e promoção de projetos voltados para o tripé universitário, inovação da ciência e tecnologia e desenvolvimento local e regional.

Todavia, independentemente dos posicionamentos, as transformações nas universidades refletem um Estado reconfigurado por diretrizes neoliberais, que desloca responsabilidades públicas para atores privados e impõe lógicas de mercado à gestão educacional. Nesse cenário, marcado pela retração do financiamento estatal e pela busca por eficiência gerencial, as universidades recorrem às fundações de apoio como estratégias de viabilização de projetos, reforçando a presença de instituições da sociedade civil organizada como mediadoras no financiamento da educação superior.

No entanto, esse relacionamento é frequentemente atravessado por tensões e resistências por parte da comunidade universitária, o que torna crucial a compreensão dessa dinâmica sob a ótica da transparência pública. Para que essa relação exógena adquira legitimidade⁶, é essencial que os papéis de cada parte envolvida sejam claramente definidos e visíveis. Isso exige que a parceria esteja acessível aos seus usuários (*stakeholders*)⁷, permitindo-lhes formar opiniões informadas sobre o assunto e exercer efetivamente o controle social e institucional.

Apesar de seu papel relevante na produção de pesquisas e no apoio ao avanço da ciência e tecnologia, as auditorias realizadas pelo TCU têm revelado falhas significativas nos mecanismos de transparência e prestação de contas nos relacionamentos das Instituições Federais de Ensino Superior com as Fundações de Apoio. Entre as falhas apontadas, estão desvios de finalidade, conflitos de interesse, fragilidade nos controles internos e a ausência de transparência. O acórdão n.º 2.731/2008 – TCU – Plenário, por exemplo, que avalia a relação das IFES com suas Fundações de Apoio, destaca essas fragilidades, evidenciando a falta de mecanismos adequados de transparência e prestação de contas nos contratos firmados entre as IFES e as fundações de apoio.

Após dez anos, uma nova auditoria realizada pelo TCU resultou na expedição do Acórdão n.º 1.178/2018, que propôs uma série de medidas voltadas para aprimorar a transparência e o controle nas relações entre as IFES e as Fundações de Apoio. Os valores expressivos envolvidos nos projetos com essas entidades, somados às fragilidades persistentes ainda identificadas pelo TCU, destacam a necessidade de estudar a transparência como ferramenta essencial para garantir o acesso às informações, promover a formação de opiniões fundamentadas e aprimorar a proposição de contratos administrativos. Contudo, a prática cotidiana dessas parcerias tem enfrentado desafios significativos em sua implementação e na busca por melhorias efetivas.

Em contrapartida, espera-se que as fundações, ao administrarem recursos públicos, busquem implementar mecanismos de controle e promover uma gestão transparente, com o objetivo de fortalecer a responsabilidade social universitária. O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão n.º 2.731 de 2008, define que os recursos empregados em projetos que envolvem a participação das universidades são considerados de natureza pública.

⁶ Segundo Dias Filho (2007, p. 6), a legitimidade baseia-se na ideia de que existe uma espécie de contrato social entre as organizações e a sociedade em que atuam, representando um conjunto de expectativas implícitas ou explícitas de seus membros a respeito da forma como elas devem operar.

⁷ *Stakeholders* são os indivíduos ou grupos que dependem da organização para alcançar interesses/necessidades próprios e dos quais a organização também depende para alcançar os seus objetivos (Johnson; Scholes, 1997).

Estudos internacionais sobre transparência governamental, como o de Alasdair Roberts (2000), analisou o acesso à informação em diferentes contextos. Roberts examinou um caso canadense e identificou obstáculos para a divulgação de informações, destacando a delegação de funções governamentais a contratantes privados e organizações não governamentais como um desses obstáculos.

No contexto nacional e mais especificamente na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Santiago (2020) pesquisou sobre a Lei de Acesso à Informação no contexto da UFPB e identificou algumas barreiras para a conformidade do normativo legal. Entre elas, estão a cultura organizacional do segredo, desconhecimento dos agentes públicos sobre a LAI e a comunicação institucional da instituição. Jovito (2018), em sua dissertação de mestrado vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (PPGAES), pesquisou sobre a percepção da transparência dos usuários na página Transparência do Portal Institucional da UFPB, concluindo que a universidade não atende plenamente ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação e os demais dispositivos normativos de transparência contábil.

Nesse sentido, apesar dos esforços institucionais, as análises de Santiago (2020) e Jovito (2018) concluem que persistem desafios significativos na implementação efetiva das políticas de transparência na UFPB. Ambos os estudos apontam para problemas estruturais e culturais que limitam a conformidade com as leis de transparência e acesso à informação.

No tocante a pesquisas envolvendo as Universidades e Fundações de Apoio, o trabalho de Pinto (2018) apresenta como sugestão a análise de transparência dos projetos desenvolvidos nas parcerias entre as Instituições Federais de Educação Superior e as Fundações de Apoio, abrangendo as transparências ativa (disponibilização de informações nos portais eletrônicos de transparência) e passiva (resposta aos questionamentos dos cidadãos).

O trabalho de Arruda (2021) mostra-se relevante quando descreve o processo de celebração, acompanhamento e fiscalização dos acordos, convênios e contratos firmados com tais entidades no contexto da UFPB, propondo fluxos processuais para o saneamento das vulnerabilidades nessas contratualizações em particular. Em seus achados, evidencia a omissão de providências para o cumprimento das exigências de publicidade dos projetos pela fundação de apoio.

Nesse sentido, compreende-se a importância de analisar a evidenciação das rotinas e controles para propor intervenções no sentido do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, propiciando maior transparência que facilite o controle institucional e social.

A relação entre a Universidade Federal da Paraíba e as Fundações de Apoio apresenta particularidades que envolvem a interação entre o setor público e o terceiro setor. Essas parcerias demandam uma atuação administrativa revitalizada pela transparência, com o objetivo de assegurar uma prestação de serviços que atenda de forma eficaz às necessidades da comunidade universitária. Além disso, é fundamental que contribuam para o aprimoramento da comunicação entre os usuários internos e externos, reduzindo a assimetria da informação entre principal e agente, e priorizando o fortalecimento do desenvolvimento acadêmico, científico e de inovação.

No cenário da Universidade Federal da Paraíba, em 2022, constatou-se, na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN, mais especificamente na Coordenação de Convênios⁸, que a Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba (FUNETEC-PB), uma das fundações de apoio autorizada, atuou em projetos com valor aproximado de R\$ 39 milhões, seguido pelos projetos da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), com valor repassado de R\$ 33 milhões, e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento na Universidade Federal de Pernambuco (FADE) com R\$ 13 milhões. Tal montante equivale, em uma análise abrangente, a 43 % do orçamento geral da UFPB composto pelas despesas de custeio e de investimento, na ordem de, aproximadamente, R\$ 200 milhões em 2022⁹, o que evidencia a representatividade em termos de recursos destinados a esses projetos.

Nesse contexto, ao se abordar os aspectos legais e empíricos da transparência das informações nos órgãos públicos e nas entidades que recebem recursos públicos, torna-se essencial analisar o cumprimento do Acórdão n.º 1.178/2018 do Tribunal de Contas da União (TCU). Embora exista um arcabouço normativo que orienta a disponibilização dessas informações, ainda há uma carência de padronização clara para sua efetiva implementação (Campos *et al.*, 2022).

Em 2018, o TCU realizou uma auditoria para avaliar o cumprimento das normas de transparência na gestão de recursos públicos no âmbito das relações entre as fundações de apoio e as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como os Institutos Federais (IF). O levantamento identificou que a maioria das instituições apoiadas não dispunha de um registro centralizado de projetos acessível ao público na internet, evidenciando fragilidades na

⁸ Disponível em: <https://www.ufpb.br/proplan/contents/menu/coordenacoes/codecon/instrumentos-celebrados>. Acesso em: 4 jul. 2024.

⁹ Informações apresentadas no Relatório de Gestão Institucional da UFPB no ano de 2022. Disponível em: <https://www.ufpb.br/proplan/contents/paginas/acoes/codeplan/relatorios/rgi>. Acesso em: 4 jul. 2024.

divulgação dessas informações e comprometendo a transparência e o controle social sobre tais parcerias.

Como resultado dessa auditoria, o Tribunal de Contas da União determinou que o Ministério da Educação, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União adotassem providências para a elaboração de um plano de ação, estabelecendo prazos específicos para a implementação das determinações apontadas.

Passados seis anos do referido acórdão, entender o atual cenário do cumprimento dessas determinações no contexto da UFPB vem a ser ponto central da presente pesquisa. Diante desse panorama e considerando a implementação da Lei n.º 12.527/2011, bem como de outros dispositivos normativos sobre a transparência na gestão pública, esta investigação busca ampliar a abordagem acadêmica sobre o fenômeno social e governamental em questão, formulando o seguinte questionamento: **Como a transparência ativa vem sendo atendida na relação entre a UFPB e as Fundações de Apoio parceiras?**

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

Analisar o cumprimento da transparência ativa na relação entre a UFPB e as Fundações de Apoio parceiras, conforme as exigências da Lei de Acesso à Informação e normativos correlatos.

1.1.2 Objetivos específicos

- Identificar as ações de transparência ativa implementadas no âmbito geral da UFPB e, especificamente, na relação com as Fundações de Apoio, a partir da publicação do Acórdão n.º 1.178/2018 – PL do TCU, em 2018;
- Analisar o nível de evidenciação da transparência ativa no tocante à relação com as fundações de apoio, com base nos requisitos estabelecidos no Acórdão n.º 1.178/2018 – PL do TCU, no sítio eletrônico da UFPB;

- Avaliar o grau de aderência da transparência ativa no sítio eletrônico da UFPB, considerando sua conformidade com os atributos conceituais e os requisitos legais estabelecidos;
- Elaborar um relatório com sugestões a partir das informações obtidas na pesquisa.

1.2 JUSTIFICATIVA

O estudo investiga a transparência na relação entre fundações de apoio e universidades, tomando como referência a Universidade Federal da Paraíba. Assim, busca-se a conformidade à luz dos normativos legais, dada a sua relevância na movimentação dos recursos financeiros e projetos desenvolvidos.

Esta pesquisa se justifica por ampliar o debate sobre a transparência e seu papel fundamental no fortalecimento do exercício democrático e na consolidação das políticas de informação. Promover práticas democráticas implica compreender as “regras do jogo” que regem o Estado, um aspecto essencial para o pleno exercício da cidadania, viabilizado pela ampla disseminação da informação. A participação ativa nas decisões políticas e administrativas torna-se inviável quando há desconhecimento das ações governamentais, seja em âmbito mais amplo ou em questões específicas, como no caso do relacionamento entre o setor público e o setor privado.

O relacionamento entre as Instituições Federais de Ensino e as Fundações de Apoio, dada sua complexidade, deve fundamentar-se em valores como adaptação mútua e confiança entre os agentes envolvidos. Esses elementos são viabilizados por meio da transparência informacional, que se apresenta como um eixo estruturante essencial para garantir a legitimidade e a eficiência dessa relação.

O aprofundamento dos estudos sobre transparência contribui significativamente para o aprimoramento da gestão nas universidades e institutos federais, especialmente no que se refere às políticas e práticas de acesso à informação. Além disso, fortalece a produção acadêmica em um campo ainda carente de pesquisas, buscando suprir a lacuna de estudos sobre a transparência na execução dos contratos fundacionais, à luz da Lei de Acesso à Informação.

O Tribunal de Contas da União vem atuando para adequação à referida lei em diversos processos, a exemplo das tomadas de contas especiais referentes a convênios firmados entre a UFPB e suas fundações de apoio em gestões anteriores, para dirimir possíveis impropriedades que prejudiquem a gestão de convênios e contratos. Assim, os estudos nesse aspecto vêm a ser de fundamental importância para a boa governança da UFPB.

A pesquisa tem como contexto a Universidade Federal da Paraíba, instituição pública que sedia o Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (PPGAES). Esse programa tem como propósito fomentar o conhecimento acadêmico e profissional, promovendo o aprofundamento teórico e a aplicabilidade prática na gestão educacional.

Nesse sentido, destaca-se a relevância da linha de pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, cuja abordagem permite reflexões e proposições voltadas à consolidação de uma cultura de transparência pública. Tal perspectiva busca contribuir para o aprimoramento da gestão universitária e das políticas de acesso à informação, favorecendo a disseminação do conhecimento sobre os projetos acadêmicos, abrangendo ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação, desenvolvidos pela instituição em articulação com as Fundações de Apoio.

Sob essa perspectiva, a pesquisa amplia o debate acerca da dicotomia entre Estado e Sociedade, oportunizando aos interessados, órgãos de controle e público em geral, legitimar ou refutar tais articulações por meio da evidenciação da informação. Esse processo sugere melhorias na difusão de dados, reduzindo assimetrias e promovendo eficiência na condução de projetos sob as diretrizes da governança pública. Diante disso, o estudo propõe recomendações para aprimorar práticas de transparência.

2 METODOLOGIA

Nesta seção, encontra-se delineado o percurso metodológico do desenvolvimento da investigação delimitada pelos objetivos estabelecidos. Assim, optou-se por dividir a metodologia em quatro subseções: i) classificação da pesquisa; ii) caracterização do universo da pesquisa; iii) procedimento de coleta de dados; e iv) análise de dados.

2.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa pode ser considerada “um procedimento formal com métodos de pensamento reflexivo que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais” (Lakatos; Marconi, 2003, p. 155). Uma pesquisa deve conter procedimentos e técnicas para validação e replicabilidade observados no processo de construção do conhecimento (Prodanov; Freitas, 2013).

A natureza desta pesquisa é aplicada, com o objetivo de gerar conhecimentos com aplicabilidade prática, visando a resolução de problemas que promovam o aprimoramento dos sistemas e processos relacionados à transparência na gestão universitária (Prodanov; Freitas, 2013).

Adota-se uma abordagem quantitativa e qualitativa, por incorporar elementos que contemplam as duas abordagens. A vertente quantitativa busca classificar e analisar a relação entre variáveis, garantindo a precisão e a objetividade dos resultados (Prodanov; Freitas, 2013). Essa característica quantitativa se reflete nas análises mensuráveis, realizadas por meio do roteiro de observação e do protocolo de pesquisa.

A abordagem qualitativa, por sua vez, foca na análise aprofundada de documentos, normativos e informações disponibilizadas proativamente, permitindo uma compreensão mais detalhada e contextualizada do fenômeno em estudo. Baseada em uma lógica indutiva, a pesquisa qualitativa explora e descreve os dados com o intuito de gerar perspectivas teóricas que partem do particular para o geral (Sampieri; Collado; Lucio, 2013). Essa abordagem é caracterizada pela investigação de segmentos específicos, visando compreender profundamente os fenômenos, "propiciando a construção de novas abordagens [...] e categorias durante a investigação" (Minayo, 2008, p. 57).

No que se refere ao tipo, a pesquisa pode ser classificada, segundo Vergara (2013), em dois aspectos: quanto aos fins e quanto aos meios. Quanto aos fins, esta pesquisa é considerada descritiva-exploratória. Uma pesquisa descritiva é aquela que se propõe a descrever as

características de determinada população ou fenômeno, sem necessariamente investigar as causas ou efeitos envolvidos (Vergara, 2013). No caso desta pesquisa, pretende-se identificar e descrever uma série de informações sobre as ações implementadas para o cumprimento da transparência da informação com base na Lei de Acesso à Informação – representada pelo Acórdão n.º 1.178/2018 TCU/PL, bem como os relatórios de auditoria – para descrever a realidade no tocante à efetividade da transparência na gestão da UFPB.

Ainda sobre o tipo de estudo, caracteriza-se como exploratória ao proporcionar maior familiaridade com o problema, visando torná-lo mais explícito e facilitar a formulação de hipóteses ou questões para estudos subsequentes (Gil, 2022). A pesquisa exploratória se mostra adequada por buscar compreender o panorama situacional, por meio de uma investigação das ações implementadas na UFPB, e levantar os achados de auditoria para relacioná-los com critérios de transparência a fim de permitir uma visão mais clara e detalhada do problema.

Quanto aos meios, a pesquisa é classificada como estudo de caso por se concentrar no “[...] estudo de um caso particular, considerado representativo de um conjunto de casos análogos, por ele significativamente representativo” (Severino, 2014, p. 105). No contexto desta pesquisa, o estudo de caso se justifica pelo foco na relação entre a UFPB e as fundações de apoio, examinando detalhadamente um cenário específico para compreender os conflitos que podem ser aplicáveis a outras instituições similares.

Realizaremos uma análise documental com enfoque direcionado para a análise de relatórios institucionais como os normativos, resoluções, os relatórios de gestão, de auditoria interna, Painel de Monitoramento da CGU, Levantamento Integrado de Governança e Gestão aplicados pelo TCU às instituições públicas e demais documentos necessários para o alcance dos objetivos propostos (Gil, 2022; Vergara, 2013).

Para a realização da pesquisa documental proposta, as informações serão coletadas a partir da extração dos dados primários por meio de identificação das informações e busca por documentos institucionais que possibilitem sustentação ao trabalho científico. Os dados serão de fontes primárias por se tratar de informações em “primeira mão”, não havendo registros anteriores para respaldo e utilização (Prodanov; Freitas, 2013).

2.2 CARACTERIZAÇÃO DO CONTEXTO DA PESQUISA

A escolha da Universidade Federal da Paraíba como objeto de investigação deve-se à sua relevância acadêmica, científica e social para o estado da Paraíba. Reconhecida como uma Instituição Federal de Ensino Superior de destaque, a UFPB se sobressai pela excelência em

ensino, pesquisas tecnológicas e inovação, além de consolidar parcerias nacionais e internacionais que evidenciam sua capacidade de gestão e aplicação de princípios de governança pública em uma estrutura administrativa complexa.

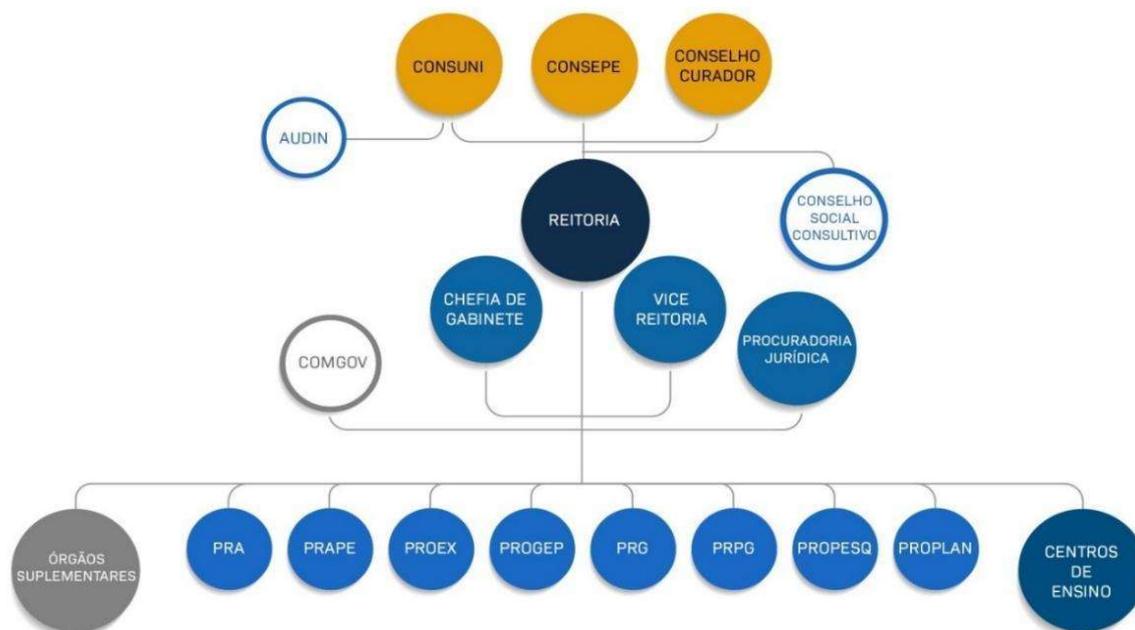
O ambiente da presente pesquisa é a Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Criada em 1955 e federalizada em 1960, a UFPB destaca-se como uma das instituições de ensino superior mais tradicionais do Brasil. Sua missão é gerar e difundir conhecimento e inovação por meio do ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade de forma sustentável.

Em 2023, a UFPB possuía 114 cursos de graduação, 113 cursos de pós-graduação *stricto sensu* e 19 cursos de pós-graduação *lato sensu* e uma média de 32.713 alunos matriculados na graduação e pós-graduação¹⁰. Todos esses cursos são norteados pelo princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, valorizando a função social da universidade. Esse tripé garante que todo ensino, pesquisa e atividade de extensão devolvam à comunidade, em forma de conhecimento, tecnologia e cultura, os recursos públicos que permitem à UFPB existir como Instituição Federal de Ensino Superior. Seus cursos, que abrangem do nível básico ao doutorado, são ofertados em quatro *campi* e 17 centros de ensino, além de uma escola de ensino médio e profissionalizante e um colégio de aplicação.

A UFPB inclui uma variedade de centros acadêmicos distribuídos em seus *campi*, refletindo o compromisso com a expansão e diversificação da educação superior na Paraíba¹¹. A Figura 1 expõe a estrutura organizacional da UFPB conforme apresentado no Relatório de Gestão 2023.

¹⁰Relatório de Gestão 2023. Disponível em: <https://www.ufpb.br/proplan/contents/paginas/acoes/codeplan/relatorios/rgi>

¹¹Site Institucional da UFPB: <https://www.ufpb.br/ufpb/menu/institucional/apresentacao/historico>

Figura 1: Estrutura Organizacional da UFPB.

Fonte: Relatório de Gestão 2023 (UFPB, 2023, p.07).

Os setores envolvidos no relacionamento com as Fundações de Apoio são vinculados à Reitoria e à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN), respectivamente por meio da Assessoria Especial de Acompanhamento e Monitoramento das Fundações de Apoio (ASEAMF) e da Coordenação de Convênios (CODECON). Estes setores desempenham funções essenciais para garantir a conformidade dos projetos com as diretrizes legais e institucionais no relacionamento com as Fundações de Apoio. Juntas, essas unidades são fundamentais para a implementação das políticas de transparência ativa e para o fortalecimento da missão institucional.

A ASEAMF é uma assessoria especial ligada ao Gabinete da Reitoria com a atribuição de acompanhar e avaliar os projetos em conformidade com os acordos estabelecidos, promovendo, assim, a transparência e a *accountability* na gestão de recursos.

Foi criada em 2013, por meio da Resolução n.º 35/2013 do Conselho Universitário (CONSUNI), revelando-se como uma tentativa de atender às diretrizes estabelecidas tanto pela legislação federal, como pela Lei n.º 8.958/94 e pelo Decreto n.º 7.423/10, bem como pela regulamentação interna. A ASEAMF, portanto, surge para organizar e centralizar o acompanhamento das metas e o cumprimento das responsabilidades definidas nos convênios e contratos, conforme orientações federais.

A CODECON, por sua vez, é uma coordenação vinculada à PROPLAN, com a atribuição de assessorar e orientar a elaboração de projetos acadêmicos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e inovação tecnológica, com vistas à formalização de acordos, convênios ou instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas, que promovam o cumprimento das metas e objetivos institucionais, em consonância com a legislação vigente.

A UFPB, com o objetivo de incentivar projetos voltados para o ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, credenciou duas Fundações de Apoio que foram a Fundação José Américo – FJA e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FUNAPE. A FJA foi criada em 1965 para apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino e extensão, e prestar assistência ao corpo discente na administração das residências e restaurantes estudantis, concessão de bolsas e fomento aos Estágios supervisionados, assistência médica-odontológica aos estudantes. A FUNAPE criada em 1976 pelo CONSUNI surgiu como a missão de estimular e gerenciar as atividades de ensino, extensão, desenvolvimento científico, tecnológico e cultural por meio de apoio administrativo e institucional dentro das diversas áreas de atuação da UFPB.

Após o descredenciamento da Fundação José Américo – FJA¹² e da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FUNAPE¹³, a instituição tem firmado parcerias por meio de autorização com três Fundações de Apoio: Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE) e Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC).

Criada em 1984 como entidade de direito privado e sem fins lucrativos, o PaqTcPB tem como missão promover o avanço científico, tecnológico e o empreendedorismo inovador no estado da Paraíba. Com mais de 37 anos de atuação, a fundação busca integrar o conhecimento acadêmico às atividades produtivas, articulando parcerias estratégicas voltadas ao desenvolvimento regional.

Verificou-se que a Portaria Conjunta n.º 19, de 3 de setembro de 2014, autorizou a Fundação PaqTcPB a atuar como fundação de apoio à UFPB, estando sujeita anualmente à renovação da autorização. A fundação desempenha um papel importante no apoio a projetos

¹² A Fundação José Américo está em processo de liquidação judicial, por meio da Ação Civil Pública n.º 0014476-41.2015.8.15.2001, movida pela Curadoria das Fundações do Ministério Público Estadual. Segundo a Procuradoria Federal junto à UFPB, desde 2015 a UFPB não repassa verbas à FJA para gestão de projetos.

¹³ A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão está em processo de liquidação judicial, por meio da Ação Civil Pública processo n.º 0805396-10.2021.8.15.2001 do Tribunal da Justiça da Paraíba. Desde 2015 a UFPB não repassa verbas à FUNAPE para gestão de projetos.

acadêmicos e de pesquisa nas instituições federais, conforme as diretrizes da Lei n.º 8.958/1994, que regulamenta a atuação das fundações de apoio no Brasil.

A Fade-UFPE é uma instituição privada, sem fins lucrativos, estruturada como fundação de apoio com a finalidade de apoiar projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em parceria com Instituições Federais de Ensino Superior e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação. Com mais de 43 anos de atuação, a Fade apoia a execução e a gestão de projetos acadêmicos e tecnológicos, promovendo a interação entre academia, sociedade e órgãos financiadores.

Desde 2019, a Fade atua como fundação de apoio à Universidade Federal da Paraíba, conforme autorizado pela Portaria Conjunta n.º 15/2019, cuja renovação ocorre anualmente. Além da UFPB, a fundação está autorizada a apoiar outras sete instituições em cinco estados do Nordeste, incluindo Pernambuco, Paraíba e Sergipe, desempenhando um papel central no desenvolvimento e execução de projetos em diferentes áreas do conhecimento.

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC-PB) é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1997 para atender às demandas de avanço tecnológico e às necessidades do mercado de trabalho. Credenciada pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia desde 1999, a FUNETEC inicialmente atuava como fundação de apoio ao Instituto Federal da Paraíba (IFPB), ampliando posteriormente sua atuação para outras instituições federais de ensino.

Em 2021, a FUNETEC-PB foi autorizada a atuar como fundação de apoio junto à Universidade Federal da Paraíba, por meio de autorização concedida em maio de 2021, além de outras sete instituições federais, incluindo o IFMA, IFS, UNILA e UNIVASF. Sua atuação abrange o gerenciamento de projetos em ensino, pesquisa, extensão e inovação em diversas áreas do conhecimento. Além de apoiar instituições acadêmicas, a FUNETEC colabora com órgãos públicos, como o Ministério Público da Paraíba (MP/PB), o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE/PB), e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), gerenciando recursos destinados à qualificação de servidores públicos e à melhoria da eficiência administrativa.

A Tabela 1 mostra o quantitativo de convênios e contratos firmados entre a UFPB e as Fundações de Apoio autorizadas entre 2014 e 2024.

Tabela 1: Cenário geral sobre os projetos educacionais com assessoramento das Fundações de Apoio.

Fundação de Apoio	Quantidade de Projetos Acadêmicos	Recursos Empregados (R\$)	Início da autorização
PAQTCPB	35	72.942.598,16	2014
FADE	31	24.312.969,07	2019
FUNETEC	18	62.127.380,60	2021
TOTAL	84	159.382.947,83	

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Entre as fundações, o PaqTcPB se destaca pelo maior volume de recursos movimentados, com mais de R\$ 72,9 milhões aplicados em 35 projetos. A FUNETEC-PB também apresenta um aporte expressivo, com R\$ 62,1 milhões destinados a 18 projetos. Já a Fade-UFPE apoiou a realização de 31 projetos, gerando aproximadamente R\$ 24,3 milhões em recursos.

Essas fundações, por meio de convênios e recursos aplicados, apoiam a instituição no cumprimento de suas metas institucionais e objetivos de desenvolvimento acadêmico. Em termos de transparência, a relevância dessas fundações vai além do suporte financeiro e administrativo, pois, para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação, é fundamental que as atividades e os recursos movimentados por essas parcerias possam ser acessíveis ao público, garantindo uma gestão aberta e responsável.

2.3 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

No primeiro momento (seção 4), foi iniciado o panorama situacional com o objetivo de identificar as ações realizadas no âmbito da UFPB quanto à relação entre IFES e as fundações de apoio. O recorte temporal abrangeu o período subsequente à publicação do Acórdão n.º 1.178/2018 do TCU, em concreto de 2018 a 2024, que estabeleceu parâmetros para a divulgação das informações em conformidade com as normas de transparência ativa.

A identificação dessas ações contemplou tanto aspectos institucionais quanto setoriais. Entre as fontes analisadas, destacam-se os relatórios de gestão da UFPB, o Painel de Monitoramento da Transparência Ativa da Controladoria-Geral da União e o Índice de Governança e Gestão Públicas organizados pelo TCU.

Foram também coletados dados que abordam a estruturação de sistemas e canais destinados à disseminação de informações sobre as relações estabelecidas entre a UFPB e as fundações de apoio. Nesse contexto, foram relacionados e examinados os seguintes documentos institucionais: Relatórios de gestão, Regulamentação Interna das fundações de apoio no âmbito da UFPB, Relatórios sintéticos das realizações da gestão da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Relatórios de auditoria interna e Relatórios de avaliação de desempenho sobre as fundações de apoio.

A análise dos documentos institucionais abrangeu o período de 2018 a 2024. No entanto, alguns relatórios anuais, como o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2024, ainda não estavam disponíveis no momento da análise, uma vez que esta etapa da pesquisa foi realizada ao longo do mesmo ano.

Em um segundo momento (seção 5.1), o sítio eletrônico da UFPB foi analisado na dimensão da transparência ativa, buscando avaliar o nível de evidenciação por meio de um roteiro de observação das informações e o grau de aderência por meio de um protocolo de pesquisa.

A coleta de dados predominantemente realizada por meio dos seguintes sítios eletrônicos da UFPB:

- Assessoria de Acompanhamento e Monitoramento das Fundações de Apoio (ASEAMF): <https://www.ufpb.br/aseamf>
- Coordenação de Contratos (CODECON): <https://www.ccsa.ufpb.br/proplan/contents/menu/coordenacoes/codecon/fundacoesdeapoiocredenciadas/fundacoes-de-apoio-a-ufpb/>
- Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC): <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>
- Página Principal da UFPB: <https://www.ufpb.br/>
- Páginas das Fundações de Apoios: PaqTcPB (www.paqtc.org.br), FADE (<https://fade.org.br/>) e FUNETEC (<https://funetec.org.br/>).

A escolha dessas páginas eletrônicas baseou-se em sua representatividade e relação com o fenômeno investigado. As páginas da CODECON e ASEAMF foram destacadas por estarem diretamente envolvidas na formalização e controle finalístico dos projetos acadêmicos, enquanto o SIPAC foi analisado em seu módulo de contratos.

Adicionalmente, para ampliar a validade e confiabilidade da pesquisa, foram utilizadas respostas obtidas por meio do portal Fala.BR (transparência passiva), do MEC¹⁴ e setores envolvidos^{15,16}, que forneceram informações sobre a disponibilização de sistemas centralizados e a publicação de dados nos portais eletrônicos. Foram ainda considerados relatórios de auditoria interna de outras instituições federais, como a Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal de Campina Grande, Instituto Federal da Paraíba e Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Esses relatórios abordaram a temática da transparência no relacionamento com fundações de apoio com fundamento nas recomendações decorrentes do Acórdão n.º 1.178/2018 do Tribunal de Contas da União (TCU)¹⁷.

Tomando como referência as diretrizes do referido Acórdão, que estabeleceu um conjunto de medidas a serem adotadas pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com as IFES e as Fundações de Apoio, no tocante à transparência ativa das parcerias firmadas, foi desenvolvido um roteiro de observação específico.

A metodologia utilizada para a construção do roteiro de observação fundamentou-se nas recomendações expressas no Acórdão n.º 1.178/2018-PL do Tribunal de Contas da União (TCU), com foco nos indicadores que compõem o item 9.3. do referido documento, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Recomendações previstas no item 9.3 do Acórdão n.º 1.178/2018-PL do Tribunal de Contas da União (TCU), direcionadas às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)

Recomendações ao Ministério da Educação e, conjuntamente, às IFES
Acórdão n.º 1.178/2018 - TCU
<p>1. Implementar registro centralizado de projetos de ampla publicidade, assim entendido como um único sistema informatizado, de acesso público na internet, que permita acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto e que contemple todos os projetos, independentemente da finalidade, geridos por quaisquer fundações que apoiem a IFES ou IF, com divulgação de informações sobre os projetos (9.3.1);</p>

¹⁴ Pedido de Acesso à Informação por meio do Fala.br ao MEC, protocolo n.º 235460988892024-71 (Anexo D).

¹⁵ Pedido de Acesso à Informação por meio do Fala.br à CODECON, protocolo n.º 23546.098892/2024-94 (Anexo E).

¹⁶ Pedido de Acesso à Informação por meio do Fala.br ao ASEAMF, protocolo n.º 23546.097681/2024-34 (Anexo F).

¹⁷ O detalhamento do Acórdão n.º 1.178/2018 do Tribunal de Contas da União é tratado em um subitem específico sobre o Tribunal de Contas da União.

Recomendações ao Ministério da Educação e, conjuntamente, às IFES**Acórdão n.º 1.178/2018 - TCU**

2. Adotar na divulgação das informações, em especial daqueles referentes ao registro centralizado de projetos e aos agentes que deles participem, os seguintes parâmetros (9.3.2);

2.1. Disponibilizar na forma de relação, lista ou planilha que contemplem todos os projetos/agentes, de todas as fundações, para atender aos princípios da completeza, da interoperabilidade e da granularidade (9.3.2.1);

2.2. Os registros ou planilhas devem possibilitar a utilização de filtros, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar a relação de projetos e agentes por parâmetros (9.3.2);

2.3. Os registros devem possibilitar a gravação de relatórios em formato eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações (9.3.2.3);

2.4. As informações no registro centralizado de projetos devem ter atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet (9.3.2.4);

3. Divulgar em seus sítios eletrônicos na internet no que diz respeito a seus relacionamentos com fundações de apoio: (9.3.3.);

3.1. As informações institucionais e organizacionais divulgadas devem ser claras sobre as condições e regras dos relacionamentos com fundações de apoio (9.3.3.1);

3.2. Oferecer mecanismos eficazes para a divulgação das seleções para concessão de bolsas, incluindo resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade (9.3.3.2);

3.3. Disponibilizar as informações sobre os agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio (9.3.3.3);

3.4. Evidenciar as metas propostas e dos indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos e não de cada um individualmente (9.3.3.4);

3.5. Os relatórios de avaliações de desempenho exigidos para instrução de renovação de registro e credenciamento devem ser publicados e acessíveis ao público (9.3.3.5);

3.6. Os relatórios de fiscalização das fundações de apoio devem ser publicados e acessíveis ao público (9.3.3.6).

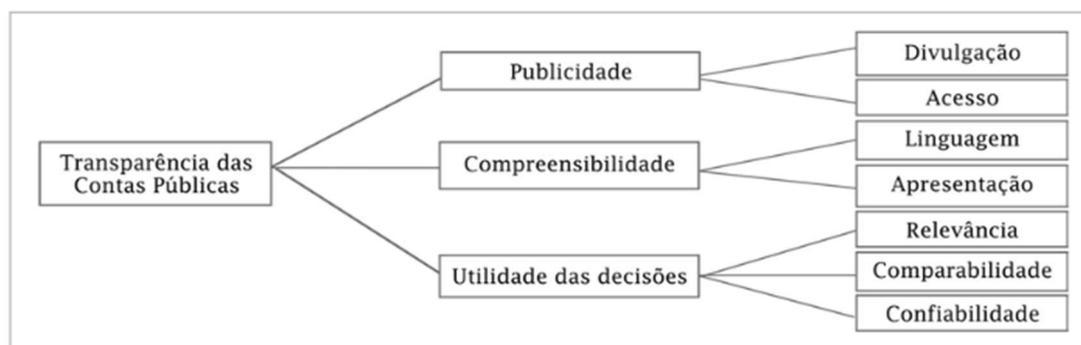
O roteiro foi desenvolvido para atendimento do segundo objetivo de analisar o nível de evidenciação das informações disponibilizadas no portal institucional da UFPB, no que se refere à transparência ativa nas relações com as fundações de apoio.

A estrutura do roteiro consistiu na seleção de sete itens que representam informações a serem disponibilizadas no portal institucional, conforme previsto nas recomendações do Acórdão nº 1.178/2018 do TCU. Esses itens englobam aspectos como: existência de registro centralizado dos projetos; divulgação das regras de relacionamento com as fundações de apoio; publicização dos agentes participantes e bolsistas; apresentação de metas e indicadores de resultado; bem como a disponibilização dos relatórios de desempenho e de fiscalização dos projetos executados em parceria com as fundações.

A forma de análise adotada foi baseada em uma escala de pontuação conforme o nível de atendimento das informações: 2 pontos para "Sim" (evidência plena), 1 ponto para "Parcial" (evidência incompleta) e 0 ponto para "Não" (ausência de evidência). A soma das pontuações foi dividida pela pontuação máxima possível, resultando em um percentual que representa o grau de evidência documental. Esse percentual foi interpretado conforme a seguinte escala: até 40% – baixo nível de evidência; entre 41% e 70% – nível médio; acima de 71% – nível alto de evidência.

Por fim, o roteiro foi aplicado diretamente ao portal eletrônico da UFPB, incluindo páginas específicas como a da ASEAMF, e permitiu identificar o percentual de evidenciação das informações, oferecendo uma base comparativa entre os achados empíricos e os dispositivos normativos.

No terceiro momento (seção 5.2), foi elaborado um protocolo analítico de pesquisa, com base no referencial teórico delineado na fundamentação, no tocante aos atributos da transparência propostos por Platt Neto *et al.* (2007) e Allegretti e Platt Neto (2011). A esses elementos foram acrescentados parâmetros específicos para a transparência, conforme ilustrado na Figura 2.

Figura 2: Elementos da transparência da informação de Platt Neto *et al.* (2007).

Fonte: Platt Neto *et al.* (2007).

Além do uso dos elementos de análise de Platt Neto *et al.*, a pesquisa considerou os elementos qualitativos da Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público Geral (NBC TSP – 00), tais como a relevância, a representação fidedigna, a compreensibilidade, a tempestividade, a comparabilidade e a verificabilidade, as quais possuem aplicabilidade para as informações financeiras e não financeiras.

Com base na análise metodológica, buscou-se a legislação referente à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e seu decreto regulamentador, bem como no Decreto 8.777/2016 (Política de Dados Abertos), para fundamentar as características predominantes relativas ao acesso à informação, conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2: Características da Transparência Informacional.

Características	Lei 12.527/2011	Decreto 7.724/2012	Decreto 8.777/2016
Compreensibilidade	X	X	X
Confiabilidade			
Dados Acessíveis	X	X	X
Dados Completos			X
Dados Oportunos	X		X
Dados Primários	X	X	X
Divulgação	X		
<i>Accountability</i>			X
Integridade	X	X	X
Periodicidade	X	X	X

Fonte: Adaptado pela autora com base na pesquisa de Klein, Klein e Luciano (2018).

Essa análise evidencia que os normativos legais enfatizam aspectos como compreensibilidade, dados acessíveis, dados primários, integridade e periodicidade, indicando a importância dessas características na promoção da transparência informacional.

Observa-se que a característica de Confiabilidade não foi identificada nos três normativos legais analisados, conforme a pesquisa realizada por Klein, Klein e Luciano (2018). Em substituição, incluiu-se a característica de Primariedade (Dados Primários), que está presente em todos os instrumentos legais considerados.

A partir da análise conceitual informada anteriormente, legislação e normas relacionadas à transparência, elaborou-se as bases dos atributos da Transparência informacional.

Quadro 2: Base conceitual para os atributos relativos à Transparência Ativa.

Atributos	Conceituação
Acessibilidade	Qualidade da informação em que é fisicamente acessível, verificando se a informação existe e se seu acesso é possível para as pessoas que dela necessitam.
Tempestividade	Qualidade da informação para os usuários antes que ela perca a sua capacidade de ser útil para fins de prestação de contas e responsabilização (<i>accountability</i>) e tomada de decisão.
Compreensibilidade	Qualidade da informação de garantir uma linguagem que facilite o entendimento, com clareza e livre de ambiguidade.
Completeness	Qualidade da informação que contém todos os fatos e elementos importantes, não havendo falta de dados, que sejam de profundidade e amplitude suficientes para a tomada de decisão.
Comparabilidade	Qualidade da informação que possibilita aos usuários identificarem semelhanças e diferenças entre dois conjuntos de fenômenos
Relevância	Qualidade da informação capaz de influenciar significativamente o cumprimento dos objetivos da elaboração e da divulgação da informação.
Primariedade	Dados apresentados tais como obtidos na fonte, com o nível mais alto possível de granularidade, sem sumarização, agregação ou modificação.

Fonte: Adaptado pela autora com base na Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Decreto n.º 8.777/2016 e CFC (2016).

A partir dos métodos de observação de Platt Neto e os normativos referentes ao acesso à informação, desenvolveu-se um protocolo analítico para a investigação empírica, visando

correlacionar as informações referentes à transparência ativa, conforme preconizado na Lei de Acesso à Informação e com a abordagem conceitual, conforme exposto no Quadro 3.

Quadro 3: Protocolo analítico de pesquisa sobre os elementos da Transparência Ativa.

Elemento : PUBLICIDADE			
Parâmetro	Indicadores e Métricas		Base Legal
Facilidade de Acesso aos dados	01	Página inicial do portal com opções de pesquisa e filtros disponíveis que direcionam para as informações sobre Fundações de Apoio .	Art. 8º, § 3º, I - LAI
	02	Disponibilidade de acesso às informações em termos de navegação e formatos (Projetos, editais, metas).	Art. 6º, I - LAI
	03	Acessibilidade do conteúdo para pessoas com deficiência, permitindo aumentar e diminuir fonte e alteração do contraste.	Art. 8º, § 3º, V, VIII - LAI
	04	Existência de <i>links</i> para acesso aos dados sem a ocorrência de erro de acesso e sem a necessidade de cadastro ou autenticação do usuário para acessar os dados.	Art. 6º, IV - LAI
Frequência de atualização das informações	05	Frequência de atualização das informações (diária, mensal, trimestral).	Art. 8º, § 3º, VI - LAI
	06	Existência de dados dos últimos 2 (dois) anos.	Art. 8º § 3º, VI - LAI
Elemento: COMPREENSIBILIDADE			
Parâmetro	Indicadores e Métricas		Base Legal
Uso de recursos que facilitem o entendimento	07	Explicações que facilitem o entendimento sobre a finalidade do portal (informações gerais da página).	Art. 6º, I - LAI
	08	Orientações sobre como consultar as informações no portal através de mapa do <i>site</i> .	Art. 7º, I - LAI
	09	São sugeridos links para sítios de interesse.	Art. 7º § 4º – DL 7724
Interação com usuários	10	Disponibiliza glossário com termos utilizados pela entidade.	Art. 7º, I - LAI
	11	Fornecimento de informações complementares, tais como uso de recursos como Perguntas e Respostas.	Art. 8º § 1º, VI - LAI
	12	Endereços, e-mail, telefones e horários de atendimento das principais unidades.	Art. 8º § 3º, VII - LAI
Elemento: UTILIDADE			
Parâmetro	Indicadores e Métricas		Base Legal
Apresentação de informações	13	Evidenciação dos aspectos legais e de seu cumprimento.	Art. 7º, VII, ‘a’

(continuação)

relevantes para fins de prestação de contas e accountability	14	Divulgação de informações completas.	Art. 7º, IV
	15	Auditorias disponibilizadas.	Art. 7º, VII, 'b' - LAI e Decreto n.º 7.423/10, art. 12, §1º, I e II
Análise em diferentes formatos eletrônicos e períodos	16	Disponibilidade de séries históricas.	Art. 6º, II - LAI
	17	<i>Download</i> de planilhas e textos em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 8º § 3º, II - LAI
Origem e fonte das informações	18	Apresenta origem das informações e órgão responsável.	Art. 7º, IV - LAI

Fonte: Adaptado pela autora com base em Jahns e Raupp (2016), Platt Neto *et al.* (2007); Alegretti e Platt Neto (2011), Machado, Victor e Matts (2016), Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 8.777/2016 e CFC (2016).

Para realizar essa análise utilizou-se três procedimentos: (i) Análise das páginas eletrônicas da UFPB conforme os três elementos da transparência ativa evidenciados – Publicidade, Compreensibilidade e Utilidade; (ii) Verificação de cada parâmetro relacionado aos elementos, mensurando uma escala de intensidade para os dezoito indicadores relacionados.

Para estabelecer o grau de aderência à transparência, foi atribuído a cada indicador do protocolo de pesquisa uma pontuação. Foi utilizado uma escala de intensidade com base no peso atribuído: o peso “0” quando o indicador não é apresentado; o peso “1” quando o indicador é apresentado parcialmente e “2” quando apresentado plenamente, conforme detalhado no Quadro 4.

Quadro 4: Escala de intensidade.

Percentual	Grau de Aderência
0% - 43%	Baixo
44% - 71%	Médio
72% - 100%	Alto

Fonte: Elaborado pela autora (2025) com base em Machado, Victor e Matts (2016).

A análise das ações, legislação, documentos institucionais e informações presentes no sítio eletrônico da UFPB possibilitou uma identificação da transparência ativa, propiciando uma compreensão sobre o fenômeno em estudo.

Na etapa de tratamento dos dados, as informações foram interpretadas qualitativamente, buscando relacionar os achados documentais com os referenciais teóricos, especialmente no

que tange à transparência ativa. Cada objetivo foi utilizado para evidenciar as fragilidades e avanços no contexto institucional analisado.

O Quadro 5 apresenta a relação dos objetivos propostos com a técnica de coleta e de análise de dados para auxiliar nos critérios de validade e confiabilidade da pesquisa quantitativa e qualitativa que se pretende empregar.

Quadro 5: Objetivos da pesquisa e métodos envolvidos

Objetivos	Técnica de Coleta De Dados	Análise de Dados	Detalhamento
<p>Identificar as ações de transparência ativa implementadas no âmbito geral da UFPB e, especificamente, na relação com as Fundações de Apoio, a partir da publicação do Acórdão n.º 1.178/2018 – PL do TCU, em 2018.</p>	<p>Pesquisa Documental: Contexto Institucional</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Relatório de Gestão; ● Painel de Monitoramento da LAI e Dados Abertos da CGU; ● Levantamento de Índice de Governança e Gestão Públicas do TCU. <p>Contexto Setorial</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Relatórios de Gestão; ● Relatórios de Auditoria; ● Resolução CONSUNI n.º 35/2013; ● Relatórios de Avaliação de Desempenho. 	<p>Protocolo de pesquisa - fundamentado nos estudos de Platt <i>et al.</i> (2007) e NBC TSP 00 – Estrutura Conceitual e nos requisitos requeridos pela LAI.</p>	<p>Panorama situacional das ações implantadas sobre a transparência institucional e na relação das fundações de apoio no contexto institucional.</p>
<p>Analisar o nível de evidenciação da transparência ativa no tocante à relação com as fundações de apoio, com base nos requisitos estabelecidos no Acórdão n.º 1.178/2018 – PL do TCU, no sítio eletrônico da UFPB.</p>	<p>Pesquisa Documental:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Documentos disponíveis no sítio eletrônico da instituição; ● Relatórios de Auditoria Interna de IFES circunvizinhas ● Pedidos de acesso à informação por meio do Fala.BR ao MEC e às instituições vinculadas ao relacionamento com as FAs. 		<p>Nível de evidenciação das informações com base no Roteiro de Observação.</p>

(continuação)

<p>Avaliar o grau de aderência da transparência ativa no sítio eletrônico da UFPB, considerando sua conformidade com os atributos conceituais e os requisitos legais estabelecidos.</p>	<p>Pesquisa documental: Documentos e informações disponibilizadas no sítio eletrônico da Instituição e nos sítios eletrônicos das fundações de apoio parceiras</p>		<p>Grau de Aderência das informações aos aspectos conceituais da transparência ativa com base no Protocolo de análise.</p>
<p>Elaborar um relatório com sugestões a partir das informações obtidas na pesquisa</p>	<p>Pesquisa documental: Com base no inventário de informações identificado, selecionar os principais documentos para serem evidenciados na página oficial da UFPB</p>		<p>Produto Técnico Tecnológico</p>

Fonte: Elaboração Própria (2025).

3 POLÍTICAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO: A QUESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Nesta seção, são apresentados os construtos tomados como aportes teóricos para balizar os fundamentos desta pesquisa. São eles: as políticas de acesso à informação, a transparência pública, as Fundações de Apoio no contexto das Instituições de Ensino Superior, o papel do Tribunal de Contas como agente imparcial na mediação desse relacionamento e o contexto da Universidade Federal da Paraíba e suas fundações de apoio parceiras.

3.1. O ACESSO À INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DA EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

A professora Alketa Peci (2021) evoca uma assertiva de Woodrow Wilson¹⁸, enfatizando que "Administração Pública é o governo em ação". Essa visão, ainda ressonante, destaca uma administração pública que evolui conjuntamente com a sociedade moderna, buscando refletir as mudanças estruturais e conjunturais. Essa evolução evidencia as transformações no papel do Estado e, por extensão, modifica as dinâmicas estabelecidas entre o setor público e os domínios da política do mercado e da sociedade civil. A maneira como o setor público opera, juntamente com a atuação de gestores, é remodelada nesse processo (Peci; Irigaray; Stocker, 2021).

Corroborando essa linha de entendimento, Secchi (2009, p. 364-365) argumenta que as reformas ocorridas na administração pública são “o conjunto de inovações em políticas públicas de gestão [...] que ocorrem em diferentes contextos espaciais e temporais, sob a guarda de diferentes escopos e valores”. O mesmo autor enfatiza que os modelos de gestão estão sujeitos às influências políticas, econômicas e sociais do ambiente em que são implantados e, por consequência, adquirem contornos próprios na gestão e organização do Estado.

A administração pública, ao desempenhar suas funções políticas, busca atender às necessidades da população (Matias-Pereira, 2010). Nesse contexto, a evolução das políticas de

¹⁸ Woodrow Wilson, professor e acadêmico voltado para estudos das ciências políticas, foi presidente da Universidade de Princeton. Na área política, foi presidente dos Estados Unidos. Ele defendia inicialmente uma dicotomia entre as questões políticas e administrativas. Posteriormente, reconheceu a interligação entre elas. Ainda no século XIX, o autor enfatiza que em contextos democráticos é mais desafiador estabelecer eficiência que em contextos autoritários devido à complexidade em equilibrar múltiplos posicionamentos (Pieranti; Rodrigues; Peci, 2008).

acesso à informação no Brasil foi influenciada por transformações históricas que, ainda que não tratassem diretamente da matéria, tangenciaram seu conceito, contribuindo para o amadurecimento de iniciativas que culminaram na consolidação do direito de acesso à informação, agora legalmente assegurado.

No Brasil, a evolução da democracia e do acesso à informação transparente reflete a trajetória da Administração Pública, que inicialmente se caracterizou pelo modelo patrimonialista, sendo posteriormente reformada para a administração burocrática, seguida pela administração gerencial, até alcançar o paradigma da governança pública. Embora essas transições não tenham ocorrido de forma abrupta, permitindo a coexistência de elementos dos modelos anteriores, cada reforma predominou em seu respectivo contexto histórico, deixando marcas cumulativas no processo de modernização administrativa (Abrucio, 2007; Bresser-Pereira, 1996a; Souza; Silva, 2008).

A partir de 1900, o Estado oligárquico brasileiro operava em benefício de uma elite restrita de latifundiários e políticos, caracterizando-se pela apropriação privada dos recursos públicos e pela perpetuação de práticas corruptas no âmbito estatal (Bresser-Pereira, 1996b). Na década de 1930, teve início a transição para a administração pública burocrática, concebida como uma alternativa para aprimorar a qualidade e a eficiência das ações governamentais. Contudo, as expectativas em torno desse modelo não se concretizaram plenamente (Bresser-Pereira, 1996b). Segundo Secchi (2009), a administração burocrática se destacou pelo formalismo, profissionalismo e impessoalidade. Entretanto, o patrimonialismo continuou a exercer influência sobre a estrutura política, com o clientelismo substituindo o coronelismo, preservando sua essência, ainda que sob novas formas de manifestação (Secchi, 2009).

No modelo burocrático, os valores de eficiência estavam centrados no padrão de expertise entre os trabalhadores nas organizações e na alocação de pessoas com foco na divisão racional do trabalho (Secchio, 2009). As mudanças sociais e organizacionais que se seguiram ao conflito do pós Segunda Guerra Mundial provocaram uma intensa reflexão sobre os métodos de gestão, impulsionados pela necessidade de modernização das sociedades e economias devastadas pela guerra (Bresser-Pereira, 1996a).

Em resposta às disfunções do modelo burocrático, como a rigidez na execução de tarefas e a resistência às mudanças, apontadas por intelectuais como Roberto Merton (1949) e destacadas por Secchi (2009), emergiu a necessidade de um modelo distinto de administração pública. Segundo Bresser-Pereira (1996a), a reforma administrativa não era apenas uma resposta à ineficiência burocrática, mas também uma tentativa de legitimar a atuação estatal diante das crescentes demandas da cidadania.

Esse movimento ocorreu em resposta aos projetos neoliberais, em um contexto de transformações globais na economia fortemente influenciado por organismos internacionais, como o Banco Mundial (BM) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que incentivavam a redução do papel do Estado. Estas instituições, ao financiarem projetos em países como o Brasil, impunham a adoção de práticas gerencialista e monitoramento de resultados com foco em eficácia, eficiência e efetividade, conforme destaca Rodrigues (2008). Tais práticas reduziam a atuação das políticas públicas a análises quantitativas em relações custo-benefício, deixando de lado aspectos qualitativos e sociais mais amplos. Sob essa ótica, a necessidade de modernização e desburocratização tornou-se central, especialmente em países dependentes de financiamento internacional.

No Brasil, esse cenário culminou na "Reforma Gerencial do Estado", promovida durante o governo de Fernando Henrique Cardoso e conduzida pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), criado em 1995 sob a liderança de José Carlos Bresser-Pereira. A reforma gerencial buscava modernizar o aparato estatal através do enxugamento do Estado e da otimização da capacidade de atuação do governo federal (Souza; Silva, 2008). Contudo, esse modelo gerencialista passou a ser criticado pela postura reducionista com que tratava questões amplas como as políticas públicas em processos participativos mais abrangentes (Gussi; Oliveira, 2015).

Na ótica das repercussões para a área educacional, a implementação do programa gerencialista manifesta, em seus discursos e ações, uma ideologia neoliberal por meio da ênfase nos resultados, influência na formulação de políticas, a naturalização da participação privada no setor público e, conseqüentemente, a priorização da formação para o mercado (Bittar-Godinho; Lima, 2023). Voltada à avaliação e gerida como uma empresa, o neoliberalismo imprime na educação não somente uma ideologia, mas sobretudo uma racionalidade de educar para um fator de produção em detrimento de contribuições sociais, a visão reducionista de uma formação profissional *versus* a valorização da formação integral (Laval, 2019).

Paralelamente, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 174, estipula que o Estado, como agente normativo e regulador, deve exercer funções de fiscalização, incentivo e planejamento. Esse dispositivo, alinhado às reformas gerenciais, estabelece a base para o desenvolvimento de políticas de acesso à informação, tornando a transparência um elemento essencial para a redefinição do papel do Estado (Tristão, 2000).

A governança pública, neste movimento, foi ganhando terreno nos anos de 1990, à medida que as condições eram criadas pela abordagem da reforma gerencial (Prats i Catalá, 2006). A evolução da Nova Administração Pública ou *New Public Management* (NPM) é

endossada na América Latina pelo Conselho Científico do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) e pela Declaração de Madrid, ambos reforçaram a governança orientada para a participação cidadã e para o controle social (Tristão, 2000).

A governança vem como modelo de gestão pública em contrapartida aos modelos tradicionais, visando estabelecer uma relação de poder mais aberta entre Estado e sociedade (Peci; Pieranti; Rodrigues, 2008). Essa relação, que articulava o público e o privado, buscava o controle e a responsabilização para o alcance de resultados no intuito de obter a eficiência (Prats i Catalá, 2006).

Afonso (2018) faz um exercício reflexivo sobre as políticas de responsabilização para que se evite o pragmatismo ao relacioná-las como algo negativo, conceito este impresso no gerencialismo por uma conotação de avaliação que promove a meritocracia e acentua as desigualdades. Segundo o autor, a responsabilização unilateral induz à culpabilização sem buscar, de forma mais estruturante, os contextos e seus atores em propositivas construídas democraticamente.

No contexto da governança, a responsabilização é marcada por novos arranjos voltados para uma estrutura descentralizadora do Estado e por uma maior participação social. Com a formulação das políticas públicas em um contexto neoliberal e o enfraquecimento do papel do Estado na garantia dos direitos fundamentais, tornou-se ainda mais relevante a participação democrática da coletividade para o controle da desproporcionalidade dos interesses do mercado nessa lógica neoliberalista.

A democratização do acesso pelo cidadão e sua atuação no controle social podem ser compreendidos como uma forma de promoção de uma cultura de responsabilização, que, se bem articulada, pode adquirir características distintas de uma forma progressista, com um modelo participativo, transparente e solidário (Afonso, 2018).

Os novos contornos da atuação administrativa levaram a alterações na legislação no sentido de incluir valores como a transparência e a *accountability*. Exemplo disso foi a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01/2016, que representou um marco importante para a governança pública, estabelecendo a sistematização de controles internos, gestão de riscos no âmbito do Poder Executivo Federal, alinhados à transparência das ações implementadas (Brasil, 2016).

A Figura 3 reflete os princípios da boa governança em relação ao que é observado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, conforme a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01/2016, referenciada acima.

Figura 3: Princípios da Boa Governança com base na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01/2016.



Fonte: Elaboração Própria (2025).

Nesta busca por uma maior eficiência condicionada à transparência foi estabelecido o Decreto n.º 9.203/2017, que versa sobre a política de governança pública federal, reforçando princípios como a capacidade de resposta, integridade e transparência, almejando a eficiência estatal e a melhoria da prestação de serviços à sociedade (Brasil, 2017). O referido decreto possui diretrizes da governança pública. Entre elas, destaca-se o item 11: “Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação”. Tais diretrizes refletem princípios com vistas a aprimorar uma gestão eficaz e transparente.

Com efeito, em 2011, foi promulgada a Lei n.º 12.527, Lei de Acesso à Informação – LAI, que pressupõe a transparência como um dos pontos fundamentais para a lógica democrática. Como reflexo de uma governança voltada para a relação entre o Estado, mercado e sociedade civil, a democracia atuou como catalisador dos movimentos para o acesso à informação, exigindo um esforço progressivo dos entes estatais para tornar a transparência um requisito para a efetivação dos instrumentos institucionais.

Segundo Secchi (2009), em cada momento histórico a participação social apresenta-se sobre uma ótica diferente. No modelo burocrático, o cidadão era visto como usuário, já no

modelo gerencial como cliente¹⁹ e, por fim, na governança é chamado de parceiro ou *stakeholders*.

Em suma, a linha histórica das reformas administrativas do Estado remonta a uma necessidade de ascensão da cidadania que se intensifica na CF de 1988. Essa trajetória vem ocorrendo lentamente, mas de modo evolutivo, de um sistema fechado, autoritário e patriarcal para um sistema que se propaga como democrático e transparente. No entanto, dadas as intencionalidades e o caráter utilitarista dessas transformações, cabe a reflexão se o tecido institucional é adequado para acomodar a representação popular por meio de uma cidadania atuante que tem como ponto de partida o direito à informação.

Diante disso, a próxima seção traz um estudo mais detalhado sobre as políticas de acesso à informação, visto que esta pesquisa tem residência nos pressupostos trazidos pela Lei de Acesso à Informação para a transparência pública.

3.2 CONTEXTO LEGAL: POLÍTICAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A partir da expansão das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), em especial com a difusão da Internet, o Brasil adotou o Governo Eletrônico como forma de modernizar a interação entre a administração pública e a sociedade. Essa iniciativa viabilizou a disponibilização de serviços sem a necessidade de comparecimento presencial, por meio da unificação de procedimentos e do uso progressivo de plataformas digitais.

Nesse contexto, a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), fundamentada no art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal, estabeleceu normas para facilitar o acesso a dados públicos. Essa lei consolidou esforços de transparência ao priorizar a publicidade dos atos estatais e responsabilizar agentes públicos pela difusão de conteúdo. Em decorrência desse arcabouço, diversos órgãos passaram a adaptar seus portais eletrônicos para possibilitar consultas mais simples, incluindo as plataformas de participação social que permitem interação direta com cidadãos.

A LAI estabelece que o acesso à informação é um direito de todos e um dever do Estado. Em sua composição, promove as políticas de acesso à informação ao consagrar a máxima da publicidade como regra e o sigilo como exceção.

¹⁹ Sobre essa perspectiva, Bittar-Godinho e Lima, (2023) trazem severas críticas à visão gerencialista, por tratar o cidadão como "cliente" ou "usuário" de serviços públicos, sob o argumento de uma participação coletiva que mascara o contexto de uma mera avaliação da "qualidade".

Evidencia-se o impacto dessa norma no país tanto no quesito da resposta cidadã à operacionalidade da lei quanto na produção acadêmica. No que diz respeito aos casos práticos de acesso à informação, o relatório da CGU sobre a implementação da LAI registrou, no período de maio de 2012 a dezembro de 2021, um total de 1.093.506 pedidos de informações recebidos por órgãos e entidades por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (Fala.BR) (CGU, 2022). Paralelamente, estudos bibliométricos realizados entre 2000 e 2018 indicaram um aumento significativo de pesquisas empíricas relacionadas à transparência, especialmente após a promulgação da referida lei em 2011 (Visentini *et al.*, 2021).

Nesse sentido, o art. 5º da lei resume sua missão ao enfatizar que o acesso deve ser promovido mediante “procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (Brasil, 2011). Esse princípio também é reforçado pelo Decreto n.º 7.724/2012, que destaca o dever do Estado de prestar informações em uma linguagem cidadã²⁰. Heinen (2023) observa que a LAI apresenta, em seu art. 7º, um “manual de boas práticas”, destacando a importância da qualidade e integridade das informações disponibilizadas.

No tocante à abrangência objetiva, a Constituição Federal de 1988 reconhece o direito de acesso à informação no art. 5º, inciso XXXIII, assegurando a prestação de informações de interesse público, salvo em casos de sigilo justificado.

Como lei nacional, a LAI deve ser observada por todos os entes da federação brasileira – União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta. Com abrangência que abarca os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que devem estabelecer regulamentação própria em seus âmbitos.

Quanto à abrangência subjetiva, a LAI também alcança as entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos, conforme disposto no art. 1º, I e II da LAI, e no art. 5º do Decreto n.º 7.724/2012. Destaca-se também o que a CGU (2019) menciona sobre esse aspecto:

As entidades privadas sem fins lucrativos (organizações não governamentais – ONGs, por exemplo) que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, submetem-se à LAI no que se refere à parcela de recursos públicos recebidos e à sua destinação. No âmbito do Poder Executivo Federal, os pedidos de informação deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis

²⁰ A Instrução Normativa n.º 1/2014 da OGU, em seu art. 4º, § único, define linguagem cidadã como aquela simples, clara, objetiva e que considera o contexto sociocultural do interessado, facilitando a comunicação e o entendimento.

pelo repasse dos recursos, nos termos do art. 64 do Decreto n.º 7.724/2012 (CGU, 2019, p. 6).

A LAI também estabelece dois modelos de transparência: ativa e passiva. A transparência ativa, definida como a disponibilização proativa de informações pelos órgãos públicos, é regulamentada pelo art. 8º da LAI e prevê a divulgação de dados como estrutura organizacional, execução orçamentária e remuneração de servidores. Em contrapartida, a transparência passiva ocorre quando o cidadão solicita informações específicas, devendo o Estado responder no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por mais 10, conforme os arts. 10 e 11 da LAI. Estudos apontam, entretanto, um comprometimento maior com a transparência passiva em comparação à ativa, revelando desafios na implementação de práticas proativas de divulgação de informações (Lima; Abdalla; Oliveira, 2020).

A legislação não condicionou a motivação para a realização de solicitação de informações; contudo, é possível não atender os pedidos genéricos (art. 12, I), desarrazoados (art. 10, § 3º), desproporcionais (art. 13, II) ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade (art. 13, III). A Figura 4 retrata alguns aspectos já comentados sobre a LAI.

Figura 4: Aspectos da LAI.



Fonte: Adaptado de Controladoria da União (2023).

Nesse sentido, compreende-se que a LAI traz uma importante contribuição no reconhecimento do acesso à informação pública como direito do cidadão. Em seus quarenta e sete artigos, traz um funcionamento detalhado cujo teor abrange, além do que foi detalhado

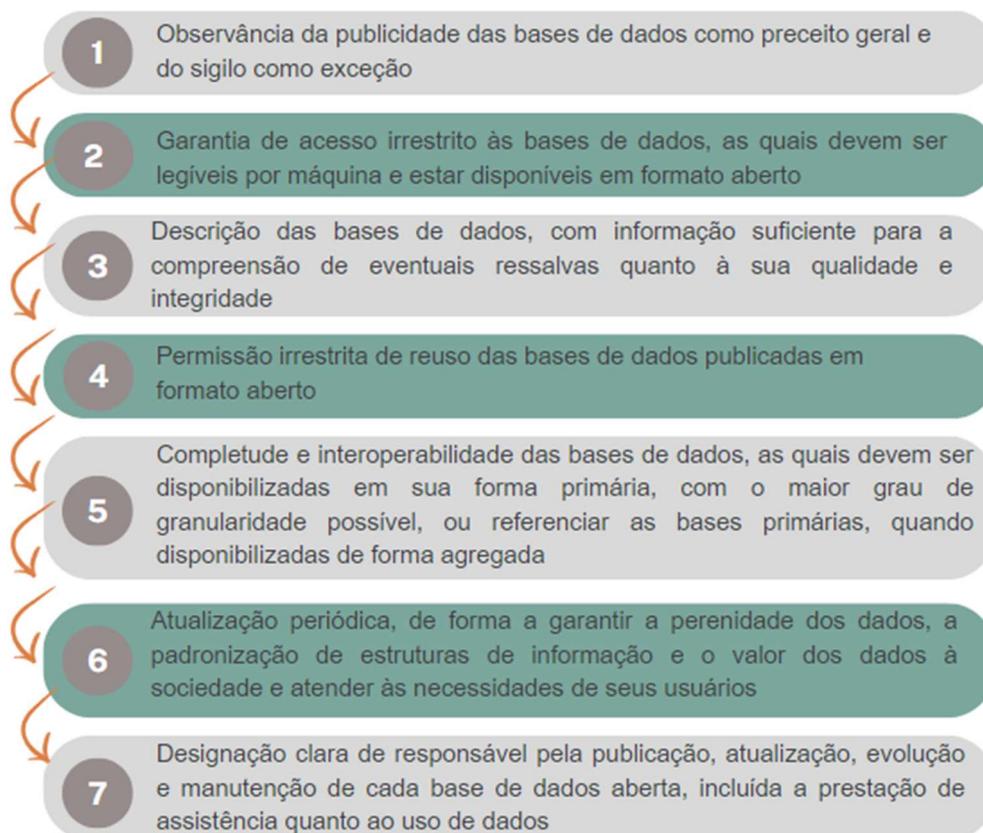
acima, a criação de serviços de acesso à informação (SIC) físicos e eletrônicos (arts. 10 e 11), a possibilidade de recursos em caso de negativas (art.11, § 4º), as responsabilizações dos agentes públicos (art. 32), assim como de pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público (art. 33).

As orientações previstas pela Lei de Acesso à Informação favoreceram a crescente adoção de mecanismos de serviços na rede mundial de computadores (internet) para divulgação das informações públicas. Entre eles, destaca-se a criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) nos órgãos e entidades do poder em 2015. Posteriormente, o Fala.BR surge como uma plataforma criada em 2019 e implementada em 2020 pela CGU para integrar o e-Ouv e o e-SIC. O objetivo veio a ser o de facilitar o acesso à informação em todos os níveis de governo na recepção e tratamento de pedidos e manifestações (Brasil, 2021).

Em 2016, o Decreto n.º 8.638 instituiu a Política de Governança Digital, associando procedimentos de transparência e simplificação de processos aos avanços tecnológicos. Essa iniciativa contribuiu para o sistema e-Gov, na busca por integração de serviços e dados sobre a atuação federal. Também em 2016, a publicação do Decreto n.º 8.777 definiu a Política de Dados Abertos²¹ no Poder Executivo Federal, disciplinando a abertura e o compartilhamento de informações públicas em formato aberto, bem como facilitando o intercâmbio de dados entre diferentes esferas governamentais (Brasil, 2016). Além disso, a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal estabelece, em seu Artigo 3º, um conjunto de diretrizes para ampliar a transparência e o acesso às informações, conforme ilustrado na Figura 5.

²¹ Segunda a Política de Dados Abertos do Poder Executivo, os “Dados Abertos” são dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto e processáveis por máquina, permitindo sua livre utilização (Brasil, 2016).

Figura 5: Diretrizes da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.



Fonte: Elaboração Própria (2025) a partir de Brasil (2016).

Por meio da publicidade, o citado decreto visa a garantia de acesso às bases de dados em formato aberto, os quais devem ter completude suficiente que possibilite a compreensão e a interoperabilidade²².

Posteriormente, o Decreto n.º 10.160/2019 instituiu a Política Nacional de Governo Aberto e criou o Comitê Interministerial de Governo Aberto, que passou a ser operacionalizado por meio de planos de ação específicos. Dentre as suas competências, destaca-se a promoção de uma cultura e o conhecimento sobre governo aberto entre os servidores da administração pública federal.

A regulamentação da transparência pública avançou com legislações complementares que aprimoraram os mecanismos de acesso à informação e controle social. Um exemplo recente é o Decreto n.º 11.529/2023, que implementou o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI e a Política de Transparência

²² Interoperabilidade é a capacidade de diversos sistemas e organizações trabalharem em conjunto para garantir que pessoas, organizações e sistemas computacionais interajam para trocar informações de maneira eficaz e eficiente (Brasil, 2016).

e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Sobre esta última, no art. 11, o decreto estabelece os princípios e objetivos das políticas de Transparência, como destacado na Figura 6.

Figura 6: Princípios e Objetivos das Políticas de Transparência.



Fonte: Elaboração própria (2025) a partir do SITAI (2023).

Em termos gerais, o Decreto SITAI trouxe maior detalhamento na operacionalização da transparência, buscando garantir a prestação de informações em atendimento a pedidos apresentados à administração pública federal com fundamento na Lei n.º 12.527, de 2011.

3.3 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM IDEÁRIO DEMOCRÁTICO

3.3.1 Breve Histórico

No final do século XVII e século XVIII, o chamado “século das luzes”, o poder absoluto e oculto das monarquias foi questionado pelos filósofos Espinosa e Kant²³ ao defender a necessidade da publicidade como elemento essencial para a moralidade, a justiça, a liberdade de expressão e a participação política (Habermas, 2003).

²³ Benedict de Spinoza, filósofo (1632-1677) holandês de origem portuguesa, defendeu a liberdade de pensamento e expressão, além da separação entre Estado e religião, ideias que influenciaram o pensamento iluminista e moderno. Já Immanuel Kant (1724-1804) foi um filósofo alemão do século XVIII conhecido por sua obra crítica na filosofia, especialmente nas áreas de epistemologia, ética e estética. Defendia que as ações devem ser guiadas por princípios universais.

Espinosa (2009 [1677], p. 81-82) argumentava que “é preferível os planos honestos do Estado serem conhecidos dos inimigos, a estarem escondidos dos cidadãos os perversos segredos dos tiranos” para enfatizar a relevância dos danos que a desinformação pode provocar em comparação ao sigilo público. Corroborando essa discussão, Bobbio (2004) assevera que o indivíduo não é pelo Estado, mas o Estado pelo indivíduo. Influenciado por essas ideias, o Estado absolutista foi, em termos gerais, obrigado a reconhecer as liberdades fundamentais dos seus cidadãos (Zepeda, 2008).

Essa visão da transparência, fruto das contribuições iluministas, que serviram como um antídoto para o abuso de poder é reforçada por Jeremy Bentham²⁴, um dos principais defensores da transparência, que traçou debates sobre os benefícios do monitoramento efetivo do governo (Oliveira; Ckagnazaroff, 2022; Rodrigues, 2020).

Desde os primórdios, percebe-se a evolução do direito à informação e à consolidação da transparência. Após a Segunda Guerra Mundial, no âmbito do direito internacional, este percurso rumo à consolidação do acesso à informação como um direito fundamental recebeu um impulso decisivo no cenário internacional, com a incorporação do artigo 19 na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (Molinari; Sarlet, 2014).

Ainda no contexto internacional, o termo “transparência” obteve maior relevância no final do século XX, durante as transições democráticas e privatizações, em que as mudanças políticas e econômicas exigiram maior abertura e prestação de contas para combater a opacidade, a corrupção e promover processos democráticos mais robustos (Florini, 2000).

Nesse contexto, o conceito de “transparência” ganhou ainda um destaque na literatura econômica com as contribuições dos laureados com o Prêmio Nobel de Economia em 2001, George Akerlof, Michael Spence e Joseph Stiglitz. Os autores trouxeram luz ao conceito de transparência por meio de estudos sobre assimetria das informações, nos quais demonstraram como o desequilíbrio na oferta e na procura pode afetar negativamente a eficiência dos mercados (Rodrigues, 2020).

Essa perspectiva histórica demonstra que a transparência pública é uma ideia fundamental que remonta desde debates filosóficos e políticos do Iluminismo até uma preocupação contemporânea. A transparência na administração pública emerge como semente para a efetivação do Estado Democrático de Direito, em resposta aos desafios enfrentados no Estado absolutista aliado à inspiração nos ideais da Grécia Clássica, onde as pautas relacionadas aos atos de governo eram discutidas em locais públicos (Singer; Araújo; Belinelli, 2021).

²⁴ Jeremy Bentham (1748-1832), filósofo iluminista que criticava o absolutismo e o sigilo da política imperial (*arcana imperii*).

Para Sarlet e Molinaro (2014), ao longo do desenvolvimento civilizatório, a emergência do "direito humano ao saber", refletindo a democratização do poder, não apenas é reconhecida como direito humano e fundamental, mas também como estratégia democrática essencial para moldar as interações humanas dentro de comunidades políticas e sociais específicas. Ademais, embora a participação popular tenha como vetor o Estado Democrático, carece mais de fórmulas procedimentais. Fachin e Silva (2017) defendem que é necessária uma transição de uma representação popular como figura simbólica para um sujeito político-empírico que exerça sua cidadania de forma ativa.

A nível nacional, o marco da transparência da informação pública pode ser vislumbrado na redemocratização do Estado brasileiro, consolidado pela promulgação da Constituição Federal em 1988. Em seu bojo, trouxe a temática da transparência pública quando estabeleceu o acesso à informação como direito fundamental dos indivíduos, e ainda reforçou a publicidade como princípio basilar da Administração Pública, ampliando “os canais de participação dos cidadãos nos processos decisórios de políticas públicas” (CGU, 2012, p. 8).

No mesmo dispositivo legal, foi prevista a atuação do controle externo estabelecido no art. 71. Entre as competências atribuídas, destacam-se as prestações de informações ao Congresso Nacional, inspeções e auditorias nas unidades administrativas dos três Poderes e entidades. Martins Júnior (2004, p. 17) enfatiza que a transparência “é considerada um dos alicerces básicos do Estado Democrático de Direito e da moderna Administração Pública pelo acesso à informação e pela participação na gestão da coisa pública”.

A partir das discussões em torno da transparência pública e da necessidade de reconstrução do Estado Nacional, o Brasil, em meados de 1995, iniciou uma marcante reforma durante o governo de Fernando Henrique Cardoso conhecida como "Reforma Gerencial do Estado". Um dos objetivos principais dessa reforma foi reduzir o papel do Estado com medidas impostas pela globalização e orientadas para o mercado (Pereira, 2022).

Inspirada na Reforma Gerencial do Estado implementada na Grã-Bretanha na década de 1980, a abordagem brasileira adotou a descentralização e a transferência de atividades para o setor público não-estatal, além da criação de organizações sociais para a prestação de serviços públicos nas áreas social e científica (Bresser-Pereira, 2010). Tal renúncia do Estado e descentralização exigiram a adoção de mecanismos de melhoria da governança como a transparência para a promoção do controle estatal (Pereira, 2022).

Para dar efetividade ao que estabelece a Constituição Federal, foi sancionada em 2011 a Lei de Acesso à Informação – Lei n.º 12.527/11. Assim, com seu advento, o Brasil entrou “oficialmente no rol das nações que seguem a tendência mundial de propiciar transparência às

atividades conduzidas pelo Estado”, sendo “o 17º país de um grupo de 20 países latino-americanos a possuir sua própria lei de acesso à informação” (Eirão; Silva; Cavalcante, 2014, p. 44) e o 91º país no mundo a garantir os mecanismos que viabilizem o direito ao acesso à informação pública (Michener; Moncau; Velasco, 2014). Ressalva-se, no entanto, que, se comparado ao *Freedom of Information Act* (FOIA), o qual ganhou popularidade internacional, no Brasil, a criação de uma lei nesse sentido tardou 35 anos.

Segundo Rodrigues (2013), a aprovação da Lei de Acesso à Informação no Brasil foi resultado da influência de diretrizes internacionais. Entre essas diretrizes, o autor cita a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, de 2003; a Declaração de Atlanta, de 2008; a Convenção do Conselho da Europa sobre o acesso aos documentos públicos, de junho de 2009. Outro fator que incentivou a promulgação da LAI foi a participação do Brasil no grupo de países engajados na Parceria para o Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*), buscando estratégias para as políticas em favor da transparência, participação cidadã; *accountability* e tecnologia e inovação (CGU, 2012; Angélico, 2015).

Em prosseguimento das medidas que pudessem dispor cada vez mais sobre o acesso à informação e sobre a transparência em âmbito nacional, em 2019 foi instituída a Política Nacional de Governo Aberto por meio do Decreto n.º 10.160, cujo objetivo é dar transparência às ações governamentais por meio do uso de novas tecnologias para a abertura de dados que fortaleçam a governança pública e aumentem a participação social (Brasil, 2019). Nessa perspectiva, o governo nacional se apropria do desenvolvimento da tecnologia da informação e dos dados abertos e cria mecanismos de transparência virtual, o que Meijer (2009) chama de Transparência Moderna, ou seja, aquela que é mediada pelos meios de comunicação social e sistemas informatizados, possibilitando um controle social ainda mais efetivo.

Contextualizado o cenário histórico sobre a transparência pública de forma geral, a próxima seção apresentará os conceitos multifacetados da transparência, seus contextos, tipos e perspectivas.

3.3.2 Transparência Pública: conceituação e características

Michener e Bersch (2013, p. 237) enfatizam que “ninguém fez questão de dissecar os significados literais e figurativos originais de ‘transparência’ para chegar às suas qualidades subjacentes”. Com essa provocação, esta subseção se dedica à abordagem do conceito de transparência, suas distintas características e as formas de apresentação no contexto da

Administração Pública. A intenção é prezar por um rigor conceitual que leve adiante um estudo sobre transparência da informação pública.

As pesquisas voltadas para a análise da transparência da informação revelam uma diversidade considerável de abordagens, destacando que a transparência, por ser um conceito multifacetado, ainda carece de uma base conceitual definida. Isso ocorre em grande parte devido à variedade de propósitos para os quais é aplicada. No campo político, busca-se promover a participação cidadã e fortalecer a confiança nas ações governamentais; nas finanças, o objetivo é assegurar o acesso, a visibilidade e a compreensão das informações. No entanto, em todas essas áreas, a transparência está intrinsecamente vinculada à responsabilização (Florini, 2000).

Nesse intento, as próximas considerações para definição da temática transparência, valer-se-á dos desafios relacionados à temática trazidos por Meijer (2009), da aplicação dos métodos de construção conceitual de Platt *et al.* (2007) e de Michener e Bersch (2013), e da classificação de transparência proposto por Zuccolotto, Teixeira e Riccio (2015).

Zuccolotto, Teixeira e Riccio (2015) mencionam sobre a fluidez do conceito de transparência devido à sua utilização em diferentes contextos. Com vistas ao contexto da Administração Pública, Meijer (2009) observa duas principais abordagens para definir transparência. Primeiramente, uma do tipo descritiva, como citada por Oliver (2004, p. 2) quando demonstra a transparência “através de três elementos: um observador, algo disponível para ser observado e um meio ou método de observação”. A segunda abordagem traz a transparência como ferramenta para se alcançar algo, ou seja, uma conotação voltada ao aspecto normativo, o que se harmoniza com Cornelia Moser (2001, p. 3) que define transparência como “abrir os procedimentos de trabalho não imediatamente visíveis para aqueles que não estão diretamente envolvidos, a fim de demonstrar o bom funcionamento de uma instituição”.

Bobbio (1997) vincula a transparência a princípios democráticos, enfatizando que é imprescindível a visibilidade e transparência no contexto da democracia. Para Florini (2000, p. 8), a “transparência pode ser definida como a liberação de informações fornecidas pelas instituições que sejam relevantes para a avaliação dessas instituições”. Para Tristão (2002, p. 1), “considera-se transparência a democratização do acesso às informações, em contraposição ao sigilo das mesmas”. Já Birkinshaw (2006, p. 189) traz o entendimento da transparência por meio de uma gestão dos assuntos públicos acessíveis para o “escrutínio público”.

Martins Júnior (2015, p. 422), nesse mesmo aspecto, afirma que “a transparência estatal deriva de princípios fundamentais estruturantes, como o democrático e o republicano”, enquanto a publicidade é um de seus “subprincípios, em conjunto com a motivação e a participação popular”. E, por fim, para Pinto (2020), a transparência implica em tornar o Estado,

em seu sentido mais abrangente, acessível e visível para os cidadãos, proporcionando uma compreensão clara e aberta de suas atividades e processos.

Com base nos conceitos elencados, estabelece-se uma relação de transparência como democratização do acesso à informação (Bobbio, 1997; Martins Júnior, 2015; Tristão, 2002); como mecanismo de avaliação e responsabilização (Birkinshaw, 2006; Florini, 2000); e como ferramenta de acesso e compreensão das informações (Pinto, 2020). Essas categorias ilustram a evolução do conceito de transparência voltada à participação democrática do direito a saber para uma compreensão da qualidade da informação para determinados fins.

Nos estudos desenvolvidos por Platt Netto *et al.* (2007) sobre a caracterização da transparência aplicável às divulgações das contas públicas, foram abordadas três dimensões distintas e inter-relacionadas: (i) publicidade, (ii) compreensibilidade dos dados abertos e (iii) utilidade para decisões.

Na publicidade, como primeiro elemento, observa-se o significado de ampla divulgação e acessibilidade aos usuários e ao público em geral, considerando a tempestividade para subsidiar as decisões.

Segue-se a compreensibilidade dos dados abertos como segundo elemento, abordando a forma de apresentação das informações com clareza e simplicidade para facilitar o entendimento por parte dos usuários. Nesse sentido, Moser (2001) afirma que as informações devem contribuir para a compreensibilidade; caso contrário, uma sobrecarga de informações não classificadas pode levar a mais incertezas do que certezas. Ainda sobre esse aspecto, Margetts (2006) critica as tendências governamentais de ocultar informações que não foram explicitamente suprimidas. Embora a internet tenha proporcionado maior acessibilidade e disponibilidade de dados a um baixo custo, persiste a intenção de obscurecer informações divulgadas, mas que não são devidamente compreendidas. Assim, para exemplificar, a autora compara as informações sobre vistos no *site* do governo dos EUA em relação à mesma pesquisa no Google em que esta última traz informações mais esclarecedoras.

O terceiro e último elemento, a utilidade para decisões, ressalta a relevância, comparabilidade e confiabilidade como critérios fundamentais para a tomada de decisões. Para Platt Netto *et al.* (2007), a transparência nas contas públicas precisa ser fidedigna, apresentando informações pertinentes para análises que possam ser comparadas entre períodos e em outros contextos no intuito de subsidiar a tomada de decisões. Os autores tratam a transparência no contexto contábil como prática de gestão responsável que promove informações confiáveis para compreensão dos atos governamentais.

No que diz respeito à caracterização da transparência, Michener e Bersch (2013) consideram como premissa essencial o registro da informação, seja em documentos, áudios ou vídeos. A partir dessa condição, os autores concebem a transparência como algo visível, audível e, por vezes, até mesmo tangível. Assim, atribuem à visibilidade e à *inferability* (termo em inglês que pode ser traduzido como capacidade de inferência) o papel de parâmetros constitutivos e inter-relacionados.

Para os autores, a visibilidade é pré-condição para a *inferability*. Eles exemplificam ainda como “uma agulha saindo da lateral de um palheiro pode ser visível, mas extremamente difícil de localizar” (Michener; Bersch, 2013, p. 238). Nessa perspectiva, entende-se que as informações devem ser primeiramente visíveis (disponíveis e acessíveis) antes que possam ser de fácil entendimento e utilidade. Todavia, uma informação pode ser visível, mas não facilmente compreendida e utilizada devido à complexidade, falta de contexto ou formato inacessível, dificultando o uso efetivo dos dados utilizados.

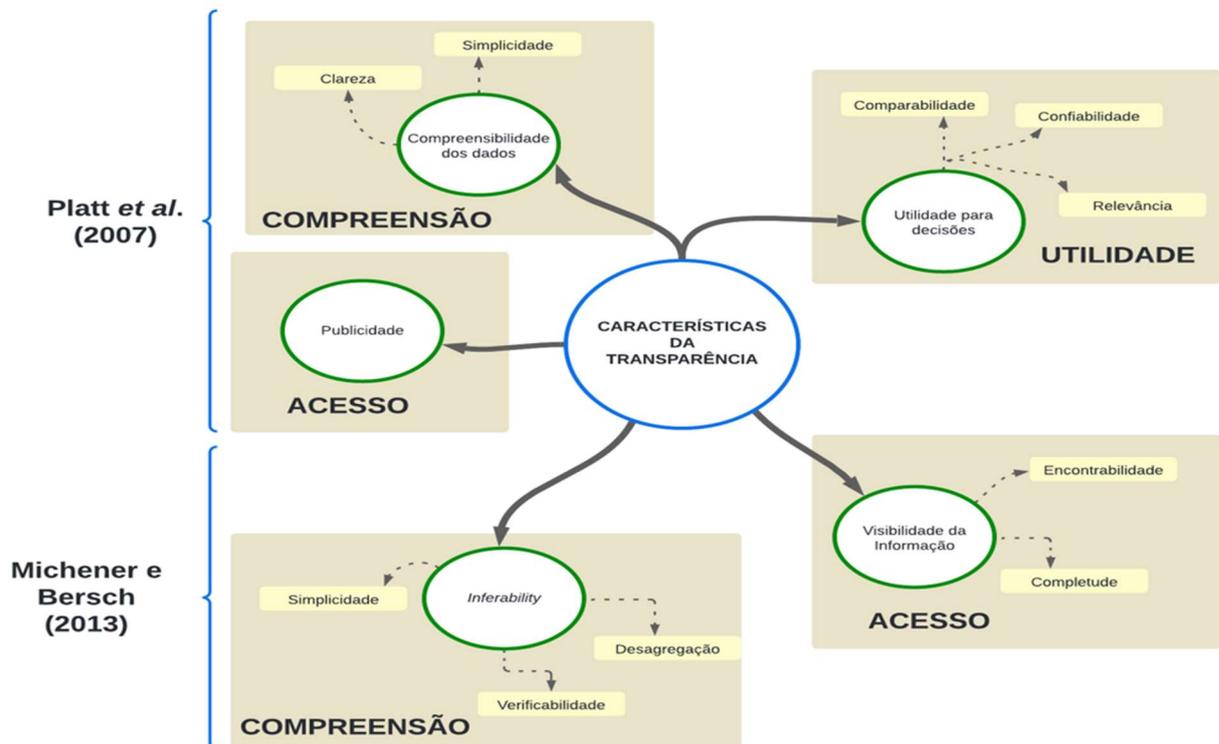
Em contraponto ao sigilo, para os casos específicos, o primeiro atributo da transparência vem a se manifestar na visibilidade. A Lei de Acesso à Informação, que trouxe o movimento de dados abertos, tem favorecido o acesso à informação, contudo os dados devem ser completos e de relativa facilidade de localização, bem como devem refletir a integridade (Zuccolotto; Teixeira; Riccio, 2015). O segundo atributo, que é a *inferability* ou capacidade de inferência, diz respeito à qualidade da informação na busca pela utilidade. Tem como características a desagregação, verificabilidade e simplificação.

Os dados desagregados facilitam o acesso às informações e a possibilidade do tratamento dos dados em formato aberto, viabilizando a visão da informação em sua totalidade, evitando assim amostras tendenciosas que distorcem os dados. Se verificáveis, aumentam a capacidade de inferência por terem sido verificados por terceiros. E, por fim, a simplificação que torna a informação mais acessível, facilitando a compreensão.

Nesse entendimento, outras contribuições foram feitas ao distinguir a transparência como um conceito mais amplo, no qual a publicidade figura como uma de suas dimensões. Deve-se considerar que não é suficiente que a informação seja simplesmente publicizada, pois isso vai além de uma mera vinculação constitucional quando se trata de informação pública. Para além da divulgação, existem critérios atrelados à publicidade que são a relevância, confiabilidade, tempestividade e compreensibilidade (Baume; Papadopoulos, 2018; Platt Neto *et al.*, 2007).

Na Figura 7, adaptada de Platt *et al.* (2007) e Michener e Bersch (2013), pode-se visualizar as características da transparência pública levantadas por esses autores.

Figura 7: Caracterização da transparência pública quanto aos atributos.



Fonte: Elaboração própria (2025) a partir de Michener e Bersch (2013) e Platt *et al.* (2007).

As características da transparência pública destacadas nos estudos de Platt *et al.* (2007) e de Michener e Bersch (2013), apresentadas de modo sistematizado na Figura 7, fundem-se quando há o entendimento de que a publicidade se refere à visibilidade da informação, à compreensibilidade dos dados abertos e à utilidade na tomada de decisões com a capacidade de inferência.

Quanto às formas de apresentação, abordar-se-á a perspectiva voltada para a iniciativa. Zuccolotto, Teixeira e Riccio (2015) distinguem dois tipos: i) Transparência Ativa, que envolve a difusão periódica e sistematizada de informações por iniciativa própria dos gestores públicos ou por obrigações legais; e ii) Transparência Passiva, que se refere à obrigação do Estado em conceder acesso à informação quando solicitado pelos cidadãos.

Observa-se que as transparências ativas e passivas se complementam quando o acesso à informação não depende exclusivamente da proatividade do governo ou da iniciativa dos cidadãos, mas da interação entre ambos.

A transparência governamental pode ser classificada como nominal ou efetiva, a depender de sua capacidade de alcançar os objetivos esperados. Segundo Hood e Heald (2006),

a transparência efetiva ocorre quando as informações disponibilizadas pelo governo são compreendidas pelos cidadãos, permitindo a tomada de decisão baseadas nos dados. Em contraste, Oliveira e Ckagnazaroff (2022, p. 4) referem-se à transparência nominal como a mera divulgação de informações, para “tornar a imagem do governo aceitável ou simpática à opinião pública” sem que elas sejam assimiladas pelos usuários da informação, criando, desse modo, o que Michener e Bersch (2011) descrevem como a "ilusão de transparência".

Nesse contexto, práticas como a apresentação de orçamentos como peças puramente legislativas ou a manipulação de dados públicos sem a preocupação com a qualidade da informação ampliam a distância entre o que é meramente visível e o que promove *accountability* e controle social. Portanto, a transparência efetiva demanda não apenas visibilidade, mas também a criação de condições que assegurem o acesso, a compreensão e o uso consciente das informações públicas pelos cidadãos.

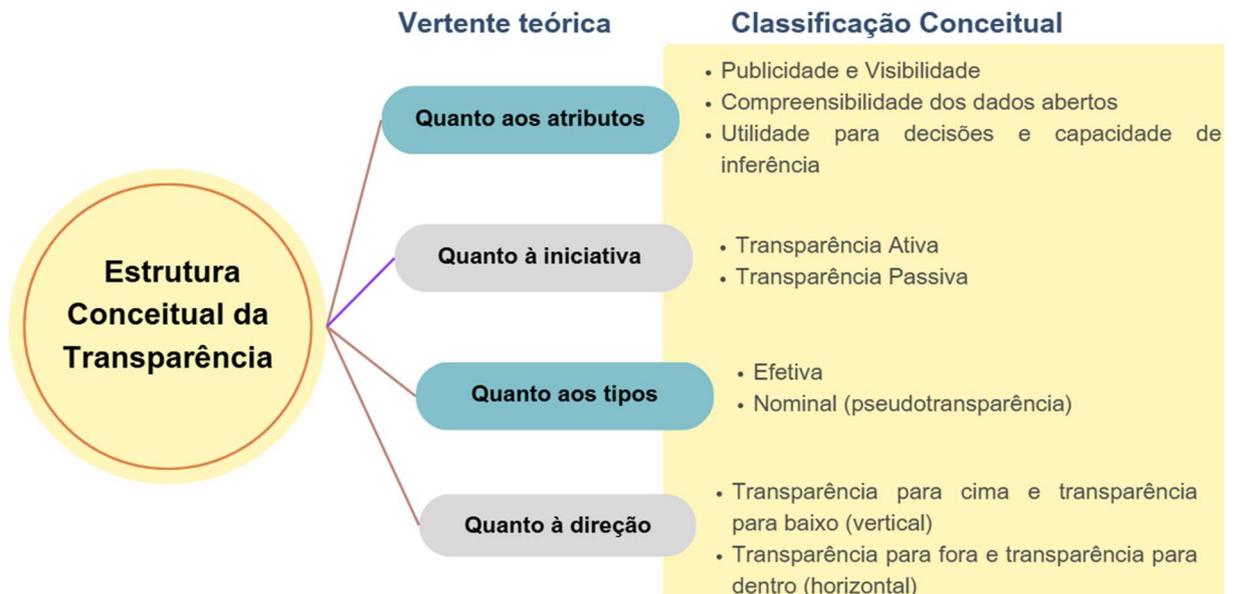
A transparência pode ser orientada de diversas maneiras, tanto internamente dentro de uma organização quanto entre a organização e o público. Essas orientações refletem os distintos fluxos de informação e as dinâmicas de poder que moldam as interações entre diferentes níveis e entidades governamentais. Esse entendimento é aprofundado por Zuccolotto, Teixeira e Riccio (2015), conforme detalhado a seguir:

- *Transparência para cima* (Vertical): Caracteriza-se pelo fluxo de informações hierárquico ascendente, em que os superiores monitoram ações dos subordinados. Relaciona-se com a teoria da agência, destacando a assimetria de informação entre principal e agente, que gera custos de controle;
- *Transparência para baixo* (Vertical): Envolve governantes prestando contas aos governados. Alinha-se à *accountability*, em que o cidadão, enquanto principal, exige transparência dos agentes públicos;
- *Transparência para fora* (Horizontal): Refere-se à troca de informações entre organizações, permitindo acesso a fluxos colaborativos externos e fortalecendo o acompanhamento das ações públicas por diferentes entes;
- *Transparência para dentro* (Horizontal): Caracteriza-se pelo fluxo externo de informações acessando estruturas internas, assegurando controle e vigilância por meio de padrões legais e procedimentos.

Ao abordar as quatro direções, Heald (2006) enfatiza que a transparência poderia ser considerada “totalmente simétrica” caso houvesse a presença simultânea em todas as direções.

A Figura 8 apresenta uma síntese dos aspectos conceituais da transparência.

Figura 8: Estrutura Conceitual da Transparência.



Fonte: Elaboração própria (2025) com base em Patt Neto *et al.* (2007) e em Zuccolotto, Teixeira e Riccio (2015).

A transparência, ao ser analisada em suas diversas características, particularmente em suas múltiplas direções, reflete a complexidade das relações informacionais entre agentes e principais, conforme delineado na Teoria da Agência.

3.4 TEORIA DA AGÊNCIA E A ASSIMETRIA DA INFORMAÇÃO

A Nova Gestão Pública, originada na década de 1990, impulsionou a implementação de uma reforma gerencialista que redefiniu a relação entre o setor público e suas parcerias com organizações sociais. Nesse contexto, à medida que se intensificam as interações entre propriedade e gestão, emergem conflitos decorrentes dessa delegação. Inserida nessa conjuntura, a Teoria da Agência, enquanto corrente teórica, oferece uma abordagem analítica para compreender as dinâmicas estabelecidas entre a propriedade e a gestão dos serviços públicos (Bordogna, 2008).

Para Jensen e Meckling (1976), a Teoria da Agência é uma abordagem teórica que se concentra nos relacionamentos entre o contratante (principal) e o contratado (agente) para executar algo que envolve a delegação de autoridade e a descentralização da informação (assimetria da informação). Um dos pressupostos é que existe uma relação conflituosa entre a propriedade e o controle (conflito de agência) que mobiliza os esforços na busca da harmonização dos interesses.

Esses esforços envolvem custos de incentivo e monitoramento, denominados custos de agência, no intuito de sanar ou mitigar os conflitos. Tais mecanismos, desenvolvidos a partir da governança corporativa, são os denominados contratos de desempenho, sistemas de incentivos e benefícios e a transparência na divulgação de informação (Oliveira; Fontes, 2017). Sobre este último, Bueno *et al.* (2016) traz a tônica do governo aberto e transparente com vistas a identificar as causas da corrupção.

Devido às particularidades do setor privado (mercado e administração voltada para a lucratividade) e do setor público (atores políticos, servidores, recursos e administração voltada para o bem comum) os mecanismos de governança utilizados na Teoria da Agência devem ser adaptados na busca por equacionar uma gestão por resultados sem restringir os interesses coletivos e democráticos (Santos; Rover, 2019). Kathleen M. Eisenhardt (2015) destaca que a teoria é aplicável em diferentes campos do conhecimento, como ciência política, economia, contabilidade, gestão organizacional entre outras, com a finalidade de observar fenômenos existentes em cada campo.

A teoria da agência encontra seara na administração pública, bem como nos processos de terceirização, parcerias público-privadas, por considerar a existência de várias relações que podem ser configuradas como relacionamento entre principal e agente, e que trazem em seu bojo as incertezas dos resultados, os riscos e o monitoramento por meio de um sistema de informações (Oliveira; Fontes, 2017).

Os estudos relacionados à Teoria da Agência aplicada ao setor público revelaram um aumento dessa temática a partir de 2013 em duas principais lacunas: a análise de questões políticas e a identificação de diversos tipos de agentes nos órgãos públicos (Fantinelli; Lana, 2022).

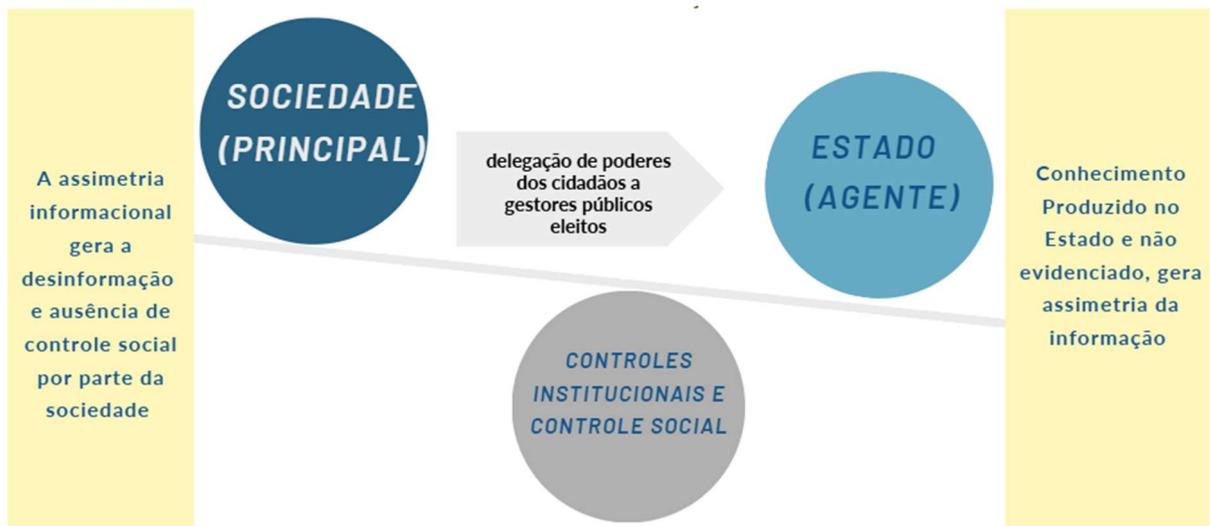
Diante das incertezas inerentes a essa relação, o contrato surge como um mecanismo para alinhar as preferências entre principal e agente, fundamentado no argumento de que “as recompensas para ambos dependem das mesmas ações” (Eisenhardt, 2015, p. 7). Para Jensen e Meckling (1976), a definição prévia dos resultados a serem entregues entre principal e agente contribui para a mitigação dos riscos morais, a redução da seleção adversa de parceiros e, sobretudo, a minimização dos problemas decorrentes da assimetria informacional.

No tocante ao pensamento organizacional, Eisenhardt (2015) caracteriza o tratamento de informações como uma das contribuições da teoria da agência, trazendo relevância aos sistemas formais de informação com vistas ao controle. Vale ressaltar que a informação aqui expressa traz uma concepção de mercadoria no sentido de um custo para obtenção de resultados, por meio de uma política de incentivos e vigilância dos interesses dos *stakeholders*.

Para Matias-Pereira (2010, p. 111), “os princípios básicos que norteiam os rumos dos segmentos dos setores privado e público são idênticos: transparência, equidade, cumprimento das leis, prestação de contas e conduta ética”. O autor discorre que compreender as relações estabelecidas entre principal e agente, utilizando-se de princípios da governança corporativa por meio da transparência, propicia uma legitimidade nas ações ao passo que se acompanha os impactos das atividades desenvolvidas pelas organizações.

Para Rodrigues *et al.* (2013), as organizações sociais sem fins lucrativos, bem como as Instituições de Educação Superior executam missões de cunho social e, para isso, precisam refletir por meio da transparência e *accountability* a preocupação com os múltiplos participantes, aqui chamados de *stakeholders*, no tocante às suas necessidades e interesses ao alcance das demandas sociais. A Figura 9 apresenta a dinâmica que ocorre na Teoria da Agência no tocante à assimetria da informação.

Figura 9: Assimetria informacional na relação Estado-Sociedade.



Fonte: Elaboração própria (2025).

A figura apresentada ilustra, de forma didática, os elementos centrais da Teoria da Agência aplicados à relação entre sociedade e Estado. A imagem evidencia o desequilíbrio informacional que ocorre quando o conhecimento produzido pelo Estado (agente) não é disponibilizado de forma clara à sociedade (principal), resultando em assimetria da informação. Esse distanciamento compromete a capacidade de controle social e, por consequência, o exercício efetivo da cidadania.

Nesse contexto, a transparência ativa atua como um mecanismo de alinhamento entre os interesses do principal e do agente. Ao assegurar o acesso à informação pública, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação, cria-se uma condição mínima para reduzir os conflitos da agência, permitindo à sociedade compreender e acompanhar as decisões e ações do Estado. No caso específico das parcerias entre universidades e fundações de apoio, essa lógica contribui para evidenciar as funções delegadas e fortalecer os mecanismos institucionais de acompanhamento, reforçando a necessidade de canais informacionais que sustentem uma relação mais transparente e equilibrada.

No mesmo sentido, Dalto, Nossa e Martinez (2014, p. 12) destacam que, ao aplicar a Teoria da Agência às interações entre os diversos grupos de *stakeholders* no contexto acadêmico, é possível identificar distintas relações de governança, tais como:

[...] (a) A Universidade Federal como o principal e a Fundação de Apoio como agente; (b) o alto escalão das Universidades Federais como principal e o alto escalão das Fundações de Apoio, como agente; (c) O financiador (doador) do recurso de convênio como principal e a Universidade Federal como agente e (d) O TCU como principal e a Universidade Federal como agente.

Nesse modo, o valor da transparência reside na superação dos conflitos existentes entre principal e agente, pois não seria sensato presumir que todos os partícipes de uma negociação ou projeto utilizem as informações exclusivamente para os mesmos interesses (Florini, 2000). O relacionamento de agências pode ser aplicado na relação da Administração Pública e o cidadão, em que o controle da sociedade sobre os gestores e organizações públicas promovido pela transparência poderá reduzir o conflito de agência ao passo que corrobora com o alinhamento de intenções (Bairral; Silva; Alvez, 2015; Jorge; Souza; Vendruscolo, 2023).

3.5 RELACIONAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO NO CONTEXTO DA GESTÃO UNIVERSITÁRIA

Para analisar a relação das fundações de apoio no contexto da gestão universitária, esta seção traz três subseções. Na primeira (3.2.1), descreve-se o cenário das fundações de apoio na Educação Superior. Em seguida, a segunda (3.2.2) aborda a atuação do Tribunal de Contas da União e as auditorias realizadas, incluindo aspectos normativos. Finalmente, a terceira (3.2.3) detalha o exemplo da Universidade Federal da Paraíba, incluindo as parcerias com as fundações de apoio autorizadas.

3.5.1 As Fundações de Apoio no contexto da Educação Superior

Para fins didáticos, é relevante distinguir, inicialmente, os três setores de atividades econômicas da sociedade. O primeiro setor corresponde às atividades estatais, representado pelo setor público, que opera com recursos públicos para atender a interesses coletivos. O segundo setor abrange as empresas, inseridas no mercado, que operam com recursos privados e visam ao lucro. Por fim, o terceiro setor compreende as atividades desenvolvidas pela sociedade civil que não se enquadram nos setores anteriores, possuindo finalidade pública (Fernandes, 1994).

Ainda sobre a conceituação do “terceiro setor” busca-se a explicação de Di Pietro (2003, p. 413-414):

Nesse mesmo sentido de entidades paralelas ao Estado, podem ser incluídas, hoje, além dos serviços sociais autônomos, também as entidades de apoio (em especial fundações, associações e cooperativas), as chamadas organizações sociais e as organizações da sociedade civil de interesse público. [...] seu regime jurídico é predominantemente de direito privado, porém parcialmente derogado por normas de direito público. Integram o terceiro setor, porque nem se enquadram inteiramente como entidades privadas, nem integram a Administração Pública, direta ou indireta. Incluem-se entre as chamadas organizações não governamentais (ONGs). Todas essas entidades enquadram-se na expressão entidade paraestatal.

Dito isto, cabe resgatar a fundação de apoio no âmbito da política de governo. Rememorando a década de 1990, com a redução do Estado ocasionada com a reforma gerencial, o *modus operandi* do Plano Diretor do Estado consolidou um novo modelo de gestão em que as relações complexas entre Estado, setor privado e a sociedade civil compreendiam a “engenharia institucional” (Abrucio, 2007, p. 72).

Segundo Peci, Pieranti e Rodrigues (2008, p. 42), a Nova Administração Pública, inspirada nos princípios da governança corporativa, emergiu com o propósito de “tornar as organizações públicas similares às privadas, reconhecendo apenas a diferença no produto a ser entregue”. Para os autores, o processo de desestatização alterou significativamente o papel do Estado, que passou a assumir, de forma mais preponderante, funções voltadas à regulação e ao controle.

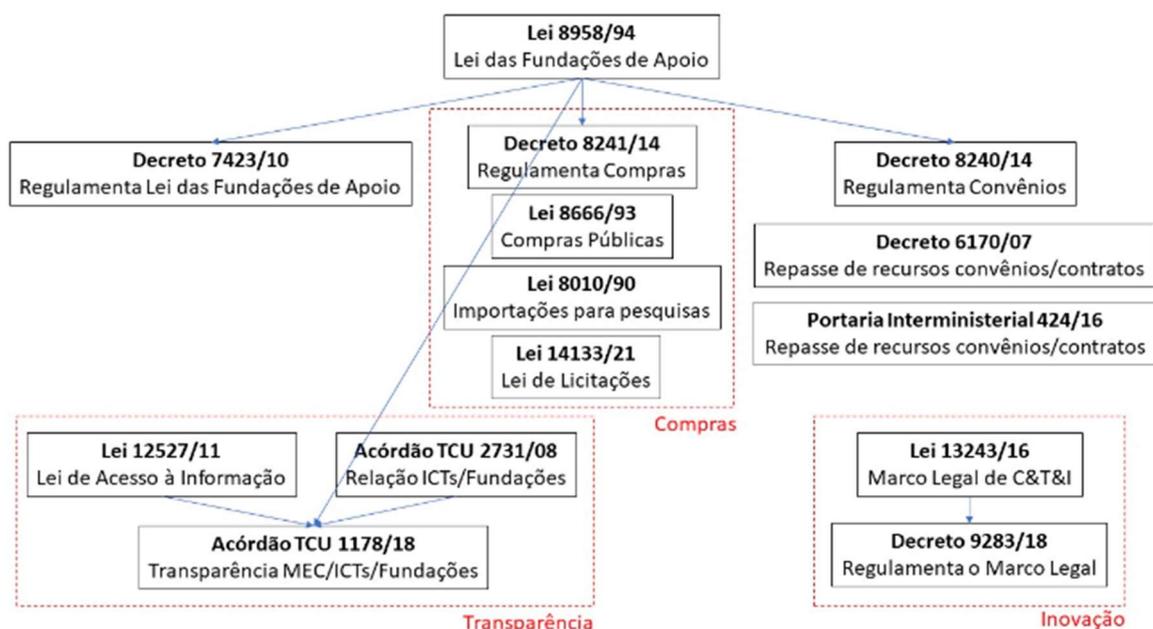
Essa resignificação do papel do Estado passou pela via da descentralização/publicização, com atuação de entes paraestatais no desenho delineado para serviços “não exclusivos” públicos, como a educação, saúde, cultura, a pesquisa científica, entidades de assistência cultural, entre outros (Bresser-Pereira, 1997). Foi nesse cenário de redefinições de papéis do Estado e insuficiência de recursos para manutenção das universidades

federais que se desenvolveram as Fundações Educacionais no Brasil (Caetano; Campos; Cavalcanti, 2021).

As fundações de apoio, originadas em arranjos internos nos ambientes universitários desde a década de 1960, começaram a ser formalmente reconhecidas e regulamentadas a partir da década de 1990, com a promulgação da Lei n.º 8.958, em 20 de dezembro de 1994, posteriormente regulamentada pelo Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que estabeleceu normas para as relações entre Instituições Federais de Ensino Superior, de Pesquisa Científica e Tecnológica com as Fundações de Apoio, delineando diretrizes para a formação de parcerias entre essas entidades e com terceiros (Brasil, 2010).

Essa lei autorizou as instituições federais de ensino a firmarem contratos e convênios com fundações de apoio, com o objetivo de viabilizar projetos voltados à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento institucional, científico, tecnológico, cultural e à inovação (Brasil, 1994). É relevante destacar que a Lei n.º 8.958/1994 regula a atuação das fundações de apoio exclusivamente no âmbito federal. Posteriormente, seu texto foi ampliado com a promulgação das Leis n.º 12.349/2010, n.º 12.863/2013, n.º 13.243/2016 e n.º 13.801/2019. Destaca-se, ainda, o Marco Regulatório de Ciência, Tecnologia e Inovação, instituído pela Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que promove a simplificação e a desburocratização dos procedimentos licitatórios, modernizando a legislação relacionada à pesquisa (Soares; Gontijo, 2018). A Figura 10 apresenta as principais legislações aplicáveis às fundações de apoio.

Figura 10: Principais Normativos referentes às Fundações de Apoio.



Fonte: Santana (2021).

Além das legislações indicadas na ilustração, estas relações são regulamentadas por resoluções dos colegiados superiores das IFES ou ICTs, que definem diretrizes, procedimentos e responsabilidades tanto para as instituições apoiadas quanto para as Fundações de Apoio.

Embora o credenciamento de uma Fundação de Apoio seja exclusivo a uma única Instituição Federais de Educação Superior ou Instituição Científica, é possível estender seu apoio a outras instituições, desde que haja autorização da instituição originalmente vinculada e ratificação pelo Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Interministerial MEC-MCTI nº 191/2012 e no Decreto nº 7.423/2010. Essa estrutura confere maior abrangência e flexibilidade à gestão de projetos, ampliando as oportunidades de cooperação e inovação no campo educacional e científico.

Atualmente, conforme dados da Secretaria da Educação Superior, estão credenciadas 111 fundações de apoio vinculadas a Instituições Federais de Educação Superior ou Instituições Científicas e Tecnológicas. Além disso, essas fundações possuem 334 autorizações para atuar em outras instituições, além daquelas às quais estão originalmente credenciadas. Assim, a atuação das fundações de apoio no âmbito das IFES e ICTs totaliza 445 registros, considerando a soma dos credenciamentos e autorizações. Cabe destacar que tanto o credenciamento quanto a autorização são conduzidos pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Portal do Ministério da Educação define a fundação de apoio como sendo:

[...] instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de interesse das instituições federais de ensino superior (IFES) e também das instituições de pesquisa. Devem ser constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos e serão regidas pelo Código Civil Brasileiro. Sujeitam-se, portanto, à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil, à legislação trabalhista e, em especial, ao prévio registro e credenciamento nos Ministérios da Educação e do Ministério da Ciência e Tecnologia, renovável bianualmente” (MEC, 2012).

Dessa forma, na gestão de verbas públicas repassadas por meio de contratos e convênios, as fundações de apoio estão sujeitas aos princípios da administração pública previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Esses princípios incluem legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos princípios constitucionais implícitos decorrentes do Estado de Direito e do sistema constitucional como um todo. Assim, as fundações devem seguir os procedimentos estabelecidos para licitações e contratos firmados

pela Administração Pública, especialmente no que se refere à contratação de obras, compras e serviços como previstos no Decreto n.º 8.241 de 21 de maio de 2014.

Caberá também às IFES acompanhar a correta execução e controle finalístico dos projetos, tomando as providências cabíveis, entre elas o dever de ofício de comunicar a má condução do recurso público ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

Em busca de compreender o papel das fundações de apoio no âmbito das IFES, Tristão (2000, p. 7) argumenta que as fundações surgem como “instrumento de flexibilização das Universidades Federais, uma vez que não estão sujeitas às mesmas exigências burocráticas da administração pública”. Nesse entendimento, as fundações de apoio criadas por universidades públicas têm a função de administrar recursos arrecadados, reduzindo entraves administrativos e flexibilizando o rígido sistema burocrático prevalente nas IFES, que vinha travando a aceleração de seu crescimento (Velloso; Marques, 2005). Nesse sentido, Paes (2010, p. 260) observa que “o campo do ensino e da pesquisa é um dos mais propícios e férteis à atuação fundacional”.

A partir da década de 90, as universidades federais passam a buscar fontes adicionais de financiamento para o desenvolvimento de seus projetos, dados os cortes de recursos e o rígido sistema burocrático que ainda prevalece nas IFES (Sguissardi, 2002). A aproximação com as Fundações de Apoio foi sendo apresentada como alternativa para captação de receitas, aliada a recursos provenientes de convênios (Barbosa, 2000).

Como descrevem Caetano, Campos e Cavalcanti (2021), a expansão das fundações de apoio ocorreu como alternativa para captação e complementação de recursos da iniciativa privada e dos poderes públicos, dada a redução orçamentária de fontes do tesouro e verbas de capital nas universidades federais. Desse modo, “a organização orçamentária de captação de recursos públicos e privados ao orçamento das universidades federais no Brasil se deve aos recorrentes cortes orçamentários para as despesas discricionárias” (Caetano; Campos; Cavalcanti, 2021, p. 15).

As tentativas de romper com o dever do Estado de prover e financiar a educação superior provocou constantes reduções nos recursos entre 2010 e 2020 (Caetano; Campos; Cavalcanti, 2021). Embora os recursos para as universidades públicas federais sejam garantidos constitucionalmente, há uma escassez nas verbas direcionadas às despesas discricionárias. Isso força as universidades a buscar fontes adicionais de receita para complementar os recursos disponíveis, adotando estratégias para sobrevivência financeira (Fávero; Bechi, 2017).

As parcerias foram se firmando com o ingresso das chamadas transferências voluntárias, em que os recursos integram o orçamento das universidades e são executados por meio de

contratos administrativos. Nesse modelo, os recursos são transferidos para as Fundações de Apoio, que, através de sua gestão financeira, são responsáveis pela execução dos projetos acadêmicos vinculados às finalidades dos convênios (Dalto; Nossa; Martinez, 2014).

Nesse sentido, Sguissardi (2002) argumenta que há um recrudescimento na lógica de funcionamento das universidades públicas, impulsionado por pressões externas oriundas do Estado, do mercado e de organismos internacionais. Essas pressões operam no sentido de favorecer a adoção de práticas de gestão inspiradas no setor privado e o estímulo a parcerias público-privadas, como forma de compensar a redução do financiamento público. Como resultado, as universidades passam a recorrer com maior frequência às fundações de apoio como instrumentos operacionais para viabilizar a execução de projetos acadêmicos, administrativos e de pesquisa. No entanto, esse movimento, embora adaptativo, pode comprometer a centralidade das funções-fim da universidade — ensino, pesquisa e extensão — deslocando sua missão institucional para finalidades gerenciais, o que é problematizado pelo próprio autor.

Velloso e Marques (2005) apresentam proposições sobre as distintas e concorrentes perspectivas quanto à funcionalidade das Fundações de Apoio, destacando duas abordagens principais. A primeira sustenta que essas fundações atuam como um mecanismo de complementação salarial para os envolvidos nos projetos, promovendo uma espécie de privatização disfarçada por meio da concessão de bolsas (Teixeira, 2002). Já a segunda visão apresenta as Fundações de Apoio como uma alternativa para a manutenção das universidades diante do cenário de restrição orçamentária, possibilitando uma atuação mais intensa e integrada com a sociedade.

Desse modo, entende-se que há duas vertentes que apontam para lados opostos quanto à atuação das fundações de apoio nas IFES: uma que interpreta sua presença como sintoma da retração do Estado e avanço de uma lógica de mercado no setor público; e outra que as compreende como alternativas operacionais para a manutenção de projetos universitários diante da escassez orçamentária. Nesse contexto de tensões, a contribuição de Tachizawa (2019) propõe uma reflexão conciliatória, que desloca o foco da viabilidade da parceria para o projeto de desenvolvimento nacional que se quer construir e o papel que os diferentes atores devem desempenhar nesse processo. Assim, o debate sobre a legitimidade das fundações de apoio não deve ignorar os valores e os compromissos que orientam sua atuação.

Complementarmente, a perspectiva de Resende (2006) reforça a importância de que a relação entre as fundações e as instituições apoiadas seja regida por princípios de legalidade e transparência. Para o autor, a gestão de recursos públicos exige controles que garantam a

legitimidade e a sistematização das atividades realizadas, o que fortalece a responsabilização institucional e contribui para o alinhamento entre autonomia universitária e interesse público.

3.5.2 O papel do Tribunal de Contas da União como mediador dos conflitos de informação

O TCU realiza fiscalizações nas diferentes perspectivas de observação da governança pública; dentre elas, a governança organizacional, buscando o alinhamento dos objetivos do órgão ou entidade ao interesse público, para que gerenciem riscos e entreguem o valor esperado de forma íntegra, transparente e responsável²⁵.

A transparência pública vem a ser um dos aspectos preconizados por diversos órgãos fiscalizadores da Administração Pública. Entre esses órgãos de controle externo, o TCU tem o papel de promover e estabelecer a *accountability* sobre aqueles que administram recursos públicos (TCU, 2024).

Nesse papel de desenvolvimento de uma cultura de integridade na gestão pública, o TCU vem realizando, nos últimos anos, vários trabalhos voltados à transparência e publicização que permitiram identificar boas práticas de gestão, como também irregularidades e danos ao erário.

No Relatório Sistêmico sobre Transparência Pública do TCU, é possível verificar falhas voltadas ao princípio expresso na Constituição Federal de que a publicidade deve ser um preceito geral e o sigilo, uma exceção.

Em se tratando da atuação das Fundações de Apoio na gestão administrativa e financeira dos projetos das IFES, o TCU tem atuado na fiscalização dos recursos públicos administrados por essas organizações do Terceiro Setor, com especial atenção à transparência e à publicização como ferramentas de controle à corrupção e desvios de finalidade.

Os acórdãos de n.º 2.7321/2008 e n.º 1178/2018 publicados pelo Tribunal de Contas da União são exemplos desse enfoque voltado à transparência das informações no tocante à disponibilização de forma completa e detalhada da relação estabelecida entre IFES e Fundações de Apoio.

Segundo Almeida (2013, p. 177), o Acórdão n.º 2.731/2008 e demais acórdãos anteriores funcionaram como “mola propulsora das mudanças legislativas e de estimuladores da busca por uma definição do futuro papel das fundações de apoio junto às universidades e

²⁵ Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/governanca-no-setor-publico/>. Acesso em: 24 mar. 2024.

instituições públicas científicas”. A repercussão da recomendação 9.2.11 do referido acórdão que orientava para o impedimento de subcontratação total ou em parcelas mais relevantes por parte dessas fundações, bem como a subcontratação de outras fundações de apoio como executora da totalidade ou mesmo de partes do projeto, teve como consequência a alteração da Lei n.º 8.958/94 com redação dada pela Lei n.º 12.349/2010, que assim dispõe:

§ 4º É vedada a subcontratação total do objeto dos ajustes realizados pelas IFES e ICTs com as fundações de apoio, com base no disposto nesta Lei, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.

A partir dos acórdãos, em especial o acórdão n.º 2.731/2008, buscou-se definir o papel das fundações de apoio no tocante às características peculiares de regime híbrido público-privado, conciliando com a observância aos princípios da administração pública. Este acórdão, por sua vez, teve como fato motivador principal a crise institucional envolvendo a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e uma de suas fundações de apoio, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC). O cenário que se apresentava envolvia graves denúncias na operacionalização dos recursos públicos, tais como:

- a) contratação direta de fundações de apoio, por dispensa de licitação para execução de objeto que não se enquadra no conceito de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional;
- b) transferência para as fundações de apoio de atividade meramente administrativa e contratação, por intermédio das fundações de apoio, de serviços passíveis de terceirização regular (limpeza, vigilância, conservação e manutenção predial, etc.);
- c) repasses das IFES para as fundações de apoio de recursos orçamentários disponibilizados em final de exercício financeiro, sem que haja tempo hábil para aplicação regular dos recursos;
- d) aplicação elasticada do termo ‘desenvolvimento institucional’ para justificar a contratação das fundações de apoio para execução dos mais diversos tipos de objeto;
- e) não-recolhimento à conta única do Tesouro Nacional das receitas oriundas de ações conjuntas das IFES com suas fundações de apoio, classificadas como receitas próprias arrecadadas, em especial as decorrentes de taxas de matrícula e mensalidades de cursos de especialização, pós-graduação lato sensu e de inscrições em concursos para ocupação de cargos públicos ou para realização de vestibulares, bem como os saldos de fundos de reserva apurados em cada contrato/convênio;
- f) remuneração das funções de apoio com base em taxa de administração, comissão, participação ou outra espécie de recompensa variável, que não traduz preço certo fundamentado nos custos operacionais dos serviços prestados;
- g) concessão de bolsas de estudos sem que se observem os critérios estipulados na Lei 8.958/1994 (TCU, 2008, p. 4).

Diante dos acontecimentos da época, os achados de auditoria resultaram, entre outros encaminhamentos, em propostas voltadas ao controle e à transparência, com ênfase na publicidade das informações para atender tanto à comunidade acadêmica quanto à sociedade.

Além disso, foi realizado um mapeamento das etapas de formulação, aprovação, execução, avaliação e prestação de contas dos projetos (Almeida, 2013). Por razões semelhantes, os acórdãos anteriores — Acórdão n.º 276/2002 - Plenário, Acórdão n.º 1.571/2003 - Plenário e Acórdão n.º 1.068/2004 – Plenário — também trataram da questão, considerando a violação da regra do concurso público prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

O Acórdão n.º 1.178/2018 - Plenário, formulado após a edição da Lei de Acesso à Informação, buscou verificar o cumprimento das normas de transparência na gestão de recursos públicos aplicados no contexto da relação das Fundações de Apoio com as Instituições Federais de Ensino Superior e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O acórdão foi resultado de uma auditoria realizada em 2016 em que utilizou um questionário com 101 questões e 719 itens baseado principalmente na Lei n.º 12.527/11, Lei de Acesso à Informação e na Lei n.º 8.958/94, bem como do Decreto n.º 8.777/2016, Dados Abertos.

Os dados evidenciaram, em linhas gerais, que os IFES e Fundações não cumprem as determinações das leis pelas quais são regidas. Com a finalidade de cumprir com a transparência dos documentos relacionados à relação contratual e ao controle finalístico nos portais das Universidade Federais e Fundações de Apoio, o acórdão propôs determinações específicas para as fundações de apoio e unidades jurisdicionadas: Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para a Controladoria Geral da União e IFES. A este último, e por recomendação da CGU, determinou à auditoria interna das IFES a inclusão de trabalhos específicos de recomendação e monitoramento dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio por quatro planos anuais de atividades (TCU, 2018).

Para as Instituições Federais de Ensino Superior, foram determinadas 11 (onze) providências, que essencialmente destacam as prerrogativas da Lei de Acesso à Informação e da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Essas medidas enfatizam a abrangência e o acesso universal às informações, garantindo que todos os usuários possam acessar os dados. Além disso, as providências estabelecem diretrizes sobre como as informações devem ser organizadas e apresentadas, adotando princípios de interoperabilidade e completude para facilitar a pesquisa e o acesso em *sites* próprios das instituições. As determinações também incluem a observância de prerrogativas de tempestividade na atualização dos dados, a gravação de relatórios em formato eletrônico e a aplicação de filtros para melhor manipulação e análise das informações disponibilizadas.

Em monitoramento ao acórdão supracitado, foram editados o Acórdão n.º 413/2019 – PL e o Acórdão n.º 2255/2022 – PL. Neste último, as conclusões com fundamento nos arts. 243,

250, II e III, 254, 143, inciso V, 'a' e 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU, foram por considerar cumpridas as determinações contidas no Acórdão n.º 1.178/2018 Plenário e dar ciência deste acórdão, acompanhado da instrução, ao Ministério da Educação.

Em suma, o trabalho do TCU voltado para a governança representou significativa influência na legislação que disciplina essas parcerias e na lisura dos processos que envolvem recursos públicos (Almeida, 2013).

4 A TRANSPARÊNCIA ATIVA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: O CONTEXTO DA RELAÇÃO COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO

As fundações de apoio vêm sendo uma realidade crescente nas Instituições de Ensino Superior, em seu desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico, reconfigurando o papel do Estado, pela delegação da execução de políticas sociais ao terceiro setor. Isso exige formas de pensar a relação público-privada pela ótica da transparência, como quesito para a ampla abertura ao cidadão e à avaliação dessas políticas. Esta é a linha condutora deste estudo.

Em concreto, este capítulo dedicou-se a apresentação dos resultados da pesquisa, buscando avaliar como a transparência ativa vem sendo atendida na relação entre a UFPB e as Fundações de Apoio parceiras, conforme as exigências da Lei de Acesso à Informação e normativos correlatos.

Em um primeiro momento, apresentou-se uma análise geral das ações de transparência ativa implementadas no âmbito da UFPB, a partir do ano de 2018, quando da publicação do Acórdão n.º 1.178/2018 PL do TCU, buscando compreender os avanços e limites institucionais.

Além do mais, adotou-se um recorte específico sobre a relação com as fundações de apoio, tendo sido realizada uma análise das ações de transparência implementadas para divulgar e facilitar o acesso às informações, investigando práticas institucionais que promovem a acessibilidade e a publicidade das informações.

No segundo momento, foi verificado o nível de evidenciação das informações no portal da UFPB. Organizou-se um roteiro, com base no Acórdão n.º 1.178/2018 PL-TCU, para nortear a análise.

No terceiro momento, foi analisada a aderência das informações disponibilizadas no portal institucional aos princípios de transparência ativa, considerando uma base conceitual que revele se as práticas adotadas estão alinhadas ao conceito de transparência pública, identificando possíveis lacunas e áreas de melhorias.

Por fim, elaborou-se um relatório técnico contendo as sugestões e contribuições de melhorias com base nas fragilidades identificadas na pesquisa.

4.1 A TRANSPARÊNCIA ATIVA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: UM OLHAR SOBRE AS AÇÕES INSTITUÍDAS

A transparência é uma exigência da gestão pública, conforme preconizado pelo Decreto n.º 9.203/2017, que dispõe sobre a governança na administração pública federal e a transparência como um dos seus pilares (Brasil, 2017).

No caso da UFPB, buscou-se analisar o cenário institucional no âmbito da governança pública e da transparência ativa, a fim de compreender os avanços institucionais neste quesito. Para tanto, foram analisados os Relatórios de Gestão da UFPB²⁶, a partir de 2018, bem como os Instrumentos de Monitoramento da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, considerando as ações após o Acórdão n.º 1.178/2018 do TCU, em concreto, os Painéis de Monitoramento da Controladoria Geral da União e o Levantamento Integrado de Governança e Gestão elaborado pelo Tribunal de Contas da União.

Para compreendermos a política de transparência no contexto institucional, buscou-se evidenciar as práticas de governança voltadas à transparência, a evolução da transparência ativa na UFPB, a política de dados abertos na UFPB, bem como a promoção da transparência no âmbito da autoavaliação da UFPB.

4.1.1 Implementação de práticas de governança relacionadas à transparência

No intuito de traçar uma correlação entre a governança e a transparência, buscou-se a pesquisa de Khosrowjerdi (2022), que investigou diversos fatores que influenciam a transparência da informação em 117 países. O autor considerou que as variáveis relacionadas ao estilo de governança, especialmente a qualidade da democracia e gestão pública, exercem um papel fundamental na promoção da transparência da informação. Neste panorama, o fortalecimento da governança é um indicador relevante para promover maior transparência e garantir o acesso à informação.

No caso da UFPB, é possível constatar, nos relatórios de gestão, a implementação de diversas comissões e práticas para fortalecer sua estrutura de governança por recomendação do Acórdão n.º 1223/2018/TCU (Brasil, 2018c). Identificou-se que, em 2018, foram instituídos o Comitê de Gestão da Integridade e a Comissão de Integridade com o Plano de Integridade (2020-2022), cujas principais ações voltadas para a transparência foram:

- (i) Aprimoramento da divulgação na comunidade acadêmica dos canais de pedido de informação e reclamações na UFPB com a definição de fluxos simples e claros; (ii) análise e aprimoramento dos sítios eletrônicos das unidades acadêmicas e

²⁶ Os relatórios de gestão são instrumentos utilizados para apresentar as ações implementadas e os resultados alcançados à comunidade acadêmica e à sociedade em geral.

administrativas de modo a fomentar a disponibilização de informações públicas para o controle social (UFPB, 2020, p.31-32)

Outra iniciativa importante sobre governança refere-se ao Comitê de Governança e Gestão de Riscos, criado em 2018, cuja Política de Gestão de Riscos, aprovada em 2020, reforçou o compromisso da instituição em consolidar suas práticas de governança. Ao implantar a gestão de risco, a instituição buscou assegurar que os processos de gestão de riscos sejam claros, acessíveis, disseminando os papéis e responsabilidades dos atores envolvidos. Segundo os relatórios de gestão de 2018 e 2020, as comissões foram criadas com o objetivo de auxiliar na implementação de políticas de governança e assegurar a conformidade com as normas e regulamentos.

Em 2018, a instituição desenvolveu um novo Portal de Transparência Ativa dentro dos padrões estabelecidos por lei, como ação operacional da Coordenação de Informação (CODEINFO) com 67,8% das etapas concluídas, de forma a cumprir com o objetivo estratégico de adotar boas práticas de governança pública.

Compreende-se, portanto, que as práticas de governança ganharam força após o Acórdão n.º 1223/2018/TCU, na medida em que a Instituição buscou adequar-se aos padrões legais ao aprimorar a integridade e segurança das informações. Essas medidas, concretizadas por meio da atuação dos Comitês e Comissões e do Portal de Transparência Ativa, mostram que o fortalecimento da governança não apenas dá suporte a estruturas e processos que orientem a tomada de decisões e a responsabilidade da organização, mas também favorece o compartilhamento de dados com a sociedade, reforçando a confiança na universidade e contribuindo para uma cultura de transparência pública.

4.1.2 Evolução dos indicadores da Transparência Ativa na UFPB na perspectiva dos órgãos de controle

A transparência ativa vem sendo, historicamente, objeto da geração de políticas e práticas de monitoramento pelos órgãos de controle externo, a saber TCU e CGU. Neste escopo o painel de monitoramento para transparência ativa da CGU²⁷ fornece avaliações mensais sobre

²⁷ Esses painéis são ferramentas desenvolvidas pela CGU para acompanhar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. São avaliados 49 indicadores de transparência ativa, que abrangem ações e programas, auditorias, convênios, transferências e dados abertos, conforme o art. 8º, §1º, da LAI.

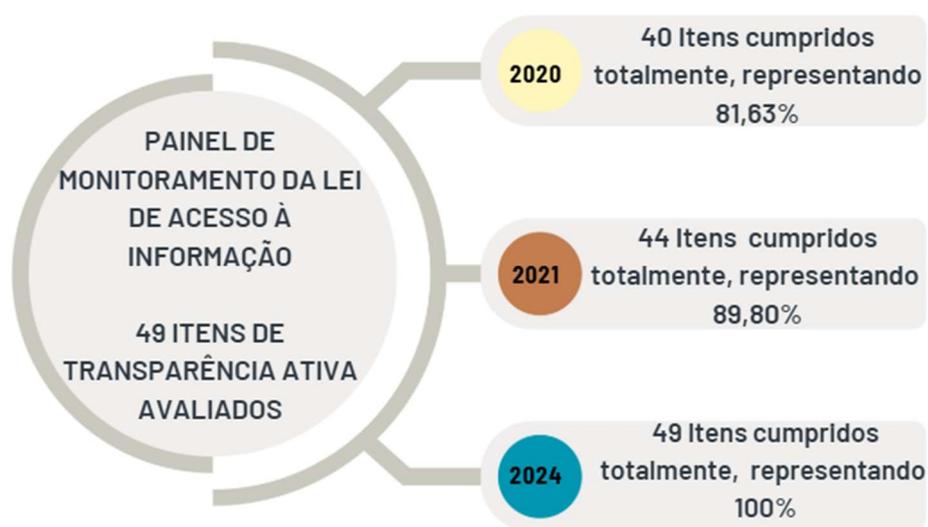
o cumprimento das obrigações legais de transparência em mais de 320 órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Essa iniciativa busca ampliar a disponibilidade e o acompanhamento histórico de informações como orçamento, despesas, licitações e contratos.

No contexto institucional, o painel de transparência ativa indicou que a UFPB apresentou um crescimento contínuo nos indicadores entre 2020 e 2021. Em 2020, a UFPB atingiu 81,6% dos indicadores, demonstrando um nível significativo de aderência aos critérios de transparência naquele momento. No ano seguinte, em 2021, esse percentual aumentou para 89,8%, evidenciando melhorias em relação aos itens monitorados.

O monitoramento dos anos de 2022 e 2023 não foram incluídos devido ao painel não ter sido apresentado nos relatórios de Gestão, bem como não haver um registro do histórico anual no monitoramento na página da CGU, sendo este atualizado mensalmente e para fins tempestivos.

Na perspectiva de traçar um panorama mais atualizado, em outubro de 2024, o painel de monitoramento registrou que a instituição pesquisada alcançou 100% de conformidade nos indicadores de transparência ativa. A Figura 11 ilustra a evolução da UFPB nos últimos cinco anos em relação aos requisitos da LAI.

Figura 11: Representação dos Painéis de Monitoramento da UFPB da LAI - Transparência Ativa em 2020, 2021 e 2024.



Fonte: Dados da Pesquisa com base nos Relatórios de Gestão (2020, 2021) e Painel da CGU(2024).

Esses registros apresentam um avanço gradual no fortalecimento contínuo das práticas de governança e transparência na UFPB. Comparativamente, o Tribunal de Contas da União, em acompanhamento realizado no biênio 2019/2020, evidenciou que, das 63 universidades

federais avaliadas no painel da CGU quanto à transparência ativa, apenas 15 cumpriam mais de 40 dos 49 itens avaliados (Brasil, 2021, p. 19). Nesse cenário, a UFPB destaca-se por atingir a totalidade dos indicadores em 2024.

Embora constata-se um avanço importante da transparência ativa, é fundamental que não se limite aos indicadores dos órgãos de controle, mas que sejam adotadas medidas que consolidem uma cultura de transparência na administração pública. Conforme Rodrigues (2020), ainda persistem desafios na implementação plena da transparência, especialmente no que diz respeito ao comportamento dos gestores públicos, que apresentam resistência à divulgação de informações ou criam obstáculos para o acesso à informação. Essa situação evidencia a necessidade de não apenas cumprir formalmente as exigências legais, mas também promover mudanças culturais e organizacionais que favoreçam a transparência efetiva (Hood; Heald, 2006).

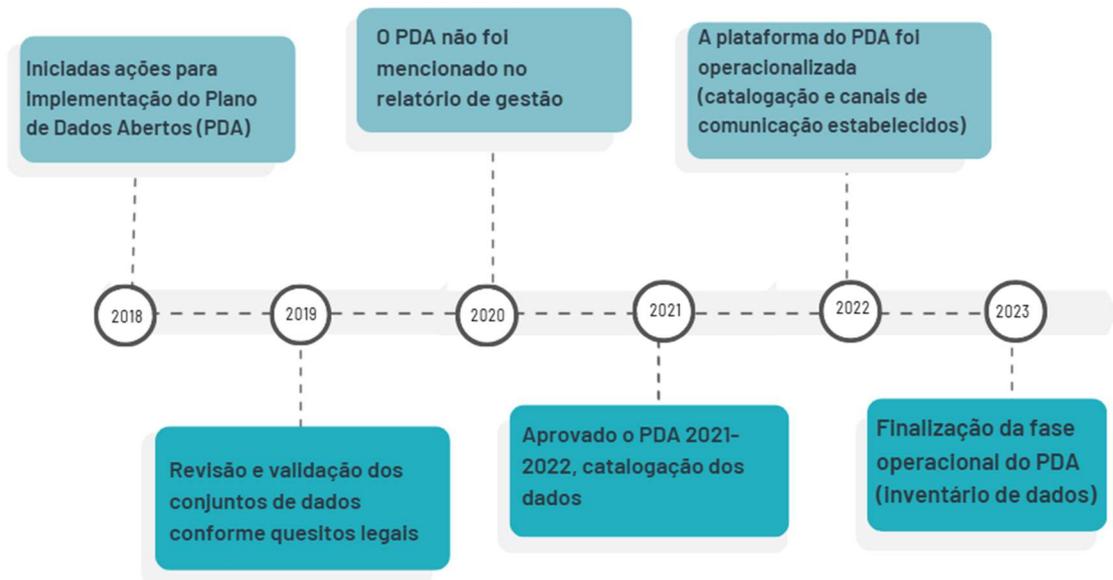
4.1.3 Política de Dados Abertos na UFPB

De modo semelhante à transparência ativa, também é realizado o monitoramento dos Dados abertos pela CGU, que acompanha o cumprimento da Política de Dados Abertos. O painel de Dados Abertos será evidenciado neste mesmo tópico, respeitando uma sequência cronológica.

No que tange à transparência associada ao Plano de Dados Abertos (PDA), desde o estabelecimento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, por meio do Decreto n.º 8.777/2016, a UFPB relata, em seus relatórios de gestão, uma evolução gradual na implementação do PDA e das ações relacionadas a dados abertos. A Figura 12 sistematiza o planejamento e os desafios enfrentados pela UFPB entre 2018 e 2023²⁸.

²⁸Os resultados foram analisados em outubro e novembro de 2024 e, portanto, o Relatório de Gestão de 2024 não tinha sido concluído para divulgação.

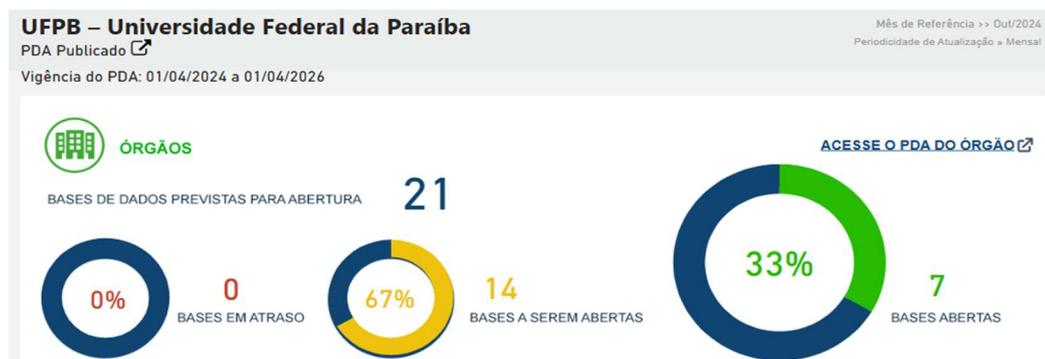
Figura 12: Evolução da Implementação e Desafios do Plano de Dados Abertos (PDA) da UFPB (2018-2023).



Fonte: Dados da Pesquisa adaptado dos relatórios de gestão da UFPB (2024a).

Entre 2018 e 2023, a UFPB implementou ações para efetivar o PDA em seu portal institucional. Em 2024, o painel de monitoramento da Controladoria-Geral da União apresentou cronograma de execução das bases de dados abertas. A Figura 13 apresenta o painel “Monitoramento dos Dados Abertos” da CGU com as informações da UFPB, em outubro de 2024²⁹.

Figura 13: Informações dos Dados Abertos da UFPB pela CGU (Outubro de 2024).



Fonte: Página Oficial da CGU (2024).

²⁹ O painel de Monitoramento de Dados Abertos do Governo Federal é uma ferramenta que permite acompanhar os órgãos quanto à abertura das informações contidas em suas bases de dados. Página da Controladoria Geral da União. Disponível em: Central de Painéis.

O painel apresentou uma organização gradual e contínua na implementação do Plano de Dados Abertos da UFPB para o período de vigência de 2024 a 2026, revelando que a universidade planejou abrir 21 bases de dados. Considerando a data da consulta (outubro de 2024), 33% dessas bases - equivalente a 7 bases - já foram abertas, e nenhuma está em atraso, restando 67% (14 bases) a serem abertas até o fim do período.

4.1.4 Promoção da transparência no âmbito da Autoavaliação da UFPB

O Tribunal de Contas da União iniciou, em 2017, um levantamento de governança e gestão pública, realizado por meio de uma autoavaliação, utilizando questionários aplicados às organizações federais e outros entes com autonomia orçamentária e administrativa. Seu principal objetivo era identificar os pontos mais vulneráveis para induzir melhorias nessas áreas, estimulando a adoção de boas práticas de governança e de gestão. A partir desse levantamento, é composto o Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (iGG), que inclui indicadores relacionados à governança pública, à gestão de pessoas, à gestão de tecnologia da informação e à gestão de contratos.

Foram examinados os relatórios de autoavaliação da governança da Universidade Federal da Paraíba referentes aos anos de 2018 e 2021. Nos anos de 2019, 2020, 2022 e 2023, o Tribunal de Contas da União não realizou esse monitoramento, sob o argumento de que a suspensão temporária permitiria um prazo adequado para a implementação pelos entes públicos das medidas recomendadas. Em 2024, embora tenha sido elaborado um novo relatório, não foi possível realizar uma análise comparativa devido às alterações nos critérios de análise.

Deste modo, buscou-se compreender, na composição desses índices, a participação da transparência e da *accountability*, a fim de identificar progressos e áreas que ainda precisam de melhorias para garantir uma gestão mais aberta e responsável. A Figura 14 apresenta a composição do IGG e seu detalhamento:

Figura 14: Visão Geral sobre o Perfil da Governança Pública e seus desdobramentos.



Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Neste contexto, identificou-se três elementos na composição do iGestPub, sendo estes liderança, estratégia e controle. No elemento Controle, evidencia-se a participação da transparência e da *accountability*.

A capacidade de promover a transparência e garantir a prestação de contas foram avaliadas por meio dos dados da tabela dinâmica do TCU³⁰, na composição do iGovPub. O Quadro 6 evidencia os resultados específicos da UFPB nesses aspectos.

Quadro 6: Detalhamento do iGovPub quanto a aspectos de transparência e *accountability*.

Capacidade de promover a Transparência e garantir a <i>Accountability</i>		
Questões analisadas pela UFPB	2018	2021
O modelo de transparência está estabelecido?	25%	86%
A organização publica seus dados de forma aderente aos princípios de dados abertos?	5%	5%
A organização presta contas à sociedade?	32%	64%
Média	21%	52%

Fonte: Dados da pesquisa com base nas tabelas dinâmicas do IGG, TCU, 2018 e 2021³¹.

³⁰ Tabelas dinâmicas 2018 e 2021, disponíveis em : <https://iesgo.tcu.gov.br/>.

³¹ Portal Institucional do TCU/Questionário Aplicado em 2018 e 2021. Disponível em : <https://iesgo.tcu.gov.br/> Acesso em: 20 nov.2024.

Com o levantamento dos dados, foi possível evidenciar um aumento significativo na capacidade da UFPB de promover a transparência e garantir a *accountability* entre 2018 e 2021, conforme apresentado no Quadro 6.

Observa-se um incremento de 25%, em 2018, para 86%, em 2021, no “modelo de transparência estabelecido”, evidenciando, na autoavaliação, um progresso nas ações voltadas à transparência no tocante às diretrizes de acesso à informação, a consolidação de canais para solicitação de informação, a qualidade do que é informado e a satisfação do usuário. No entanto, a publicação de dados aderentes aos princípios de dados abertos manteve-se em um nível muito baixo, 5%, em ambos os anos, o que revela um ponto crítico que ainda precisa ser trabalhado.

As informações apresentadas corroboram o Relatório de Avaliação da CGU³² referente ao exercício de 2020, o qual aponta que a UFPB não estava atendendo plenamente à política de Dados Abertos, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 8.777/2016, no que se refere à exigência de um Plano de Dados Abertos (Brasil, 2016).

Apesar das limitações para a elaboração e implementação de PDAs ou de revisão de planos anteriores, importa mencionar a situação da pandemia iniciada em março de 2020. Neste mesmo ano, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão n.º 2.299/2020, destacou que a política de dados abertos no Brasil ainda estava em construção e demandava um tempo maior para amadurecimento e consolidação, em que várias instituições estavam desenvolvendo uma primeira versão do PDA (Brasil, 2021).

Como visto anteriormente, em 2023, houve avanços na implementação da fase operacional e no plano de inventário de dados. Em outubro de 2024, o painel de monitoramento de Dados Abertos reporta que a UFPB estava em conformidade com o cronograma, com 33% das bases de dados previstas já abertas e nenhuma em atraso, refletindo uma evolução contínua em direção à cultura de dados abertos.

Por outro lado, a prestação de contas à sociedade passa de 32% em 2018 para 64% em 2021, evidenciando melhorias no compromisso da instituição em disponibilizar informações à população. A média geral apresenta um aumento de 21% para 52%, refletindo os esforços em aspectos voltados à transparência, mas ainda com desafios consideráveis, principalmente na adoção dos princípios de dados abertos.

O Quadro 7 ilustra uma síntese das ações institucionais voltadas à governança, transparência e dados abertos após 2018.

³² Relatório de Avaliação 821800 da UFPB - Governança realizado pela CGU. Disponível em : <https://eaud.cgu.gov.br/relatorio/1240497#relacionados/> Acesso em: 16 out. 2024

Quadro 7: Síntese da evolução da governança, transparência e dados abertos no contexto institucional da UFPB após 2018.

Contexto Geral da Governança, Transparência Ativa e Dados Abertos	
Ações Implementadas	Reflexo/Impacto
Implementação de Comissões de Governança e Política de Gestão de Riscos	Fortalecimento da estrutura de governança, contribuindo para uma gestão transparente e responsável.
Monitoramento dos indicadores de transparência ativa	Melhoria contínua dos índices, de 81,60% em 2020 para 100% em 2024, demonstrando avanço na conformidade com os requisitos da Lei de Acesso à Informação.
Estabelecimento dos canais de comunicação e acompanhamento das informações	O índice de transparência como elemento do iGovPub subiu de 25%, em 2018, para 86%, em 2021, evidenciando melhorias no acesso à informação e comunicação dos dados institucionais.
Aprimoramento da <i>Accountability</i>	Aumento significativo no índice de prestação de contas, de 32% em 2018 para 64% em 2021, refletindo maior clareza e confiança na alocação de recursos pela sociedade.
Implementação do Plano de Dados Abertos (PDA)	Apesar de o índice permanecer inalterado em 5% entre 2018 e 2021, houve uma implantação gradual, com 33% das bases abertas em 2024, evidenciando desafios na plena adesão ao PDA e a necessidade de maior divulgação em formatos acessíveis.

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

As práticas de governança destacadas na pesquisa incluem a adoção de conformidade e integridade com os padrões legais e o uso de painéis de informação pública para exibir o monitoramento de indicadores. Essas práticas são relevantes para a transparência, pois facilitam o envolvimento da gestão pública no escrutínio público (Martins Júnior, 2015). Os avanços na governança institucional da Universidade Federal da Paraíba, evidenciados pelas ações implementadas após 2018, revelam uma preocupação com o fortalecimento institucional e com a mitigação de vulnerabilidades administrativas. Esse movimento das diretrizes da governança pública está alinhado à fiscalização dos órgãos de controle, no intuito de reduzir a assimetria informacional do Estado perante a Sociedade.

Com base no Quadro 7, concluem aspecto relevante é a evolução dos indicadores de transparência ativa, que passaram de 81,60% em 2020 para uma projeção de 100% em 2024, bem como a ampliação do índice de prestação de contas, que passou de 32% em 2018 para 64% em 2021. Esses índices representam um avanço, respectivamente, na transparência e na *accountability* da instituição, promovendo um ambiente mais participativo e responsivo. Contudo, a eficácia de uma política de acesso à informação depende da sua institucionalização, ou seja, de sua incorporação à cultura organizacional e da participação ativa dos agentes

internos. Assim, o desafio para a UFPB não está apenas em alcançar o índice máximo de conformidade, mas sim em assegurar que a comunidade acadêmica e a sociedade utilizem e compreendam os dados disponibilizados.

Ao considerar o contexto mais amplo das transformações na administração pública, Afonso (2018) destaca que a gestão pública é influenciada por arranjos descentralizadores do Estado e pelo fortalecimento da participação social. Nessa concepção, a adoção de práticas de transparência e responsabilização vem sendo intensificada, especialmente para transferir maior responsabilidade aos administradores públicos (Araújo e Pinheiro, 2010). Contudo, apesar das intencionalidades que direcionam as transformações do setor público e, por conseguinte, da UFPB, a visão do direito à informação tem sido considerada primordial “para o combate à exclusão social e o desenvolvimento de medidas efetivas de inclusão” (Araújo; Pinheiro, 2010, p. 658).

Após a identificação das ações voltadas para a transparência ativa implementadas pela Universidade Federal da Paraíba no contexto geral, serão abordadas as ações adotadas pela Instituição no tocante à transparência das parcerias com suas fundações de apoio parceiras.

4.2 A TRANSPARÊNCIA ATIVA NO CONTEXTO DA RELAÇÃO COM FUNDAÇÕES DE APOIO

Nesta seção, com o objetivo de identificar as ações implementadas pela UFPB no âmbito específico da relação com as fundações de apoio, a fim de promover a transparência dessas informações, foram analisados os normativos e documentos institucionais. Para essa análise, considerou-se os documentos descritos no Quadro 8:

Quadro 8: Documentos da UFPB analisados para diagnóstico situacional.

Documentos	Quantidade
Regulamentação Interna das Fundações de Apoio no âmbito da UFPB	1
Relatórios de Gestão Institucional	6
Relatório sintético das realizações da gestão da PROPLAN	2
Relatórios de Auditoria Interna	6
Relatórios de Avaliação de Desempenho sobre as Fundações de Apoio	3
Total de Documentos Analisados	18

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

4.2.1 Regulamentação Interna da relação com as Fundações de Apoio no âmbito da UFPB

A Resolução n.º 35/2013 do Conselho Universitário (CONSUNI), que disciplina a relação entre a UFPB e as Fundações de Apoio, permanece como o principal instrumento normatizador, estabelecendo procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros para os projetos desenvolvidos nessas parcerias.

Constatou-se que a UFPB não atualizou, nem emitiu novas resoluções para disciplinar a relação com as fundações de apoio, mesmo após as mudanças significativas como a Lei n.º 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência) (Brasil, 2016). A ausência de atualizações na Resolução n.º 35/2013 pode ter comprometido a capacidade da UFPB de atender às novas exigências legais de transparência e governança nas relações com as fundações de apoio, assim como a definição clara de responsabilidades na prestação de contas e publicidade dos relatórios (Silva, 2021; Inocêncio, 2017).

O estudo empírico de Inocêncio (2017) destaca a complexidade do arcabouço jurídico que rege as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior, especialmente diante das mudanças introduzidas pela Lei n.º 13.019 de 2014 (revogada pela Lei n.º 13.800/2019), que não apenas estabelece novas regras, mas também aumenta a necessidade de um alinhamento normativo contínuo por parte das IFES.

Em comparação, outras IFES adotaram medidas para atualizar suas normativas internas em face das mudanças legislativas. A título de exemplificação, em 2019, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)³³ constituiu um grupo de trabalho para revisar as normas que regulamentam as relações com as fundações de apoio, considerando as alterações promovidas na Lei n.º 8.958/94 (Brasil, 1994). Essa iniciativa demonstra a preocupação da instituição em alinhar as políticas institucionais às exigências legais e pode servir como referência para a UFPB.

Um aspecto relevante da Resolução n.º 35/2013 é a criação da Assessoria Especial de Acompanhamento e Monitoramento das Fundações de Apoio (ASEAMF), com o objetivo específico de monitorar e avaliar as atividades dessas fundações, especialmente no que concerne às prestações de contas dos instrumentos jurídicos firmados com a UFPB. Entretanto, os resultados desta pesquisa evidenciaram que somente entre 2020 e 2024 ocorreu a efetiva implantação da ASEAMF, com a disponibilização de servidores, equipamentos e espaço físico

³³ Relatório transparência em Contratos Fundacionais (primeiro ano) da Auditoria Interna da Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <https://audin.páginas.ufsc.br/files/2013/07/Rel.-04.2019.pdf>/ Acesso em: 10 out. 2024.

próprios, permitindo o monitoramento e a avaliação constantes das fundações de apoio e a cobrança das prestações de contas dos projetos em execução.

4.2.2 O acesso às informações sobre as Fundações de Apoio nos relatórios institucionais

Nos relatórios institucionais, foram pesquisados documentos na busca por evidenciar elementos sobre as ações voltadas ao acesso às informações das parcerias com as Fundações de Apoio.

4.2.2.1 Análise dos Relatórios de Gestão sobre parcerias instituídas com Fundações de Apoio

Buscou-se, nos relatórios de gestão de 2018 a 2023, informações sobre as parcerias firmadas com fundações de apoio. Constatou-se, no entanto, o tratamento incipiente da temática transparência institucional, com apenas uma menção às fundações de apoio, em 2023, na seção de Contratações Diretas com dispensa de Licitação sobre o Contrato de prestação de serviços de apoio para a execução do Projeto “O fortalecimento do Programa Dinheiro Direto na Escola na Região Nordeste como estratégia para a gestão democrática e para a qualidade da educação – Fase II”, celebrado entre a UFPB e a FUNETEC, no valor de R\$ 12 milhões.

Essa ausência de informações das parcerias está em desacordo com a orientação do Ofício Circular n.º 181/2018/GAB/DS/SFC-CGU, formulado em decorrência do Acórdão n.º 1.178/2018-PL do Tribunal de Contas da União. Neste comunicado, orienta-se a inclusão nos relatórios de gestão das IFES dos trabalhos realizados pelas auditorias internas relativos à transparência das parcerias com fundações de apoio (TCU, 2018b).

Neste quesito, não foram evidenciadas, nos relatórios de gestão da UFPB durante o período analisado, nas seções "Atuação da Unidade de Auditoria Interna" e "Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos", informações sobre as conclusões de auditorias realizadas sobre essa temática.

Diante das constatações, conclui-se que a ausência de informações sobre as parcerias, assim como dos registros anuais sobre os trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna sobre essa matéria compromete a publicidade e possibilidade de acompanhamento dessas parcerias pela comunidade acadêmica, trazendo uma invisibilidade, dificuldade para o exercício da participação social. Sobre o aspecto social, salienta-se que a falta de transparência pode levar à desconfiança e à perpetuação de concepções formadas a partir das irregularidades e descumprimentos outrora praticados pelas fundações credenciadas.

4.2.2.2 Análise dos Relatórios Sintéticos da Gestão da PROPLAN

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN)³⁴, responsável pelo suporte na celebração de acordos, convênios ou instrumentos e, no caso em análise, pelas pactuações com as Fundações de Apoio, elaborou, neste período de análise, os relatórios sintéticos periódicos da gestão, sendo estes: o relatório de gestão da PROPLAN 2016-2020, construído para o processo de transição para a gestão 2020-2024, bem como o Relatório Sintético das realizações da Gestão da PROPLAN 2020-2024.

Das ações voltadas à transparência nos contratos com fundações de apoio, identificou-se a implantação, em 2019, do módulo Projetos/Convênios, no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), para registro e publicação de projetos e celebração de convênios e instrumentos congêneres com a UFPB. Esse sistema integrado, mais especificamente no módulo Contratos com Fundações de Apoio, registra o cadastro dos instrumentos celebrados com as fundações de apoio, possibilitando a visualização de diversas informações como o plano de trabalho e plano de aplicação, valores, prazos entre outras informações já tratadas na seção anterior.

A implantação desse sistema representou um importante canal de informação para fiscalização e acompanhamento dos projetos acadêmicos pactuados com essas entidades, auxiliando na transparência da gestão desses projetos na fase das contratações.

Além dos relatórios institucionais, a análise das auditorias internas complementa a compreensão das ações voltadas à transparência com as fundações de apoio.

4.2.2.3 Análise dos Relatórios de Auditoria Interna (AUDIN)

Os mecanismos de controle interno são fundamentais para garantir a eficiência administrativa e a conformidade com a legislação, exercendo um papel preventivo, corretivo e sugestivo sobre os atos de gestão. No contexto das auditorias internas, esses mecanismos funcionam como filtros para as ações dos agentes públicos, sendo essenciais para a Governança Pública, gestão de riscos e Controle Externo. A integração entre ouvidorias, corregedorias e órgãos de fiscalização interna fortalece o monitoramento das condutas administrativas, garantindo a transparência e a eficiência, pilares centrais da gestão pública.

³⁴ A PROPLAN, integrante da estrutura organizacional da UFPB, tem como missão o assessoramento das atividades finalísticas (ensino, pesquisa e extensão), a fim de assegurar boas práticas de governança pautadas entre os demais aspectos, na conformidade, na gestão de riscos e na gestão da informação.

As Auditorias Internas Governamentais (AUDINs) exercem um papel de fiscalização e monitoramento da conformidade legal e eficiência no uso de recursos públicos nas IFES. Fundamentadas em normativos estabelecidos pela Controladoria-Geral da União, essas unidades conduzem auditorias operacionais e elaboram o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que deve ser submetido à aprovação da CGU.

Como mencionado na subseção sobre os Relatórios de Gestão (seção 4.2.2.1), o Acórdão n.º 1.178/2018-PL do Tribunal de Contas da União determinou a realização de auditorias internas nas instituições federais de ensino, incluindo, nos planos anuais de atividades, trabalhos específicos para, por pelo menos quatro exercícios, verificar: (a) o cumprimento, pela própria IFE ou IF, dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com as fundações de apoio; (b) o cumprimento, pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pela IFE ou IF, dos requisitos relativos à transparência (TCU, 2018b).

Contudo, verificou-se que as orientações não foram incorporadas no PAINT da auditoria interna nos exercícios de 2019 a 2023. Consequentemente, não foram evidenciados, nos relatórios de gestão da UFPB, trabalhos de avaliação sobre os requisitos relativos à transparência mencionados, em atendimento ao item 9.5.1 do referido acórdão.

A não inclusão dessas avaliações no PAINT da UFPB pode ser resultado da falta de recursos humanos na AUDIN, conforme mencionado pelo Coordenador de Controle Interno em 2018³⁵. A sobrecarga de determinações e recomendações recebidas anualmente pela instituição pode ter dificultado o atendimento pleno das exigências do TCU. Essa situação evidencia a necessidade de fortalecer a estrutura de auditoria interna para garantir a conformidade com as normativas e aprimorar a transparência institucional.

Em contrapartida, outras universidades federais, como a Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal de Campina Grande e o Instituto Federal da Paraíba, realizaram auditorias específicas com o objetivo de avaliar a aplicabilidade do Acórdão n.º 1.178/2018-PL do TCU.

A produção de relatórios com constatações e recomendações por parte dessas instituições, apesar do contexto pandêmico e de outros possíveis fatores limitantes, não impossibilitaram a avaliação das determinações do TCU no intuito de salvaguardar a gestão de riscos e a transparência dos recursos públicos.

³⁵ Acórdão n.º 1223/2018 - PLENÁRIO do TCU que trata sobre a verificação de mecanismos de gestão de riscos que contribuam para a boa governança e gestão das aquisições públicas. Disponível em: Pesquisa textual | Tribunal de Contas da União/ Acesso em: 22 de set. 2024.

Uma vez que as auditorias internas são fundamentais para identificar pontos de melhoria nos processos e procedimentos da universidade, a ausência desses relatórios dificulta a implementação de ações para o aprimoramento da eficiência na gestão dos recursos públicos e abertura das informações sobre projetos e agentes envolvidos. Além de representar o descumprimento de uma determinação do TCU, isso aumenta o risco de não conformidade com a legislação, o que pode acarretar prejuízos ao erário da universidade. Essa situação dificulta a implementação de medidas eficazes para mitigar riscos à integridade na gestão de controles, deixando a instituição vulnerável.

4.2.2.4 Análise dos Relatórios de Avaliação de Desempenho da ASEAMF sobre as Fundações de Apoio

Os Relatórios de Avaliação de Desempenho elaborados pela ASEAMF são apresentados anualmente no processo de renovação de autorização ou recredenciamento das fundações junto às IFES. Esses relatórios apresentam alguns indicadores e parâmetros específicos, entre eles, a transparência das fundações de apoio, visando avaliar a viabilidade da continuidade de suas atividades e o cumprimento legal.

Os relatórios de avaliação de 2023, por exemplo, incluíram uma análise da conformidade com o Art. 4-A da Lei n.º 8.958/94, que exige a divulgação completa de contratos, relatórios semestrais de execução e registros financeiros das fundações de apoio. A pesquisa evidencia que, entre as três fundações comprovadas – FADE, FUNETEC e PaqTcPB – há uma variação nos níveis de transparência, conforme representado na Tabela 3.

Tabela 3: Monitoramento na Avaliação de Desempenho sobre a transparência das Fundações conforme art. 4-A Lei n.º 8.958/94.

Fundação - N.º de projetos	Instrumentos Contratuais (a)	Relatórios semestrais de Execução (b)	Relação de Pagamentos (c)	Prestações de Contas (d)	Média % (a+b+c+d)/4
FADE ³⁶ / 20 projetos	19	2	18	15	67,50%
FUNETEC ³⁷ / 13 projetos	12	1	13	5	59,51%
PAQTECPB ³⁸ / 13 Projetos	8,5	0	3,5	3,5	29,80%

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

A FADE apresentou uma média de 67,50% de conformidade em todos os critérios; a FUNETEC alcançou 59,51%; e o PaqTcPB obteve o índice mais baixo, com 29,80% de conformidade. Esses resultados revelam não apenas uma lacuna entre a conformidade legal e a prática documental, mas também destacam o impacto direto da assimetria informacional na governança institucional.

A baixa frequência de atualização dos relatórios semestrais, conforme apontam os resultados, representa um desafio para a transparência ativa. A ASEAMF sugere que a exigência desses relatórios seja revista, considerando a possível sobrecarga burocrática e a redundância com outras prestações de contas. Esse ponto levanta um debate relevante sobre a revisão dos normativas de transparência e os impactos da burocratização. Além disso, o monitoramento contínuo realizado pela ASEAMF destacou problemas específicos no portal de transparência do PaqTcPB, onde a navegação foi garantida de forma satisfatória, mas a busca por informações revelou-se complexa para usuários sem familiaridade com a linguagem técnica.

Ressalta-se que a deficiência na disponibilização de informações, seja pela ausência, desatualização ou divulgação parcial, impacta diretamente a transparência da UFPB, uma vez que ela depende de dados detidos pelas fundações, ficando prejudicada em razão da assimetria informacional existente (Oliveira; Fontes, 2017). Portanto, o desempenho das fundações em termos de transparência não deve ser considerado apenas como o cumprimento formal de

³⁶ Processo Público no SIPAC de Processo administrativo n.º 23074.024349/2024-04. Disponível em: SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

³⁷ Processo Público no SIPAC de Processo administrativo n.º 23074.015192/2023-90. Disponível em: SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

³⁸ Processo Público no SIPAC de Processo administrativo n.º 23074.072717/2022-82. Disponível em: SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

exigências legais, mas sim como um elemento fundamental para fortalecer a governança, mitigar riscos e promover a responsabilização na gestão dos recursos públicos.

O Quadro 9 ilustra uma síntese das ações e das limitações identificadas no tocante à transparência na relação entre universidade e fundações de apoio.

Quadro 9: Síntese da análise documental realizada, com foco nas ações implementadas e limitações identificadas a partir de 2018

Contexto específico da transparência ativa no relacionamento com as fundações de apoio	
Ações Implementadas	Reflexo/Impacto
Ausência de informações nos Relatórios de Gestão	A ausência de informações consistentes nos relatórios compromete a transparência e dificulta o acompanhamento pela sociedade.
Ausência de Resolução atualizada para o relacionamento com fundações de apoio	Resolução n.º 35/2013, não revisada, compromete a adaptação da UFPB às normativas mais recentes, como as exigências da Lei n.º 13.243/2016, limitando a eficácia no cumprimento da legislação atual.
Ausência de Ação da auditoria interna requisitada pela CGU	A ausência de auditorias voltadas às fundações impede a identificação e correção de possíveis inconformidades na transparência, além de deixar de atender às orientações do Acórdão n.º 1.178/2018 do TCU.
Intermediação da UFPB sobre a transparência nos portais oficiais das fundações de apoio	Dificuldades contínuas na publicação de informações compromete a uniformidade e a completude das informações publicadas pelas fundações, dificultando o atendimento às exigências da Lei nº 8.958/1994.

Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

A análise documental em um contexto organizacional revela que as referências à temática da transparência nos relatórios de gestão retratam ações relacionadas ao monitoramento da CGU, por meio do Painel de Monitoramento da LAI e de Dados Abertos, bem como pelo Índice de Governança e Gestão Pública. Portanto, os resultados revelam que a transparência ativa na UFPB tem sido, em grande parte, uma resposta aos estímulos regulatórios e às métricas estabelecidas por órgãos de controle externos.

Esses relatórios indicam avanços na estruturação administrativa de uma política de governança voltada para o acesso à informação. Houve melhorias nos índices de transparência e responsabilização em âmbito geral, com a implementação de comissões de governança, políticas de gestão de riscos e monitoramento de indicadores de transparência ativa e de governança.

No entanto, conforme evidenciado no Quadro 9, os documentos de contexto específico revelam que a transparência de contratos e convênios com fundações de apoio não foi priorizada

durante o período de análise. Evidenciou-se a falta de atualização normativa, a ausência da atuação direta da auditoria interna para monitoramento das fases contratuais e de prestação de contas e as fragilidades na divulgação das informações por parte das fundações.

Os relatórios de avaliação de desempenho relativos à renovação das autorizações revelam diligências às fundações no intuito de salvaguardar a transparência de seus portais, bem como a estruturação da ASEAMF foram evidenciados como providências relevantes na análise do recorte temporal.

Diante do cenário apresentado, observa-se que, embora algumas ações tenham sido implementadas após a publicação do Acórdão n.º 1.178/2018, persistem os desafios para a consolidação de uma transparência ativa nas relações com as fundações de apoio. As iniciativas adotadas demonstram avanços pontuais, porém ainda não garantem a amplitude e a efetividade esperadas no acesso e na divulgação das informações.

Com isso, finaliza-se a análise referente a esse objetivo específico, dando-se continuidade à avaliação do portal institucional da UFPB, com ênfase na verificação da conformidade e transparência das relações estabelecidas com as fundações de apoio.

5 A TRANSPARÊNCIA ATIVA NO RELACIONAMENTO COM FUNDAÇÕES DE APOIO: UMA VISÃO A PARTIR DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS

Neste capítulo, objetivou-se analisar o nível de evidenciação e o grau de aderência das informações disponíveis no portal eletrônico da UFPB, com base no Acórdão n.º 1.178/2018-PL-TCU. O nível de evidência enfoca a disponibilidade do conteúdo em conformidade com o mencionado Acórdão, avaliando se o documento está presente, parcialmente disponível ou ausente. O grau de aderência, por sua vez, investiga a forma como as informações são apresentadas, considerando os critérios de transparência propostos por Platt Neto (2007) e os requisitos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.

Os resultados foram obtidos por meio do acesso às páginas eletrônicas da UFPB, com foco em setores específicos, como a Assessoria Especial de Acompanhamento e Monitoramento das Fundações de Apoio e a Coordenação de Convênios. Esses setores desempenham funções essenciais no gerenciamento e administração da pactuação e execução de contratos e convênios relacionados a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico, estabelecidos com as fundações de apoio. Além disso, realizou-se uma pesquisa nos portais de outras IFES para embasar as boas práticas adotadas, bem como nas fundações de apoio parceiras.

5.1 O NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DA UFPB

Para compreender o nível de evidenciação, foi realizado um roteiro de observação na perspectiva do cidadão comum que busca por informações sobre os projetos acadêmicos assessorados pelas fundações de apoio, com base no Acórdão n.º 1.178/2018 do TCU apresentado na Tabela 1, na seção metodológica.

Adotou-se como parâmetro para análise as respostas da ASEAMF, CODECON, MEC, TCU e CGU fornecidas por meio do serviço Fala.BR, plataforma que integra ouvidoria e acesso à informação.

Foram visitados, entre 12 de outubro e 25 de novembro de 2024³⁹, os portais eletrônicos da UFPB - página principal, CODECON, ASEAMF, SIPAC, portais institucionais da UFCG e UFRN, bem como das fundações de apoio (FUNETEC, PaqTcPB, FADE).

³⁹ Relação das principais páginas eletrônicas analisadas no subitem 2.3 da seção de Metodologia.

Cabe ressaltar que, em julho de 2024, apenas a Coordenação de Convênio se referia às fundações de apoio, conforme a página representada na Figura 15.

Figura 15: Resultado da busca pelas Fundações de Apoio credenciadas no *site* da UFPB.



Fonte: Página oficial da CODECON (2024).

A página da CODECON disponibiliza informações sobre as fundações de apoio credenciadas, com *links* para seus respectivos portais oficiais e referências à legislação aplicável em níveis federal e institucional.

Sobre a página da ASEAMF, cabe demonstrar a sua evolução de julho de 2024 (acesso preliminar) e posteriormente, em outubro do mesmo ano. A Figura 16 evidencia a imagem do portal inicialmente.

Figura 16: Página em elaboração da ASEAMF.



Fonte: Dados da Pesquisa (2025).

Embora os itens do menu de navegação estivessem visíveis, não havia funcionalidades evidentes. Após alguns meses, a página oficial da ASEAMF foi publicada no portal institucional da UFPB, passando de um protótipo para sua efetiva divulgação. Após onze anos da resolução n.º 35/2018, que criou a ASEAMF, a instituição publicizou os serviços da assessoria em seu portal eletrônico. Diante dos fatos, é possível supor que a mobilização da pesquisa em torno da temática, bem como os diálogos e solicitações realizadas podem ter motivado ou abreviado a elaboração da página eletrônica, demonstrando o potencial impacto de mobilização das demandas sociais.

A criação da página da ASEAMF reflete o que Michener e Berch (2013) descrevem como o aumento da visibilidade da informação por meio da procura ativa, embora nem sempre garantam precisão nas informações apresentadas.

A Figura 17 demonstra o novo *layout* da página da ASEAMF⁴⁰, com informações que não estavam disponíveis na consulta anterior.

⁴⁰ Página Oficial da ASEAMF. Disponível em: <https://www.ufpb.br/aseamf/>.

Figura 17: Página oficial da ASEAMF no Portal Institucional da UFPB.



Fonte: Página oficial da ASEAMF (2024).

Segundo as informações na própria página da ASEAMF, a assessoria estava configurando um novo *site* oficial a fim de promover a transparência e aproximar a comunidade universitária das suas atividades.

Descritas as principais páginas de análise, a coleta e análise dos dados seguiram o roteiro de observação apresentado no Quadro 10 a seguir, baseado no Acórdão n.º 1.178/2018 PL do TCU, conforme descrito na seção 2.3 da metodologia. Do acórdão foram selecionados os pontos relacionados ao sistema informatizado e a divulgação de documentos resultando em 7 itens analisados.

Quadro 10: Roteiro de observação das informações no portal institucional da UFPB.

Acórdão n° 1178/2018- Plenário nos itens 9.3 sobre os requisitos de transparência.	Pontuação
Itens analisados:	Sim [2] Parcial [1] Não [0]
1 A UFPB implantou registro centralizado de projetos de ampla publicidade, assim entendido como um único sistema informatizado, de acesso público na internet, que permita acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto e que contemple todos os projetos, independentemente da finalidade, geridos por quaisquer fundações que apoiem a IFES ou IF, com divulgação de informações sobre os projetos?	0
2. Divulgar em seus sítios eletrônicos na internet no que diz respeito a seus relacionamentos com fundações de apoio:	—

(continuação)

2.1 A UFPB divulga informações institucionais e organizacionais claras sobre as condições e regras dos relacionamentos com fundações de apoio?	2
2.2. A disponibilização das seleções para concessão de bolsas, abrangidos seus resultados e valores, são publicados no portal da UFPB e acessíveis ao público? Localizar no Portal da UFPB a seção Editais, com a seleção dos bolsistas para projetos com Fundações de Apoio.	0
2.3. As informações sobre os agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio são publicadas no portal da UFPB e acessíveis ao público?	1
2.4 As metas propostas e os indicadores de resultado e de impacto para avaliar a gestão do conjunto de projetos são publicados e acessíveis ao público?	0
2.5. Os relatórios de avaliações de desempenho exigidos para instrução de renovação de registro e credenciamento são publicados e acessíveis ao público?	2
2.6. Os relatórios de fiscalização dos projetos com as fundações de apoio são publicados e acessíveis ao público?	0
TOTAL: (Soma das pontuações / pontuação plena dos aspectos informacionais)	
Escala: 0 a 40% – nível baixo de evidenciação; 41% a 70% – nível médio de evidenciação; 71 a 100 – nível alto de evidenciação.	36%

Fonte: Adaptado do Acórdão n.º 1.178/2018 PL-TCU (2024).

Com base no roteiro de observação, passamos à análise detalhada das informações no portal institucional da UFPB.

5.1.1 Item 1 - Registro centralizado informatizado e completo dos projetos com a execução físico-financeira

A exigência de um registro centralizado informatizado e completo está previsto desde o Decreto n.º 7.423/2010, em seu art. 12-A, que regulamenta a Lei n.º 8.958 no relacionamento das IFES com as Fundações de Apoio, *in verbis*: “Art. 12-A. Os convênios de que trata este Decreto deverão ser registrados em sistema de informação online específico, a ser disciplinado em ato conjunto dos Ministros de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação”.

Para corroborar com o previsto no decreto, o Acórdão n.º 1.178/2018 do TCU demandou providências ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e ao Ministério da Educação. A determinação foi no sentido de disciplinar um sistema *online* para o registro de contratos, convênios e acordos celebrados entre as IFES e Fundações de Apoio.

Em solicitação de acesso à informação por meio do Fala.BR ao ASEAMF⁴¹ sobre o sistema centralizado, obteve-se a seguinte resposta:

⁴¹ O pedido de Acesso à Informação à ASEAMF por meio do Fala.BR encontra-se disponível no Anexo F.

A UFPB adotou diversas iniciativas para promover a transparência dos projetos executados junto às fundações. Entre elas, implementou o Portal Público do SIPAC, [...] que permite o acompanhamento da tramitação interna dos processos. Além disso, desenvolveu um site dedicado à ASEAMF, onde são divulgados os percentuais atualizados de execução financeira de cada projeto, conforme as prestações de contas são submetidas (UFPB, 2024b).

As informações disponibilizadas sobre os projetos no portal da ASEAMF trazem uma visão geral dos indicadores de acompanhamento: prazos, valores firmados e monitoramento da execução financeira em termos percentuais e valores acumulados. Observou-se que planilhas internas indicaram que a implantação das informações estava ocorrendo gradualmente.

Contudo, as informações não são centralizadas, conforme apontado pela CODECON⁴², que destacou as limitações de um sistema integrado capaz de abranger todas as fases da contratualização e execução.

As informações registradas, portanto, limitam-se àquelas disponíveis até o momento de formalização da parceria, isto é, são as informações que caracterizam o próprio instrumento. O SIPAC ainda não é alimentado com informações relativas à fase de execução (pagamentos, notas fiscais, editais de seleção de bolsistas, etc.) e prestação de contas (relatórios de acompanhamento/fiscalização) (UFPB, 2024c).

Em sequência, a CODECON informou das providências que estão sendo tomadas para sanar a determinação exposta:

Nesse íterim, vale salientar que a Coordenação de Convênios, ASEAMF e CODEINFO estudam junto à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI mecanismos para atualização dos parâmetros do Sistema, a fim de possibilitar a atualização de tais informações em tempo real (UFPB, 2024c).

Essas unidades administrativas da UFPB indicam a possibilidade de acompanhamento dos processos acadêmicos por intermédio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) conforme ilustrado na Figura 18:

⁴² O pedido de Acesso à Informação à CODECON por meio do Fala.BR encontra-se disponível no Anexo E.

Figura 18: Critérios para busca no menu “Contratos/Convênios”.



Fonte: Página do SIPAC da UFPB⁴³ (2024).

Por meio dessa busca, é possível a consulta individualizada ou em formato de planilha das parcerias firmadas entre a UFPB e suas fundações apoiadoras. O sistema gera uma planilha dos projetos em formato Excel editável ou em HTML, com informações individualizadas. No entanto, essas informações referem-se apenas ao nível de contratualização, não refletindo a execução físico-financeira, não apresentando rastreabilidade por meio de um sistema que consolide as fases de contratação e execução.

Sobre esse sistema centralizado, o MEC, por meio da Coordenadoria-Geral de Planejamento Acadêmico, Pesquisa e Inovação, respondeu ao pedido de acesso à informação realizado por meio do Fala.br⁴⁴ da seguinte forma:

[...] informamos que o Ministério da Educação está desenvolvendo o SISFUNDAPOIO. Esse desenvolvimento está dividido em duas etapas: a primeira contempla o registro das autorizações e credenciamentos das fundações de apoio junto às ICTs, e a segunda será dedicada ao registro de contratos e convênios entre as ICTs e as fundações de apoio. Na primeira etapa, já realizamos o mapeamento dos processos necessários para o SISFUNDAPOIO e estamos avaliando as possibilidades para prosseguir com o desenvolvimento. Após a conclusão dessa fase, avançaremos para a segunda etapa. Quando o sistema estiver finalizado, todos os entes envolvidos receberão orientações detalhadas e o suporte necessário do Ministério da Educação para seu correto uso (Brasil, 2024).

⁴³ Página oficial. Disponível em: <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf> Acesso em: 13 nov. 2024.

⁴⁴ O pedido de Acesso à Informação ao MEC por meio do Fala.BR encontra-se disponível no Anexo D.

A Coordenadora-Geral apresentou as ações que o Ministério está implementando para desenvolver um sistema centralizado. No entanto, ressaltou que a criação de um sistema unificado não é uma atribuição exclusiva do MEC, sendo também responsabilidade das fundações de apoio cumprir as exigências estabelecidas pela LAI.

Embora não tenha sido estruturado um sistema centralizado no âmbito do MEC, as demandas por transparência são exigências legais para as IFES, visando reduzir a opacidade do poder público.

Em síntese, enquanto o MEC desenvolve o SISFUNDAPOIO, a UFPB, por meio da ASEAMF e da CODECON, implementa alternativas internas para aprimorar a transparência e o acesso à informação. No entanto, reconhece-se que essas iniciativas ainda não são suficientes para atender plenamente aos requisitos estabelecidos pelo Decreto n.º 7.423/2010 e pelo Acórdão n.º 1.178/2018 do TCU.

Considerando como parâmetro de análise um registro centralizado que permita o monitoramento interno e da execução físico-financeira de cada projeto, a sua ausência reverbera na tempestividade das informações, pois os saldos são atualizações mediante o envio das prestações de contas. Dessa forma, podemos considerar que o sistema centralizado não foi atendido, obtendo a pontuação 0.

5.1.2 Item 2.1 - Informações institucionais e organizacionais que explicitem condições do relacionamento com suas fundações de apoio.

Buscou-se informações institucionais e organizacionais, tais como: informações sobre as fundações credenciadas e/ou autorizadas a atuar na UFPB, bem como sobre os processos de autorização, recredenciamento e a legislação pertinente.

Observou-se que, no *site* da ASEAMF⁴⁵, foi possível reunir diversas informações sobre as relações institucionais mantidas com as Fundações de Apoio, anteriormente restritas às informações da página da CODECON. As informações foram estruturadas em diferentes seções para facilitar o acesso: (i) legislação contemplando as leis, decretos e normativos que regulamentam a atuação das fundações de apoio; (ii) nomes das fundações com *links* que redirecionam para suas respectivas páginas oficiais; e (iii) processos de renovação das autorizações com portarias.

⁴⁵ Página oficial da ASEAMF. Disponível em <https://www.ufpb.br/aseamf/fundacoes/>. Acesso em: 15 nov. 2024.

Adicionalmente, identificou-se a inclusão recente da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX) como nova fundação de apoio à UFPB, aguardando autorização efetiva pelo Grupo de Apoio Técnico do MEC. Dessa forma, podemos considerar que as informações institucionais foram atendidas obtendo a pontuação 2.

5.1.3 Item 2.2 - Editais de seleção de bolsistas para projetos, com respectivos valores e resultados

Conforme a orientação constante no Acórdão n.º 1.178/2018 PL-TCU, a UFPB deve divulgar os editais de seleção de bolsistas e os resultados, incluindo seus respectivos valores.

Não foram identificadas, nas páginas da ASEAMF e da CODECON, as informações sobre os bolsistas. Por meio do Fala.BR, a Assessoria assim se pronunciou:

A UFPB não disponibiliza informações sobre as seleções para concessão de bolsas, incluindo resultados e valores, em seu portal. Essas informações podem ser encontradas no site da Fundação de Apoio, onde estão publicadas as seleções de bolsistas para projetos. Portanto, para acessar esses dados, é necessário consultar diretamente o site da fundação correspondente (UFPB, 2024b).

Compreende-se que a seleção de bolsistas e demais participantes são informações produzidas no âmbito das fundações de apoio e que estas devem torná-las públicas. Contudo, o Decreto n.º 7.423/10 (art.12, §2º), ao esclarecer sobre o controle finalístico exercido pelas IFES, também considera a divulgação dessas informações.

Os relatórios das auditorias internas das universidades federais consultadas apontam falhas na divulgação dessas informações. Devido a essas constatações, foi recomendada a criação de seções específicas nos *sites* das IFES que centralizem as informações sobre as fundações de apoio, incluindo editais, resultados de seleção e dados sobre os agentes participantes, assegurando a atualização regular do conteúdo.

No contexto da UFPB, a disponibilização de um *link* na página da ASEAMF para a seção de editais e de ordens de pagamento nas páginas eletrônicas das fundações é considerada uma medida plausível para atenuar a indisponibilidade dessas informações

Nas páginas das fundações parceiras, como a FUNETEC (<https://funetec.org.br/editais>), é possível identificar, na barra de navegação, a opção de menu “Editais” para acesso aos processos seletivos e informações relevantes. Contudo, não abrangem seus resultados e valores, sendo necessário realizar várias pesquisas para consolidar as informações (seleção, resultados,

valores). Dessa forma, podemos considerar que as informações dos bolsistas não foram atendidas, obtendo a pontuação 0.

5.1.4 Item 2.3 - Relação dos agentes participantes (identificação, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos).

Sobre este item, em consulta pelo Fala.BR, a ASEAMF esclareceu:

No Portal Público da UFPB, é possível encontrar informações sobre os agentes participantes dos projetos que foram selecionados previamente à assinatura do convênio/contrato. No entanto, a UFPB ainda não estabeleceu mecanismos para disponibilizar informações sobre os agentes envolvidos em projetos executados com as fundações de apoio que foram selecionadas após a assinatura do instrumento contratual. Essa funcionalidade está em construção e será disponibilizada no site da ASEAMF em breve, mas, atualmente, essas informações não estão totalmente acessíveis ao público no portal (UFPB, 2024b).

Evidencia-se que, por meio do SIPAC, as informações sobre a equipe inicial limitam-se ao período de celebração das parcerias, ou seja, as contratações no transcurso do projeto não são evidenciadas. Todavia, uma funcionalidade que contemple a totalidade das informações está em desenvolvimento (UFPB, 2024b).

Como medida temporária, até a conclusão da funcionalidade proposta, seria viável a indicação de um *link* que direcione para a página de execução financeira das fundações. A adoção dessa boa prática foi observada em outras IFES, a exemplo da Universidade Federal de Campina Grande⁴⁶ e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte⁴⁷, que disponibilizam *links* que redirecionam para os projetos em execução. Tal medida facilitaria o acesso a informações detalhadas, essenciais para a transparência institucional e simetria informacional entre agente e principal, conforme preconizada na Teoria da Agência (Jensen; Meckling, 1976).

Observou-se que, no portal da transparência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE)⁴⁸, estão disponíveis as informações dos agentes participantes dos projetos executados, pagamentos a servidores, resumo financeiros, entre outras demonstrações. A dificuldade seria para disponibilização das informações pelas fundações PaqTcPB e FUNETEC, pois seus portais não oferecem uma consulta facilitada. Dessa forma, podemos

⁴⁶ Consulta realizada na página do Sítio eletrônico da UFCG designada às fundações de apoio. Disponível em: <https://prgaf.ufcg.edu.br/acesso-a-informacao-2.html/>. Acesso em: 16 nov. 2024.

⁴⁷ Consulta realizada ao Sítio eletrônico da UFRN na página pública do SIPAC, no tópico contratos: SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (ufrn.br)/ Acesso em: 16 out. 2024.

⁴⁸ Consulta realizada ao Sítio eletrônico da FADE. Disponível em: <https://sistemas.fade.org.br/PortalTransparencia/ProjetosConsulta.aspx/>. Acesso em: 16 out. 2024.

considerar que as informações dos agentes participantes foram atendidas parcialmente, obtendo a pontuação 1.

5.1.5 Item 2.4 - Metas propostas e indicadores de resultado que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos

Não foi identificado, no sítio eletrônico da UFPB, qualquer registro de metas e indicadores de resultados que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos.

Por meio do Fala.BR, a ASEAMF informou:

As metas propostas e os indicadores de resultado de cada projeto estão disponíveis tanto no Portal Público quanto no Plano de Trabalho dos projetos a serem executados. No entanto, ainda não existe um mecanismo que apresente de forma consolidada os resultados obtidos pelo conjunto de projetos, limitando a avaliação da gestão de forma global (UFPB, 2024b).

As metas presentes no portal público referem-se às dispostas no SIPAC por ocasião da celebração das parcerias, sem acompanhamento nas fases de execução que possibilitem, além do controle individual, uma análise do conjunto de projetos.

No encontro realizado pela União Nacional dos Auditores do MEC (UNAMEC) sobre a Transparência Pública nas Instituições Federais de Ensino⁴⁹, a complexidade e especificidades dos projetos foram destacados como dificuldades refletidas na padronização das metas e indicadores para uma análise abrangente dos resultados efetivos.

O desafio de padronizar as metas e indicadores diante das particularidades e diversidades de temáticas dos projetos também são evidenciados em outras IFES, como a UFCG⁵⁰. A instituição, desde 2021, recomendava a divulgação de metas e indicadores de resultado como medida para avaliação do gerenciamento dos mesmos.

Dessa forma, podemos considerar que as informações das metas propostas e dos indicadores não foram atendidas, obtendo a pontuação 0.

⁴⁹ Evento realizado em fevereiro de 2022 com Marcos Roberto dos Santos (Coordenação de Governança e Riscos da UFPR) e João Dias (Diretor da FUNPAR). Encontro gravado no Youtube. Disponível em: https://www.youtube.com/live/D9Gk5Y7-nnE?si=Y9PVHgV_XIFnQgwm. Acesso em: 23 set. 2024.

⁵⁰ Relatório de Auditoria na página do Controle Interno da UFCG. Disponível em: <https://www.cci.ufcg.edu.br/index.php/acoes-e-programas/category/21-relatorios/>. Acesso em: 15 nov. 2024.

5.1.6 Item 2.5 - Avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento

Identificou-se, na página da ASEAMF, no menu “Fundações de Apoio”, informações sobre os relatórios de avaliação de desempenho por fundações, disponíveis para *download* em formato PDF. Esses relatórios são elaborados pela equipe da ASEAMF e são exigidos para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento.

A assessoria disponibilizou um *link* com os números dos processos das renovações das autorizações de 2021 a 2024. Dessa forma, considerou-se que as informações sobre avaliação de desempenho foram atendidas plenamente, obtendo a pontuação 2.

5.1.7 Item 2.6 - Relatórios de fiscalizações realizadas em suas fundações de apoio

Não foram encontrados, no sítio eletrônico da UFPB, os relatórios de fiscalização realizados por equipe de fiscalização designada para procedimentos específicos em convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados nos termos da Lei n.º 8.958/94 (Brasil,1994). Questionada sobre a disponibilização desses relatórios, a ASEAMF informou:

Os relatórios de fiscalização dos projetos com as fundações de apoio não são publicados nem estão acessíveis ao público no sítio eletrônico da UFPB. A responsabilidade pela elaboração desses relatórios é do fiscal de cada convênio, e a ASEAMF não possui competência para exigir sua publicação. Até o momento, a UFPB não estabeleceu mecanismos para tornar esses relatórios disponíveis ao público (UFPB, 2024b).

Conforme a informação prestada, observa-se a necessidade de atualização normativa pelo colegiado da instituição para definir as competências quanto à divulgação dos relatórios. Em relação à questão quanto à definição de competências identificada na pesquisa, Costa (2019), em análise da transparência como critério de governança, evidenciou deficiências quanto à comunicação interna. O estudo, realizado na UFPB, identificou a falta de orientações claras sobre as competências e de instrução sobre os procedimentos rotineiros.

A publicação de relatórios de auditoria interna ou externa sobre o relacionamento da instituição com as fundações de apoio não foi identificada nos canais institucionais. A consulta aos portais das fundações também não revelou registros de fiscalizações da CGU, TCU, Ministério Público ou Auditores Independentes.

Ao solicitar acesso à informação ao TCU⁵¹, verificou-se que foram realizadas algumas auditorias voltadas à instituição apoiada e às fundações FUNAPE e Fundação José Américo, anteriormente credenciadas pela UFPB. Em relação à CGU⁵², não foi encontrado nenhum relatório no período delimitado, embora em 2015 o referido órgão tenha reiterado a necessidade de correções com base na lei n.º 8.958/94.

No intuito de conferir validade às observações, buscou-se, nos portais das fundações de apoio, alguma informação sobre auditorias ou fiscalizações, não havendo registros nos relatórios de gestão na data da pesquisa (20/11/2024).

Embora haja informações de futura inclusão dos relatórios com a estruturação paulatina do portal da ASEAMF, podemos considerar que as informações dos relatórios de fiscalização não foram atendidas, obtendo a pontuação 0.

A partir da análise nos portais institucionais desta subseção (5.1) e as informações obtidas por transparência passiva (Fala.BR) junto às unidades diretamente envolvidas na gestão desses projetos, a pesquisa identificou diversas lacunas no cumprimento do Acórdão n.º 1.178/2018 PL-TCU, refletindo no nível de evidenciação das informações.

Realizou-se uma análise detalhada do roteiro de observação (Quadro 10), atribuindo pontuações a cada item. Com base no somatório destes itens, a UFPB alcançou 36% da pontuação, alcançando um baixo nível de evidenciação de transparência ativa em seus projetos acadêmicos com fundações de apoio. Embora tenha atingido, em 2024 (data da pesquisa), 100% dos 49 indicadores de transparência ativa monitorados pela CGU a nível institucional, os resultados em um recorte específico apontam para a necessidade de ações direcionadas para superar as fragilidades encontradas.

Com relação às sete determinações analisadas, apenas três delas foram identificadas, sendo duas delas evidenciadas de forma completa (2.1 e 2.5), uma parcialmente (2.3) e as outras quatro não foram evidenciadas (1, 2.2, 2.4 e 2.6)

Destes, o cumprimento pleno dos itens 2.1 (informações institucionais) e 2.5 (relatórios de avaliação de desempenho) deve-se à recente implantação do portal da ASEAMF que concentra uma maior quantidade de informações.

Esses avanços recentes na ASEAMF contrastam com as observações de Arruda (2021), que apontavam para a ausência de um papel institucional efetivo da assessoria. Segundo o autor relata, naquela época, a ASEAMF não possuía página eletrônica, espaço físico, equipamentos ou servidores exclusivos, atuando apenas pontualmente, especialmente durante a renovação das

⁵¹ Pedido de Acesso à Informação por meio ao TCU, protocolo n.º 373840 (Anexo B).

⁵² Pedido de Acesso à Informação por meio do Fala.BR a CGU, protocolo n.º.010902/2024-51 (Anexo C)

autorizações das fundações de apoio. Em 2024, contudo, a instituição publicou o portal oficial da ASEAMF e estabeleceu um ambiente físico definido, com três servidores dedicados às atividades da assessoria.

O item 2.3 (agentes participantes) foi parcialmente cumprido devido às informações detalhadas e individualizadas, alimentadas pela CODECON e divulgadas no SIPAC. Porém, sua evidenciação plena dependerá de informações fornecidas pelas fundações, aspecto que também afeta o item 2.2 que será comentado adiante.

Resta, portanto, a análise dos quatro itens não evidenciados, que remetem a problemas distintos. Destes, atribui-se à ausência do item 1 (sistema centralizado), em grande parte, o baixo nível de evidenciação e acompanhamento tempestivo dos projetos. O desenvolvimento do sistema SISFUNDAPOIO pelo MEC, atualmente em fase de elaboração, após concluído, deverá ser disseminado aos entes envolvidos. Esse sistema poderá contribuir significativamente para sanar lacunas na gestão e publicação de informações, promovendo maior transparência e alinhamento às exigências da Lei de Acesso à Informação. Entretanto, até sua implementação, a instituição enfrenta obstáculos que demandam esforços adicionais e controles paralelos para atender minimamente à transparência ativa em seus portais eletrônicos.

O item 2.2 (editais e pagamentos a bolsistas) envolve uma situação de assimetria da informação, pois as informações produzidas estão sob domínio das fundações e precisam ser compartilhadas adequadamente com a instituição. As informações sobre seleção de bolsistas e pagamento, bem como dos agentes participantes são geradas pelas fundações, que possuem a obrigatoriedade de torná-las públicas em plataformas eletrônicas, cabendo à instituição apoiada informar o local dessas informações.

Assim, a evidenciação de parte das informações está condicionada à transparência estabelecida pelas fundações partícipes, constituindo um obstáculo evidenciado na subseção 4.2.4, em que se observa não conformidades na divulgação de informações por parte das três fundações monitoradas, estando o pagamento a servidores e agentes entre elas.

Para a evidenciação plena desse item, a instituição enfrenta dificuldades relacionadas às informações prestadas por seus parceiros. Essa constatação corrobora o estudo de Gonçalves e Quintana (2011) que identificou a falta de acessibilidade nos portais eletrônicos das fundações de apoio para localização das informações. Os autores ressaltam que, entre as cinco fundações de apoio analisadas, apenas uma divulgou informações sobre as prestações de contas que impactam a utilidade das informações.

A necessidade de reduzir a assimetria de informações traz ao debate a ausência de uma cultura de *accountability*. A complexidade dos processos de gestão e a fragilidade dos

mecanismos de controle são apontados como possíveis fatores que contribuem para a opacidade na gestão das fundações (Castro, 2020; Dalto; Nossa; Martinez, 2014). Embora a UFPB tenha apresentado uma evolução em sua autoavaliação referente à garantia do *accountability*, evidencia-se que, em um recorte específico, são identificadas fragilidades em relação à divulgação de informações que possibilitem o monitoramento dos recursos aplicados.

Em relação ao item 2.4 (metas e resultados propostos), conclui-se que a ausência de um sistema que consolide os resultados obtidos, bem como a complexidade desse cumprimento na instituição, considerando os recursos humanos disponíveis nas unidades envolvidas, evidenciam a necessidade de uma estrutura mais robusta para sua efetiva implementação. Essa falha em instituir procedimentos para o acompanhamento das metas e indicadores de resultados foi identificado por Hurtado *et al.* (2021), que constataram que nenhuma das cinco universidades pesquisadas cumpriu esse critério, nem divulgou informações sobre os agentes participantes.

Adicionalmente, o aumento no número de parcerias firmadas agrava os desafios à transparência. Com a recente ampliação para quatro fundações, a disponibilização e compartilhamento das informações tornam-se mais complexos, por envolver entidades distintas.

A ausência de divulgação do item 2.6 (fiscalização) pode estar relacionada à falta de clareza nas competências institucionais ou a falhas nos mecanismos de controle. Em outras palavras, evidencia-se duas situações: as fiscalizações são realizadas e não são comunicadas amplamente; as fiscalizações não são realizadas e, por consequência, não são divulgadas.

A ASEAMF também traz a indefinição de competência para a publicação desses instrumentos de fiscalização, o que corrobora a necessidade de atualização do normativo interno apontada por Arruda (2021). Seu estudo confirma a necessidade de redefinição de atribuições da Resolução n.º 35/2013, a fim de padronizar as competências e atribuições e reduzir a vulnerabilidade no modelo de relação efetivado pela UFPB e suas fundações.

Quanto à fiscalização por auditoria interna, as análises sugerem que a ausência de uma orientação direta do controle interno, com base nas determinações expedidas desde 2018 por ocasião do Acórdão n.º 1.178/2018, pode ter contribuído para o baixo nível de evidenciação devido ao desconhecimento do acórdão pelas unidades envolvidas. Observou-se que a baixa mobilização sobre a transparência ativa repercute na invisibilidade das parcerias mantidas pela UFPB.

A atuação da auditoria interna, conforme demonstrado por Brito (2023), contribuiu significativamente para a melhoria da transparência, evidenciando a importância do controle

interno na publicização das informações. As unidades envolvidas demonstraram estar cientes da necessidade de estabelecer mecanismos para cumprir as normas de transparência ativa, com ações já em andamento.

Identificou-se, portanto, a necessidade de aperfeiçoar a divulgação dos requisitos de transparência nos *sites* das entidades apoiadoras para a adequada divulgação das informações pela UFPB. Há também uma responsabilidade conjunta entre a UFPB, Fundações de Apoio e MEC para implementar um sistema integrado que acomode uma gama abrangente de informações para um acompanhamento tempestivo.

Na sequência, avaliou-se a transparência ativa no sítio eletrônico da UFPB conforme os critérios conceituais e requisitos legais.

5.2 AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DO PORTAL INSTITUCIONAL AOS PRINCÍPIOS DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Para abordar a relevância das informações públicas no contexto da transparência ativa, Platt *et al.* (2007) destacam que questões relacionadas à sua disponibilização, compreensibilidade e utilidade desempenham um papel essencial. Os autores prosseguem argumentando que a restrição ou indisponibilidade da informação podem limitar a garantia de acesso às informações, restringir os benefícios que elas poderiam gerar e, por suposto, cercear o alcance das políticas públicas.

Essa perspectiva da informação e de seus elementos constitutivos é defendida por Heinen (2024, p. 197) ao considerar a transparência moderna, na qual “sites de órgãos e entidades deverão obedecer a determinados requisitos que permitam o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e de fácil compreensão”. Com base nessa abordagem e na verificação das disponibilidades e omissões identificadas no roteiro de observação da seção anterior, foram analisadas as informações referentes aos projetos educacionais nas páginas institucionais da UFPB, especificamente nas páginas eletrônicas da ASEAMF, CODECON e SIPAC (módulo contratos fundacionais). Além disso, foi realizada uma leitura técnica da Coordenação de Informática (CODEINFO) a partir de um pedido de acesso à informação via Fala.BR.

O objetivo dessa análise foi avaliar o nível de evidenciação das informações disponíveis no portal eletrônico da UFPB, utilizando três critérios de aderência definidos na metodologia: Publicidade, Compreensibilidade e Utilidade. Para garantir uma abordagem sistemática, foi

elaborado um protocolo de pesquisa baseado nos requisitos da Lei de Acesso à Informação, detalhado no Quadro 3 da metodologia desta pesquisa.

5.2.1 Adesão ao critério da Publicidade

O critério da publicidade foi analisado sob dois parâmetros: a facilidade de acesso aos dados e a atualização.

Quanto à **facilidade de acesso aos dados**, observou-se que a *homepage* da ASEAMF, que hospeda a maior quantidade de informações sobre as fundações de apoio, não possui acesso facilitado a partir do buscador da página principal da UFPB. Nessa perspectiva, não foram identificadas informações sobre as fundações de apoio na página principal da UFPB. Diferentemente da Universidade Federal de Campina Grande⁵³ que incluiu um *link* direto para as fundações de apoio em seu menu principal, no menu “*links*”, facilitando a encontrabilidade⁵⁴ das informações, como discutem Michener e Bersch (2013).

Além disso, no caminho Acesso à informação/ Institucional/Reitoria, que compreende a estrutura organizacional da Reitoria ou Gabinete da Reitoria, não se localizou um detalhamento da ASEAMF entre as comissões e assessorias vinculadas, conforme previsto na Resolução n.º 35/2013 do CONSUNI da UFPB.

Em relação à disponibilidade de acesso às informações em termos de navegação e formatos (projetos, editais, metas), verificou-se que 64% das informações não foram disponibilizadas, como demonstrado na seção 5.1. Essas falhas persistiram mesmo diante de determinações de caráter obrigatório emitidas por órgão de controle externo.

A acessibilidade, condição necessária para eliminar barreiras informacionais e garantir o direito de acesso à informação por pessoas com deficiência, conforme o art. 17 da Lei n.º 10.098/2000, foi considerada. Na análise, verificou-se que, na barra de menu do lado direito, há a possibilidade de aumentar e diminuir fonte e alterar o contraste. A página da UFPB possui menu de acessibilidade, com opções de alto contraste e um símbolo “autismo” que altera a cor do menu de navegação para cores vibrantes distintas para cada item. Identificou-se também a presença do VLibras, que é um conjunto de ferramentas de código aberto que traduz conteúdos digitais, voltado para internautas com deficiência auditiva.

⁵³ Portal eletrônico da UFCG. Disponível em: <https://portal.ufcg.edu.br/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

⁵⁴ Segundo Michener e Berch (2013), refere-se à capacidade de um conteúdo ser encontrado pelos usuários da informação.

Além do acesso, a **frequência de atualização das informações** também foi considerada, uma vez que dados desatualizados podem comprometer a transparência institucional. Quanto à periodicidade das atualizações, foram solicitadas informações às unidades relacionadas, CODECON e ASEAMF, sobre a regularidade das atualizações em suas atividades. Nesse contexto, a CODECON informou:

As informações são registradas contemporaneamente ao período de celebração das parcerias, ou quando as mesmas são alteradas em razão da celebração de Termos Aditivos, Apostilamentos, etc. O encerramento da vigência é dado automaticamente pelo sistema após o atingimento da data estipulada no cadastro. Porém, os dados da parceria continuam disponíveis para consulta, mesmo após a extrapolação de sua vigência (UFPB, 2024c).

Complementando essa perspectiva, a ASEAMF destacou que “a UFPB desenvolveu um site dedicado à ASEAMF, onde são divulgados os percentuais atualizados de execução financeira de cada projeto, conforme as prestações de contas são submetidas” (UFPB, 2024b).

Diante dessas informações, observa-se que a ausência de um sistema (*software*) que centralize os dados de forma tempestiva, aliada à fragmentação dos controles entre a fase de formalização e o controle finalístico de cada prestação de contas compromete a interoperabilidade⁵⁵. Isso ocorre porque não há integração efetiva entre as informações gerenciadas pelas duas plataformas.

Em visitas às páginas da ASEAMF nos dias 26 de outubro, 07 e 15 de novembro, constatou-se a atualização de notícias e inclusão de portaria conjunta de renovação de uma das fundações, demonstrando que a página é alimentada regularmente conforme as demandas se apresentam. Ao longo da análise, foram extraídos os fatores críticos e positivos, como apresentado na Tabela 4:

⁵⁵ Os sistemas informatizados devem permitir a interoperabilidade, ou seja, a troca de informações entre diferentes sistemas (Brasil, 2024).

Tabela 4: Identificação de fatores críticos encontrados para a aderência à Publicidade

Fatores Críticos	Fatores Positivos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ausência de <i>link</i> direto para informações específicas sobre fundações de apoio na página principal da UFPB; ● Ausência de divulgação de documentos; ● Fragmentação dos controles entre fases de formalização e prestação de contas. ● Atualização por demanda sem periodicidade definida. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Criação de um <i>site</i> para a ASEAMF; ● Ferramentas de acessibilidade na página da ASEAMF. ● Atualização frequente das informações no <i>site</i> da ASEAMF.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A análise dos fatores críticos relacionados aos parâmetros de publicidade revelou limitações na transparência ativa. A ausência de um *link* direto para informações sobre as fundações de apoio na página principal da UFPB pode dificultar o acesso dos usuários, especialmente aqueles menos familiarizados com a navegação no portal. Além disso, a falta de divulgação de documentos exigidos por normativas externas, como o Acórdão n.º 1.178/2018, resulta em lacunas que comprometem a disponibilização das informações.

A falta de integração entre os dados da CODECON e da ASEAMF, devido à ausência de um sistema centralizado, dificulta a gestão eficiente e ágil das informações, fragmentando os controles entre as fases de formalização e prestação de contas. Embora a página da ASEAMF seja atualizada regularmente em resposta a demandas específicas, a ausência de uma periodicidade definida para essas atualizações, pode afetar a confiança dos usuários na previsibilidade das informações disponíveis.

5.2.2 Adesão ao critério da Compreensibilidade

Na análise do critério da compreensibilidade buscou verificar a capacidade das páginas eletrônicas da UFPB em relação à linguagem que facilite o entendimento e a navegabilidade amigável.

Quanto ao **uso de recursos que facilitem o entendimento**, nas observações das páginas da ASEAMF e da CODECON, em relação à garantia de uma navegação intuitiva com dados compreensíveis, verificou-se que as páginas apresentam a finalidade da coordenação ou da assessoria. No entanto, não foram identificadas orientações sobre as informações de cada seção ou um mapa do *site* que auxilie os usuários na navegação pelas informações disponíveis. Apenas

foi encontrada uma breve apresentação no menu “Fundações Autorizadas” no portal da ASEAMF, oferecendo informações limitadas sobre os conteúdos disponibilizados.

As páginas de ambas as unidades sugerem *links* para as páginas principais das fundações de apoio e para as legislações voltadas às relações público-privadas, permitindo acesso aos documentos em sua integralidade.

Na página da ASEAMF, consta o item “Portal Público SIPAC” que redireciona o usuário aos projetos com fundações de apoio, buscando reduzir a segregação de informações em locais distintos. Além disso, há uma orientação ao usuário de como proceder com a pesquisa no SIPAC, refletindo na compreensão para usabilidade do módulo contratos e convênios.

Além disso, a página da ASEAMF apresentou uma organização visual clara, com a barra de menus de navegação vertical e horizontal que exibem todos os itens na página principal, facilitando a localização das informações.

No que diz respeito à **facilitação da interação com usuários**, não se identificou uma seção de perguntas e respostas que forneça informações complementares. Todavia, são disponibilizados canais de comunicação por meio de telefone e e-mail institucional, permitindo contato direto com as unidades responsáveis.

Observou-se que os projetos, normativas e a execução contratual utilizam uma linguagem técnica que pode dificultar a compreensão dos usuários não especializados. As páginas analisadas não oferecem um glossário com termos técnicos para auxiliar nesse entendimento de nomenclaturas pouco conhecidas. Conforme orienta o Guia de Transparência Ativa (GTA)⁵⁶ da Controladoria-Geral da União, as informações devem ser apresentadas em linguagem cidadã, transmitindo-as de maneira simples, objetiva e inclusiva (CGU, 2022).

Com base nos dados obtidos por meio do protocolo de pesquisa e a verificação da transparência ativa, foi possível estruturar os seguintes fatores críticos e positivos:

⁵⁶ O GTA tem o objetivo de instruir as instituições sobre as informações que devem ser disponibilizadas em seus sites oficiais, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

Tabela 5: Identificação de fatores críticos encontrados para a aderência à compreensibilidade.

Fatores Críticos	Fatores Positivos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ausência de orientações ou mapa da página. ● Falta de glossário para termos técnicos; ● Inexistência de uma seção de perguntas e respostas. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Sugestão de <i>links</i> úteis; ● Organização visual das informações. ● Disponibilização de canais de comunicação.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Conforme ilustrado na Tabela 5, a análise da categoria “compreensibilidade” identificou pontos críticos que limitam a interação dos usuários com as páginas eletrônicas da UFPB, mas também revelou avanços que demonstram esforços em aprimorar a disponibilização da informação. Entre as dificuldades, destaca-se a ausência de orientações ou de um mapa da página, o que pode comprometer a navegação intuitiva, especialmente com a inclusão de novas funcionalidades que podem sobrecarregar a página com mais itens.

Outro fator crítico é a falta de um glossário para termos técnicos. A linguagem técnica utilizada em projetos pode ser um obstáculo para usuários não familiarizados com a temática. Além disso, a inexistência de uma seção de perguntas e respostas para dúvidas frequentes impede que os usuários tenham acesso rápido a informações complementares, obrigando-os a recorrer aos canais institucionais, o que pode gerar atrasos no atendimento.

Em contrapartida, foram observados aspectos positivos que contribuem para a compreensão e usabilidade das páginas. A sugestão de *links* úteis para legislações e documentos relacionados demonstra um esforço em oferecer caminhos diretos para informações relevantes, favorecendo a navegabilidade. A organização visual das informações, especialmente na página da ASEAMF, apresenta uma interface clara e bem estruturada, com menus acessíveis e itens distribuídos de forma funcional, melhorando a experiência do usuário.

Outro ponto positivo é a disponibilização de canais de comunicação, como telefone e e-mail, que permitem uma interação direta com a coordenação e assessoria, facilitando a busca por informações específicas e possibilitando o esclarecimento de dúvidas diretamente com os servidores das unidades.

5.2.3 Adesão ao critério da Utilidade

O terceiro critério analisado relaciona-se com a utilidade dos dados disponíveis sem restrições, considerando os aspectos voltados para a relevância para fins de prestação de contas, análise comparada e a primariedade.

No tocante à **apresentação de informações relevantes para fins de prestação de contas e *accountability***, verificou-se a ausência de menção ou *link* referente à obrigatoriedade de divulgação das parcerias com fundações de apoio, conforme o art. 12, § 1º, V e § 2º do Decreto n.º 7.423/2010. Contudo, as unidades relacionadas disponibilizam informações normativas em suas páginas.

Analisando os projetos listados nos portais de transparência das fundações e no SIPAC da UFPB, constatou-se divergências: alguns projetos divulgados pelas fundações não estão presentes no SIPAC, e, da mesma forma, há projetos no SIPAC que não constam nos portais das fundações. Projetos sigilosos podem justificar a proteção de dados, mas também foram identificados casos sem cláusula de sigilo, evidenciando inconsistências na divulgação de projetos de pesquisa entre a UFPB e suas fundações parceiras.

A análise da completude da fase de execução foi comprometida pela ausência de informações divulgadas. Ainda que os dados sobre a execução contratual não estejam integralmente disponíveis, observa-se o empenho da ASEAMF em promover a transparência no monitoramento do controle finalístico, por meio de uma planilha dinâmica que possibilita a visualização do cronograma de execução dos contratos e convênios vigentes.

No que diz respeito à divulgação das auditorias realizadas para assegurar a confiabilidade das informações voltadas à *accountability*, destacou-se, na subseção 5.1, a ausência de publicação de auditorias relacionadas às fundações de apoio.

Passando à **análise por diferentes formatos e períodos**, quanto à disponibilização de séries históricas, verificou-se no SIPAC as informações dos projetos acadêmicos desde 2014, possibilitando uma comparação adequada por contemplar, no mínimo, cinco anos (Alegretti; Platt Neto, 2011; Jahns; Raupp, 2016). No que se refere ao relatório de avaliação de desempenho, as informações disponíveis abrangem um período restrito de quatro anos, uma vez que sua disponibilização ocorre apenas a partir de 2021. Devido à ausência de um sistema que concentre os projetos acadêmicos com suas prestações de contas, não foi possível analisar outros documentos para evidenciação deste parâmetro, nem realizar comparação com outras unidades de natureza similar. Observou-se que existem controles internos para a prestação de contas, contudo sem a devida evidenciação.

Em relação à disponibilização dos dados para *download*, foi analisada a processabilidade em não apenas visualizar as informações, mas quanto à possibilidade de exportação em vários formatos (PDF, XLS, CSV) para utilização dos dados conforme o interesse dos usuários. Evidenciou-se que o SIPAC não oferece a opção de gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos e não proprietários, o que limita as possibilidades para análise das informações. Entretanto, é possível obter uma listagem ampla dos instrumentos celebrados, disponível em formato HTML e XLS, bem como as cópias dos instrumentos jurídicos em formato PDF.

Quanto à **origem e fonte das informações**, no que se relaciona à identificação de unidade administrativa ou setor da instituição responsável pela informação, observou-se que os registros dos projetos acadêmicos não trazem informações do setor responsável. Contudo, indicam a fonte primária das informações por meio dos contratos e planos de trabalhos anexos.

Fundamentado no detalhamento das análises, foi possível organizar os seguintes fatores críticos e favoráveis relacionados ao critério da Utilidade.

Tabela 6: Identificação de fatores críticos encontrados para a aderência à Utilidade.

Fatores Críticos	Fatores Favoráveis
<ul style="list-style-type: none"> ● Ausência de registro centralizado e de ampla publicidade pela instituição apoiada; ● Ausência de publicação dos relatórios de auditorias ● Falta de séries históricas completas/Inexistência; ● Limitações nos formatos de <i>download</i> dos dados. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação de legislação voltada para fundações de apoio; ● Ações para suprir a ausência de um sistema centralizado ● Disponibilidade de séries históricas para projetos acadêmicos no SIPAC; ● Presença de formatos básicos para <i>download</i>.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

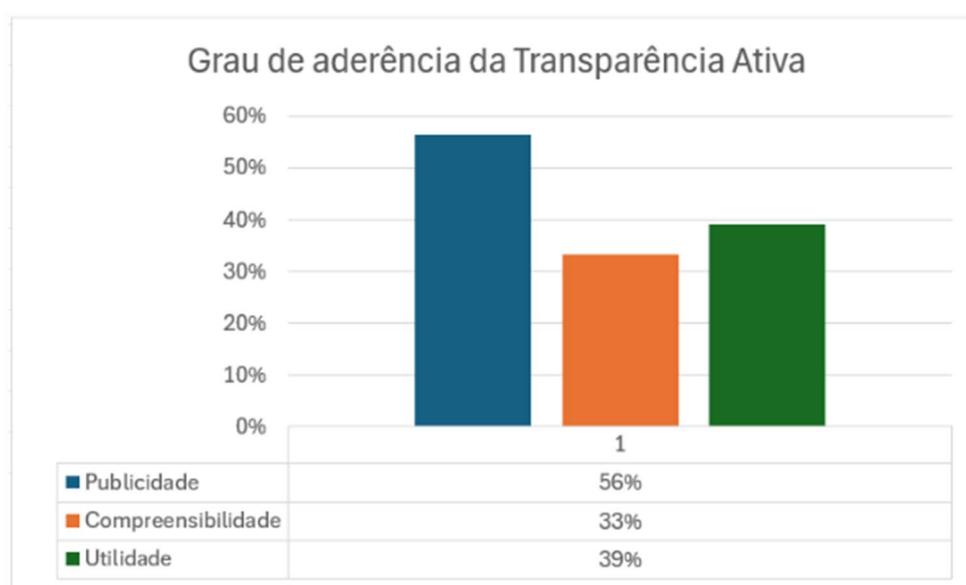
A Tabela 6 evidencia que a transparência ativa no atributo da utilidade apresenta informações relevantes, como a disponibilização de projetos que permitem análises por séries históricas e a evidenciação de aspectos legais. Contudo, possui restrições que comprometem aspectos relacionados à segurança das informações e à capacidade de tirar conclusões ou tomar decisões.

Entre os problemas identificados, estão as discrepâncias entre as informações dos projetos nos diferentes portais, a ausência de informações quanto às auditorias e fiscalizações para validação das informações, bem como as limitações quanto à disponibilização de formatos

de dados abertos. Esses fatores comprometem a completude e a primariedade da coleta das informações na fonte para análises mais detalhadas, conforme as necessidades dos usuários. A implantação de melhorias nessas áreas pode fortalecer a qualidade da prestação de contas e a *accountability* institucional, promovendo maior confiabilidade e usabilidade para os usuários.

Como resultado da análise qualitativa dos achados nos portais eletrônicos vinculados à UFPB foi atribuída uma pontuação para cada indicador⁵⁷, resultando no grau de aderência dos elementos conceituais da transparência ativa, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 1: Síntese da aderência da Transparência Ativa no Portal da UFPB sobre as fundações de apoio.



Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A avaliação dos critérios da Publicidade, Compreensibilidade e Utilidade no sítio eletrônico da UFPB (Apêndice A) revelou uma aderência parcial aos 18 indicadores característicos da transparência ativa. O atributo Publicidade apresentou desempenho intermediário (56%), enquanto Compreensibilidade e Utilidade obtiveram baixos índices de aderência, respectivamente com 33% e 39%. Esses resultados apontam para inconsistências na disponibilização de informações completas e tempestivas, na acessibilidade aos dados e na utilidade das informações publicadas. Embora existam avanços como a criação do *site* ASEAMF e a implementação de ferramentas de acessibilidade, persistem os pontos críticos como a ausência de relatórios de auditoria interna, a fragmentação de informações em diferentes

⁵⁷ Pontuação protocolo de pesquisa sobre os elementos da Transparência Ativa (Apêndice A).

portais e as restrições nos formatos de dados para *download*, dificultando análises mais detalhadas e comprometendo a completude.

Embora a publicidade tenha apresentado um melhor resultado, a transparência não se limita apenas à divulgação de informações, mas também à forma como essas informações são apresentadas (Michener; Bersch, 2013). Os dados devem ser completos, objetivos, tempestivos e igualitários, para que as partes interessadas possam entender e confiar nas informações fornecidas, pois a falta de clareza e a omissão de informações podem distorcer a realidade e prejudicar a tomada de decisões (Zuccolotto; Teixeira; Riccio, 2015).

Nesse sentido, as análises corroboram com a revisão de literatura que enfatizam ações das instituições para uma publicidade atrelada ao cumprimento legal, refletindo uma transparência nominal que é voltada para o formalismo, reduzindo aspectos como a capacidade de compreensão e a utilidade (Santos, 2020; Platt Neto *et al.*, 2007; Hood; Head, 2006).

Os resultados obtidos dialogam com estudos anteriores que analisaram a transparência em instituições públicas, destacando desafios semelhantes. Zorzal (2015) destaca problemas de comparabilidade e tempestividade nos portais das universidades brasileiras, alinhando-se às dificuldades identificadas no presente estudo, como a falta de padrões uniformes para apresentação de dados.

Também guarda relação com as constatações de Santos (2020), em que o elemento publicidade foi analisado em 16 IFES estudadas, verificando que 12 dessas instituições apresentaram capacidade de transparência ativa entre baixa e média. A pesquisa de Brito (2023) mostra-se relevante nesse contexto, pois destaca a necessidade de avanços na transparência das parcerias com fundações de apoio na Universidade de Brasília, reconhecendo os esforços institucionais para atender às determinações do TCU, mas enfatizando a importância de aprimorar os mecanismos de controle social.

Nesse mesmo entendimento, os resultados de Hurtado *et al.* (2021) identificaram níveis insatisfatórios de transparência entre os Institutos Federais analisados e suas relações com as Fundações de Apoio, indicando a necessidade de maior adequação de medidas para garantir uma boa governança e a possibilidade do controle social.

A análise dos antecedentes, aliada aos achados desta pesquisa, permite inferir que, apesar dos avanços na legislação brasileira voltados à garantia do acesso à informação, observa-se um processo lento na consolidação de uma estrutura informacional eficaz nos órgãos públicos.

A análise do relacionamento entre a UFPB e suas Fundações de Apoio revela que a assimetria informacional compromete significativamente o cumprimento da transparência ativa

conforme exigido pela Lei de Acesso à Informação e pelo Acórdão n.º 1.178/2018 PL do TCU. As fragilidades apresentadas na análise documental permitem identificar os reflexos dessa assimetria no processo de governança, prestação de contas e na comunicação institucional, afetando a relação entre o poder público e a sociedade.

Internamente, a ausência de ferramentas integradas para comunicação entre setores pode dificultar a troca de informações entre as unidades responsáveis, como a ASEAMF e os setores de fiscalização e auditoria. Assim como a ausência de atribuições claras entre os atores nesse processo reflete uma comunicação fragmentada, prejudicando a avaliação efetiva dos contratos e convênios. Externamente, a falta de informações completas e atualizadas nos portais compromete a consulta pública e restringe o acesso da sociedade às informações essenciais, o que limita o controle social.

A inexistência de um sistema eletrônico centralizado representa uma das maiores barreiras à transparência ativa. A fragmentação dos dados entre plataformas (SIPAC, ASEAMF etc.) impede a consolidação física e financeira dos projetos, dificultando a análise das metas alcançadas e dos desempenhos. A falta de padronização e integração dos sistemas prejudica o acompanhamento eficaz dos convênios e a transparência dos processos. Sem um sistema único, o risco de falhas e inconsistências informacionais é amplificado.

A dependência das fundações no fornecimento de informações, como editais, pagamentos e prestações de contas, intensifica a assimetria informacional. O controle sobre processos críticos impede que a UFPB exerça sua responsabilidade em garantir a transparência ativa. Esse domínio cria opacidade nos processos administrativos e reduz a *accountability*.

A falta de atuação direta das auditorias internas para adequação aos requisitos do Acórdão n.º 1.178/2018/2018/PL refletiu no desconhecimento dos setores envolvidos com as pactuações e os processos finalísticos com as fundações de apoio. Esses setores não mencionaram o Acórdão em suas diligências com as fundações, limitando-se à exigência do art. 4-A da Lei n.º 8.958/94 quanto à documentação necessária a ser publicada pela entidade.

A falta de atualização da Resolução n.º 35/2013 e a não evidenciação nos Relatórios de Gestão refletem um cenário de descompasso normativo e documental. A ausência de diretrizes atualizadas dificulta a adaptação às exigências legais mais recentes e compromete a governança pública. Esse contexto afeta a credibilidade institucional e reduz a transparência ativa no relacionamento com as fundações.

As barreiras identificadas em relação à assimetria informacional podem subsidiar a implementação de melhorias no compartilhamento de informações no nível da governança,

promovendo, por sua vez, aprimoramentos nos sistemas tecnológicos e nos processos administrativos.

5.3 RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A TRANSPARÊNCIA NO RELACIONAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO

Para atendimento do quarto objetivo foi elaborado um produto educacional em formato de relatório técnico intitulado “Relatório Técnico sobre Transparência Ativa no Relacionamento entre a IFES e Fundações de Apoio”, que consta no Apêndice B.

Optou-se por esse tipo de produto devido à sua aplicabilidade no contexto da pesquisa, com a finalidade de disponibilizar diretrizes para orientar os projetos relacionados às fundações de apoio, especialmente no que se refere à transparência ativa, fundamentando-se nos resultados obtidos nesta investigação.

O material foi elaborado com base na análise dos resultados da pesquisa, bem como nas recomendações das auditorias internas de quatro Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), visando a proposição de melhorias tanto para a UFPB quanto para outras IFES em contextos similares.

O relatório técnico foi composto por seis seções e informações complementares (auditorias, legislação, manuais e guias) que tratam sobre a legislação das fundações de apoio, transparência pública e o contexto dos projetos no âmbito da UFPB.

Inicialmente, apresentou-se o contexto da pesquisa, destacando a importância da transparência no relacionamento entre as Instituições Federais de Ensino Superior e as fundações de apoio. Em sequência, é abordado o objetivo do relatório, que visa sugerir melhorias para o fortalecimento da transparência e governança institucional.

Na segunda seção, foram apresentados o histórico e o contexto legal das fundações de apoio, bem como os principais marcos legais da Transparência Pública, com ênfase na Lei de Acesso à Informação.

Em seguida, é abordado o contexto dos projetos no âmbito da UFPB, com a apresentação das fundações atuantes na UFPB e exemplos de projetos relevantes, como o VLibras, o Laboratório Multiusuário de Caracterização e Análise (LMCA) e o CECAMPE/Nordeste.

O ponto central do relatório trata-se da Transparência do relacionamento das IFES com as Fundações de Apoio, tendo como referencial o Acórdão n.º 1.178/2018 do Tribunal de Contas da União. Sobre o acórdão, apresenta-se um diagnóstico das deficiências nas práticas

de transparência das fundações de apoio. Em sequência, um diagnóstico dos resultados identificados na pesquisa e a proposição de sugestões de adequações para os portais eletrônicos da UFPB e das Fundações de Apoio, no intuito de contribuir com uma gestão dos projetos educacionais mais transparente e compartilhada.

5.4 PAINEL ELETRÔNICO SOBRE OS PROJETOS ACADÊMICOS COM A PARTICIPAÇÃO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

Adicionalmente, foi elaborado um Painel Eletrônico Interativo (Apêndice C) com a apresentação em gráficos dos projetos acadêmicos com fundações de apoio. Esses dados foram extraídos em parte da planilha gerada pelo SIPAC e complementados com as informações dos instrumentos jurídicos em formato PDF, bem como o plano de aplicação apresentado na descrição inicial dos projetos.

Através do painel eletrônico (*dashboard*), foram apresentadas as principais informações dos projetos acadêmicos por ano, tipo de financiamento (público e privado), tipo de projetos (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional), por área de conhecimento e por tipos de despesas (custeio e capital).

O painel poderá ser implementado na página da CODECON e atualizado a cada nova pactuação cadastrada no SIPAC em planilha padrão para a devida importação no programa Power BI.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A metáfora platônica do Mito do Anel de Gíges, abordada na fase inicial desta pesquisa, relaciona-se com a compreensão do Mito da Caverna nas considerações finais. Ambas as metáforas auxiliaram na reflexão sobre a importância da transparência na sociedade contemporânea e, em particular, na administração pública. A imagem platônica da visibilidade aparece nesta pesquisa tanto como um instrumento de controle para a conduta moral na administração pública quanto como uma necessidade de transparência, que ilumina o acesso à informação, permitindo que os cidadãos enxerguem além das “sombras”, se afastem da ignorância e se orientem para o bem comum.

A democracia tem a desafiadora missão de conciliar liberdade individual com a unidade do poder, o que a torna um regime mais desejável, mas também repleto de complexidades. Nesse contexto, a transparência se revela como característica de governos democráticos, que disponibilizam suas informações para avaliação das políticas públicas a partir dos atos estatais. O exercício da democracia ocorre com a participação popular, assegurada pelo acesso dos cidadãos às demandas coletivas.

No Brasil, as políticas de acesso à informação têm se consubstanciado por meio de um percurso legal. Todavia, diante de uma estrutura arraigada no sigilo, uma legislação voltada ao acesso à informação não é suficiente, sendo necessária a construção de uma cultura de transparência.

Esta pesquisa norteou-se pelo propósito de analisar a transparência ativa, entendida como divulgação proativa, no contexto da relação entre a Universidade Federal da Paraíba e suas fundações de apoio, considerando o estado atual e as ações realizadas após o Acórdão n.º 1.178 PL do TCU.

No exame dos dados colhidos para o primeiro objetivo, constatou-se que a UFPB, em resposta às determinações do controle externo, implementou ações para melhorar a maturidade da governança e a transparência. Essas ações incluíram a criação de comissões de governança e gestão de riscos e a implementação de painéis de monitoramento da LAI e Dados Abertos.

Apesar dos avanços obtidos acerca da transparência pública no âmbito institucional, quando se analisa um recorte específico voltado para as ações relativas às fundações de apoio, identificou-se a ausência de providências para a promoção e sistematização das informações sobre as parcerias firmadas. Assim, observou-se que a implementação da LAI é um processo contínuo no enfrentamento de opacidades institucionais, por ser um meio e não um fim em si mesmo.

Os resultados evidenciados por meio das análises setoriais revelaram avanços e desafios enfrentados pela UFPB no cumprimento da transparência ativa no relacionamento com as fundações de apoio.

A implementação de sistemas como o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos e a estruturação da Assessoria Especial de Acompanhamento e Monitoramento das Fundações de Apoio possibilitaram maior concentração de informações. Entretanto, a ausência de auditorias regulares e a atualização normativa impactaram negativamente os controles finalísticos dos projetos acadêmicos, criando um cenário de vulnerabilidade administrativa.

Ao analisar as páginas eletrônicas vinculadas à UFPB, os achados do segundo objetivo revelaram um baixo nível de evidenciação das informações, conforme o roteiro adaptado do Acórdão n.º 1.178/2018 PL-TCU. Esse cenário aponta para a necessidade de um sistema centralizado que permita o acompanhamento dos projetos e a prestação de contas, reduzindo a dependência de informações sob domínio exclusivo das fundações de apoio. A atual configuração agrava a assimetria informacional e dificulta a gestão integrada, comprometendo a transparência e a eficiência administrativa. Assim, os resultados indicam a necessidade de fortalecer a colaboração entre a UFPB, as fundações de apoio e o Ministério da Educação para viabilizar a implementação de um sistema integrado que assegure maior controle e acessibilidade às informações.

Na análise do terceiro objetivo, os 18 indicadores utilizados para avaliar os critérios constitutivos da transparência ativa evidenciaram um grau intermediário de publicidade, mas níveis reduzidos de compreensibilidade e utilidade. As restrições nos formatos de dados abertos e a incompletude das informações prejudicaram uma análise detalhada e comprometeram a segurança e utilidade das informações.

Dentre as principais fragilidades identificadas, destaca-se a necessidade de avançar na padronização e sistematização das informações, fortalecendo as relações entre a universidade e as fundações de apoio. Nesse sentido, a melhoria da organização e navegação do portal, a disponibilização de informações completas e a ampliação da abertura de dados constituem medidas prioritárias para superar as barreiras existentes e fortalecer a governança da informação.

As constatações de baixa evidenciação e da qualidade limitada das informações voltadas à publicidade são particularmente preocupantes, especialmente considerando o histórico da UFPB com as fundações FUNAPE e Fundação José Américo, cujos processos de saneamento de irregularidades ainda estão em curso (Anexo B). Esse contexto reforça a urgência da adoção

de medidas efetivas para prevenir a recorrência de falhas nas parcerias vigentes e em futuras colaborações.

Adicionalmente, destaca-se a necessidade premente de fortalecer os controles internos, especialmente considerando o estabelecimento de relações com três fundações de apoio e a recente ampliação para uma quarta fundação. Essa expansão aumenta a vulnerabilidade da UFPB a falhas administrativas e a desvios dos objetivos acadêmicos, intensificando os riscos associados ao gerenciamento de recursos e à governança.

Além disso, as evidências apontam para um paradoxo enfrentado pela universidade: se, por um lado, o impedimento de fundações compromete o desenvolvimento de projetos de pesquisa e pós-graduação, por outro, a baixa evidenciação dos controles e na prestação de contas com essas entidades também pode resultar na reincidência de irregularidades.

Essas constatações reforçam a premissa central desta pesquisa sobre o fortalecimento da transparência ativa e dos controles internos para uma governança eficaz nas pactuações com fundações de apoio.

A pesquisa traz como diferencial a análise detalhada das informações sobre o relacionamento da UFPB com as fundações de apoio, tanto na disponibilização das informações quanto nas características da informação disponibilizada, entendendo que o cumprimento formal por determinação legal não promove, por si só, o acesso efetivo à informação.

Nesse contexto, a transparência ativa é fundamental para o fortalecimento da democracia e para a promoção de uma gestão pública eficiente e responsável. A UFPB, ao reconhecer os desafios identificados nesta pesquisa, tem a oportunidade de implementar ações que aprimorem a divulgação de informações, a partir de um diagnóstico dos desafios e lacunas evidenciados na pesquisa e das sugestões de melhorias contidas no Relatório Técnico e no Painel Eletrônico dos projetos acadêmicos.

Espera-se que esta pesquisa contribua para a disponibilização das informações necessárias ao exercício do controle social e para a melhor compreensão da relação das fundações de apoio no âmbito do ensino superior, especificamente na UFPB.

É importante considerar também as dificuldades enfrentadas não somente pela UFPB, mas pelo ensino superior em geral. Entre os desafios, destacam-se a falta de infraestrutura para desenvolvimento de sistemas e de recursos humanos adequados para acompanhamento e fiscalização dos projetos acadêmicos com fundações de apoio. Contudo, mesmo diante de restrições financeiras e estruturais, a transparência ativa deve ser priorizada, pois sua implementação não apenas maximiza o potencial das informações disponíveis, mas também

reduz os custos operacionais associados ao atendimento de solicitações individuais de acesso à informação.

Para pesquisas futuras, sugere-se a realização de estudos comparativos envolvendo outras universidades federais, a fim de identificar boas práticas e desafios comuns na implementação da transparência ativa. Além disso, cabe aprofundar a análise nas fundações para compreender a relação de dependência entre principal e agente na disponibilização de informações, assim como na captação e gerenciamento de recursos.

Ademais, este estudo não esgota as possibilidades de pesquisa nesta área, que ainda apresenta um vasto campo a ser explorado, especialmente no contexto organizacional. Há um grande potencial para fortalecer as parcerias público-privadas como uma questão estratégica, visando agilizar e proporcionar o aporte de recursos às atividades de apoio à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação nas instituições federais de ensino superior.

É importante ressaltar que a temática abordada e defendida se apresenta com natureza interdisciplinar. Dado o seu caráter positivista, voltado para o tratamento da informação nos seus aspectos da transparência e *accountability*, não deve ser restrito apenas ao acesso à informação, mas também à mediação que essa abertura pode promover na consolidação das políticas públicas. Discutir o acesso e a qualidade da informação pressupõe debater a construção de democracias sólidas que possibilitem o efetivo exercício da cidadania, consubstanciado no direito a ser informado adequadamente.

REFERÊNCIAS

- ABRÚCIO, F. L. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Revista Brasileira de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, edição especial comemorativa, p. 67-86, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/4MzHG77HTWjV7BPjYL7mcGg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 27 maio 2024.
- AFONSO, A. J. Políticas de responsabilização: equívocos semânticos ou ambiguidades político-ideológicas?. **Educ. Puc.**, Campinas, v. 23, n. 1, p. 8-18, abr. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.24220/2318-0870v23n1a4052>. Acesso em: 31 out. 2024.
- ALLEGRETI, D. dos S.; PLATT NETO, O. A. Funcionalidades, limitações e potencialidades do Portal da Transparência do Estado do Rio Grande do Sul. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, [S. l.], v. 9, n. 26, p. 79-95, 2010. DOI: 10.16930/2237-7662/rccc.v9n26p79-95. Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/1098>. Acesso em: 14 mai. 2024.
- ALMEIDA, T. A. **Fundações de Apoio – Regime Jurídico – Autonomia Universitária**. 2013. 208 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/6183/1/Thomas%20Augusto%20Ferreira%20de%20Almeida.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2024.
- ANGÉLICO, F. **Lei de Acesso à Informação: Reforço ao Controle Democrático**. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2015.
- ARAÚJO, M. A. D. de; PINHEIRO, H. D. Reforma gerencial do Estado e rebatimentos no sistema educacional: um exame do REUNI. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 18, n. 69, p. 647-668, out. 2010.
- ARRUDA, A. B. **Regulamentação interna do relacionamento da Universidade Federal da Paraíba com fundações de apoio: um estudo sobre fluxos administrativos e sua aderência aos normativos vigentes**. 2021. 157 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior) - Universidade Federal da Paraíba, Centro de Educação, João Pessoa, 2021.
- BAIRRAL, M. A. C.; SILVA, A. H. C.; ALVES, F. J. dos S. Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 3, p. 643-675, mai./jun. 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612125158>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/BkrfxzSgh6PJjGsqtdwt75L/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 4 mai. 2024.
- BALDISSERA, J. F. et al. Transparência governamental: uma análise bibliométrica e sociométrica de periódicos internacionais. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, [S. l.], v. 23, n. 1, p. 3-27, 2018. DOI: 10.12979/rcmccuerj.v23i1.39294. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rcmccuerj/article/view/39294>. Acesso em: 14 abr. 2024.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROSO, J. O Estado, a educação e a regulação das políticas públicas. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 92, p. 725-751, Especial, out. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/TVLjsSNcwYChwwYkxtGX7YD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 fev. 2024.

BAUME, S.; PAPADOPOULOS, Y. Transparency: from Bentham's inventory of virtuous effects to contemporary evidence-based scepticism. **Critical Review of International Social and Political Philosophy**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 169-192, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1080/13698230.2015.1092656>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/epdf/10.1080/13698230.2015.1092656?needAccess=true>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BERTOCCELLI, R. de P.; WARDE JÚNIOR, W. J. **Os anões do orçamento e as emendas parlamentares**: a corrupção na história do Brasil. Organização de Rita Biason e Roberto Livianu. São Paulo: Editora Mackenzie, 2019. Livro eletrônico.

BIRKINSHAW, P. Freedom of information and openness: fundamental human rights. **Administrative Law Review**, [S. l.], v. 58, n. 1, p. 177-218, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.giq.2012.03.003>. Acesso em: 10 fev. 2024.

BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Elsevier, 2004.

BOBBIO, N. **Democracia e Segredo**. Tradução de M. A. Nogueira. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

BOBBIO, N. **Qual democracia?**. Tradução de M. Perine. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

BORDOGNA, L. Moral Hazard, transaction costs and the reform of public service employment relations. **European Journal of Industrial Relations**, [S. l.], v. 14, n. 4, p. 381-400, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1177/09596801080974>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0959680108097492?journalCode=ejda>. Acesso em: 14 abr. 2024.

BOURDIEU, P. **Contre-feux**. Paris: Raison d'Agir, 1998.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 dez. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Emenda Constitucional n.º 95**, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 241, p. 3-4, 16 dez. 2016. Disponível em:

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=EMC&numero=95&ano=2016&ato=b18kXR E5EeZpWT94b>. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 10.160, de 9 de dezembro de 2019. Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 238, p. 3-4, 10 dez. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10160.htm. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 146, n. 143, p. 1-2, 26 jul. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 251-A, p. 8-9, edição extra, 31 dez. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7423.htm. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 8.241, de 21 de maio de 2014. Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 96, p. 4-6, 22 de mai. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8240.htm. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRASIL. **Guia de procedimentos para atendimento à Lei de Acesso à Informação e utilização do Fala.BR**. Gov.br. Acesso à Informação, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/lai-para-sic/transparencia-passiva/guias-e-orientacoes/guia-de-procedimentos-para-atendimento-a-lei-de-acesso-a-informacao-e-utilizacao-do-e-sic>. Acesso em: 13 jan. 2024.

BRASIL. **Interoperabilidade**. Gov.br. Governo Digital, s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/infraestrutura-nacional-de-dados/interoperabilidade>. Acesso em: 22 set. 2024.

BRASIL. Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação Institucional. **Diário Oficial da União**: seção 1, ano 141, n. 72, p. 3-4, Brasília, DF, 15 abr. 2004. n. 72, Seção 1, p. 3-4, 15 abr. 2004.

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ed. extra, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 1-4. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/11/2011&jornal=1000&pagina=1&totalArquivos=12>. Acesso em: 14 jan. 2024.

BRASIL. Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei n.º 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei n.º 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional n.º 85, de 26 de fevereiro de 2015.

Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 7, p. 1-5, 12 jan. 2016. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=12/01/2016&jornal=1&pagina=5&totalArquivos=56>. Acesso em: 12 fev. 2024.

BRASIL. Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, ano 132, n. 241, p. 1, 21 dez. 1994. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8958.htm. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRASIL. Lei n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 224, p. 3-4, 23 nov. 2017. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/11/2017&jornal=515&pagina=1&totalArquivos=112>. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado. **Plano diretor da reforma do aparelho do Estado**. Brasília: Presidência da República, Imprensa Oficial, 1995.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lista de fundações de apoio credenciadas**. 2024.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacao-superior/fundacoes-de-apoio-sesu>. Acesso em: 25 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Portaria Interministerial n.º 191, de 13 de março de 2012. Dispõe sobre as fundações de apoio registradas e credenciadas para apoiar Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 149, n. 51, p. 2-4, mar. 2012. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=2&data=14/03/2012>. Acesso em: 14 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação. Portaria Interministerial n.º 42, de 24 de julho de 2017. Prorroga o prazo dos credenciamentos vigentes para cinco anos. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 141, p. 67, jul. 2017. Disponível em:

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=25/07/2017&jornal=1&pagina=1&totalArquivos=128>. Acesso em: 19 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resposta ao pedido de acesso à informação n.º 235460988892024-71**. Fala.BR, 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Ministério da Fazenda. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016. Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial n.º 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 1, p. 25-34, 2 jan. 2017. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/01/2017&jornal=1&pagina=1&totalArquivos=56>. Acesso em: 18 fev. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n.º 1.178/2018**. Plenário. Auditoria de conformidade que tem o objetivo de avaliar o cumprimento das normas de transparência aplicáveis aos relacionamentos das instituições federais de ensino superior e institutos federais com as fundações de apoio. Brasília: TCU, jun. 2018b. Disponível em: https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/acordao_no1178-2018-tcu-plenario.pdf. Acesso em: 5 jan. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n.º 1.223/2018**. Plenário. Auditoria com objetivo de verificar os mecanismos de gestão de riscos que contribuam para a boa governança e gestão das aquisições públicas. Brasília, maio de 2018. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY:ACORDAO-COMPLETO-2293302/NUMACORDAOINT%20asc/0. Acesso em: 15 nov. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n.º 2.299/2021**. Plenário. Acompanhamento relativo às Universidades Federais tendo como objeto o tema "Transparência" (biênio 2019/2020). Brasília: TCU, set. 2021. Disponível em: Pesquisa textual | Tribunal de Contas da União. Acesso em: 21 nov. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão n.º 2.731/2008**. Plenário. Fiscalização de orientação centralizada. Tema de maior significância "educação". Avaliação do relacionamento das instituições federais de ensino superior com suas fundações de apoio. Relatório de consolidação. Diversas falhas. Determinações. Recomendações. Brasília: TCU, nov. 2008. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2731%2520ANOACORDAO%253A2008%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0. Acesso em: 12 jan. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Relatório sistêmico sobre transparência pública**. Brasília: TCU, Secretaria de Macroavaliação Governamental, Secretaria Geral da Presidência, 2018.

BRESSER PEREIRA, L. C. **Crise Econômica e Reforma do Estado no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1996a.

BRESSER PEREIRA, L. C. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 47, n. 1, p. 07 - 40, 1996b. DOI: 10.21874/rsp.v47i1.702. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/702>. Acesso em: 1 fev. 2024.

BRESSER-PEREIRA, L. C. A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 45, p. 49–95, 1998. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451998000300004>. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/21279?show=full>. Acesso em: 19 abr. 2023.

BRESSER-PEREIRA, L. C. Democracia, estado social e reforma gerencial. **Revista de Administração de Empresas**, v. 50, n. 1, p. 112–116, jan./mar. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/gfRLmWnLrxgkj6ChFJrZ53s/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 abr. 2023.

BRITO, L. de S. **Transparência Ativa**: um estudo de caso na Universidade de Brasília. 2023. 106 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia) Pós-graduação em Economia da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília, Distrito Federal, 2023.

BUENO, R. L. P.; BRELÀZ, G. de; SALINAS, N. S. C. Administração pública brasileira no século 21: seis grandes desafios. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 67, p. 7 - 28, 2016. DOI: 10.21874/rsp.v67i0.1152. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/1152>. Acesso em: 12 abr. 2024.

CAETANO, E. F. da S.; CAMPOS, I. M. B. M.; CAVALCANTI, V. P. A Captação de Recursos Próprios pelas Universidades Públicas Federais: autonomia ou mercantilização. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, [S. l.], v. 11, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/114022>. Acesso em: 10 mai. 2024.

CAMPOS, G. F. *et al.* Diferenças nas relações das universidades federais com suas fundações de apoio. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 42., Foz de Iguaçu. **Anais [...]**. Foz do Iguaçu, 2022.

CARMO DALTO, C. do; NOSSA, V.; MARTINEZ, A. L. Recursos de convênio entre fundações de apoio e universidades federais no Brasil: um estudo dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU). **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 10, n. 2, p. 6-23, abr./jun. 2014. DOI: doi:10.4270/ruc.2014209. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/3540/2655>. Acesso em: 14 mai. 2014.

CASTRO, S. C. de. Convênios Firmados entre uma Fundação de Apoio Institucional e uma Instituição Federal de Ensino Superior no Amazonas: Análise da Transparência dos Dados Governamentais Abertos. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, mai/ago, 2020

CHAUÍ, Marilena. A questão democrática. In: WOLFE, Alan et al. A questão da democracia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. p. 139-172.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual**, de 23 de setembro de 2016. Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Diário Oficial da União, Brasília, 4 out. 2016. Disponível em:

https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTSPEC&arquivo=N BCTSPEC.doc&_gl=1*7fclij*_ga*MTY1Njc3MzYzNi4xNzQxMTc1Njk2*_ga_38VHCFH9HD*MTc0MTE3NTY5NS4xLjAuMTc0MTE3NTY5NS4wLjAuMA. Acesso em: 2 jun. 2024.

CONSELHO NACIONAL DAS FUNDAÇÕES DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. **As fundações de apoio e as Instituições de Ensino Superior: uma relação que precisa ser entendida pela sociedade**. Brasília, 17 abr. 2015. Disponível em: <http://confies.org.br/institucional/as-fundacoes-de-apoio-e-as-instituicoes-de-ensino-superior-uma-relacao-que-precisa-ser-entendida-pela-sociedade/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **1º Relatório sobre a implementação da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação**. Brasília, 2013. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46414/5/Relatorio_1_ano_LAI.pdf. Acesso em 5 jan. 2024.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal**. 4. ed. Revista, Atualizada e Ampliada. Brasília/DF, 2019. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46641/1/aplicacao_da_lai_2019.pdf. Acesso em: 20 fev. 2024.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Guia de transparência ativa para os órgãos e entidades do poder executivo federal**. 7ª revisão. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/gta-7-guia-de-transparencia-ativa-final.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2024.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Manual do diálogo virtual**. Revisão do plano de ação do Brasil diálogos governo e sociedade civil. Brasília: Open Government Partnership - OGP, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/central-de-conteudo/documentos/arquivos/manual-dialogo-virtual-ogp.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2024.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Parceria para Governo Aberto – OGP**, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto>. Acesso em: 31 mar. 2024.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Manual do Fala.BR: Guia do Usuário**. Brasília, DF: CGU, ago. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes>. Acesso em: 10 fev. 2024.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Repositório de Conhecimento da CGU**. Brasília, DF: CGU, c2023. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/34056>. Acesso em: 10 nov. 2023.

COSTA, N. S. da. **Administração Pública e Governança: uma análise da Universidade Federal da Paraíba à luz da Instrução Normativa MP/CGU 01/2016**. 2019. 155 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior), Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2003.

DINIZ, G. S. **Direito das fundações privadas: teoria geral e exercícios de atividades econômicas**. 3. ed. São Paulo: Lemos e Cruz, 2007.

EIRÃO, T. G.; DA SILVA, T. E.; CAVALCANTE, R. da S. Lei de acesso à informação (LAI): investigação da transparência ativa nos três poderes. **E-Legis: Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**, Brasília, v. 13, n. 13, p. 43–56, 2014. DOI: 10.51206/e-legis.v13i13.160. Disponível em: <https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/160>. Acesso em: 29 maio 2024.

EISENHARDT, K. M. Agency Theory: an assessment and review. **The Academy of Management Review**, [S. l.], v. 14, n. 1, p. 57-74, 1989. DOI: <https://doi.org/10.2307/258191>. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/258191>. Acesso em: 14 abr. 2024.

EISENHARDT, K. M. Teoria da Agência: uma avaliação e revisão. **RGC: Revista de Governança Corporativa**, São Paulo, v. 2, n. 1, 2015. DOI: 10.21434/IberoamericanJCG.v2i1.14. Disponível em: <https://iberoamericancg.org/Journals/article/view/14>. Acesso em: 14 abr. 2024.

ESPÍNDOLA, A. de. Contos de Voltaire e de Lopes. In: COSTA, I. A. (Org.). **Hermenêuticas de narrativas clássicas**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2023. p. 108-128.

ESPINOSA, B. de. **Tratado Político**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

FACHIN, L. E.; SILVA, C. O. P. da. Democracia representativa no Brasil: breves reflexões sobre a participação do povo como sujeito político. **Revista Jurídica do Ministério Público do Estado do Paraná**, Curitiba, v. 4, n. 6, p. 165-183, jun. 2017. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/6256>. Acesso em: 24 mar. 2024.

FANTINELLI, N.; LANA, J. Teoria da agência aplicada ao setor público: uma pesquisa bibliométrica e agenda de pesquisa. **Revista Brasileira de Administração Científica**, [S. l.], v.13, n.2, p. 267-279, abr./jun. 2022. DOI: 10.6008/CBPC2179-684X.2022.002.0018. Disponível em: <https://sustenere.inf.br/index.php/rbadm/article/view/7104/4110>. Acesso em: 20 abr. 2024.

FERNANDES, R. C. **Privado porém público: o terceiro setor na América Latina**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FERREIRA, L. R. **O público e o privado nas universidades públicas: Análise da fundação de apoio privada FADESP no gerenciamento dos recursos para a UFPA (2004 a 2008)**. 2010 217 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

FLEURY, S. La expansión de la ciudadanía. In: FLEURY, S. **Inclusión social y nuevas ciudadanía**s: condiciones para la convivencia y seguridad democráticas. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana, 2003.

FLORINI, A. Does the invisible hand need a transparent glove? **Research Collection School of Social Sciences**, Singapore, paper 2092, 101 p. Disponível em: https://ink.library.smu.edu.sg/sooss_research/2092. Acesso em: 20 maio 2024.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 7. ed. Barueri: Grupo GEN Atlas, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 20 maio 2024.

GONÇALVES, T. L.; QUINTANA, A. C. A Importância da Transparência na Gestão de Recursos Públicos, em Fundações de Apoio a Pesquisa e Extensão. **Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL**, v. 4, n. 2, 123-145. 2011. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=319327511008>

GUSSI, A. F.; OLIVEIRA, B. R. Discutindo paradigmas contra-hegemônicos de avaliação de políticas públicas. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA NO CAMPO DE PÚBLICAS (ENEPCP), 1., 2015, Brasília. **Anais do I ENEPCP**. Brasília, 2015. v. 1. p. 1-25.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HATCH, M. J. **Organization theory: modern symbolic and postmodern perspectives**. New York: Oxford University Press, 1997.

HEALD, D. Fiscal transparency: Concepts, measurement and UK practice. **Public Administration**, Reino Unido, v. 81, n. 4, p. 723-759, 2003. DOI: 10.1111/j.0033-3298.2003.00369.x. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/254016846_Fiscal_Transparency_Concepts_Measurement_and_UK_Practice. Acesso em: 29 abr. 2024.

HEALD, D. Varieties of transparency. In: HOOD, C.; HEALD, D. (Eds.). **Transparency: The key to better governance**. New York: Oxford University Press, 2006. p. 25-43.

HEALD, D. Why Is Transparency about Public Expenditure so Elusive? **International Review of Administrative Sciences**, v. 78, n. 1, 30-49, 2012. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0020852311429931#:~:text=The%20elusiveness%20of%20public%20expenditure,pattern%20of%20institutionally%20structured%20incentives>. Acesso em 29 jun. 2024.

HEINEN, J. **Comentários à Lei de Acesso à Informação: Lei n.º 12.527/2011**. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

HERNÁNDEZ SAMPIERI, R.; FERNÁNDEZ CALLADO, C.; BAPTISTA LUCIO, M. del P. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

HOOD, C.; HEALD, D. **Transparency: The key to better governance?** London: Oxford University Press, 2006. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1540-6210.2005.00434.x>. Acesso em: 20 fev. 2024.

HURTADO, A. B. *et al.* Governança na relação entre os institutos federais e fundações de apoio. In: SIMPÓSIO SUL-MATO-GROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO, 4., 2021. **Anais do Simpósio Sul-Mato-Grossense de Administração**. Campo Grande, 2021. v. 4, n. 4, p. 738-752.

INOCÊNCIO, R. Z. **Accountability dos projetos das IFES executados em parceria com fundações de apoio: adequações dos normativos a partir de manifestações dos atores executores**. 2017. Dissertação (Mestrado em Administração) - Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA. Auditoria Interna. **Relatório de Auditoria n.º 01/2019 - Avaliação de Conformidade**. João Pessoa: IFPB, 2019.

JAHNS, F. T.; RAUPP, F. M. Transparência do Poder Executivo dos Estados Brasileiros. **Revista Universo Contábil**, v. 12, n. 3, p. 65-72, 2016.

JARDIM, J. M. **Transparência e opacidade do estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental**. Niterói: Ed. UFF, 1999.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, [S. l.], v.3, n. 4, p.305-360, 1976. DOI: [https://doi.org/10.1016/0304-405X\(76\)90026-X](https://doi.org/10.1016/0304-405X(76)90026-X). Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/0304405X7690026X>. Acesso em: 14 abr. 2024.

JORGE, F. dos S.; SOUZA, R. B. de L.; VENDRUSCOLO, M. I. Transparência nas fundações estaduais de amparo à pesquisa brasileiras: um estudo a partir da Lei de Acesso à Informação. **Enfoque: Reflexão Contábil**, Maringá, v. 42, n. 2, p. 35-51, 2023. DOI: <https://doi.org/10.4025/enfoque.v42i2.57890>. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/57890>. Acesso em: 20 abr. 2024.

JOVITO, V. de C. **TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL: Análise da página Transparência do Portal da UFPB com base na Lei de Acesso à Informação**. Dissertação (Mestrado em Gestão e Avaliação da educação superior–mestrado profissional-MPPGAV. – Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

KANT, I. **À Paz Perpétua**. Trad. Artur Morão. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 1795.

KHOSROWJERDI, M. Good governance and national information transparency: a comparative study of 117 countries. **Lecture Notes in Computer Science**. v. 13192. p. 143-160. Cham: Springer, 2022

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAVAL, C. **A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

LIMA, M. P.; ABDALLA, M. M.; LIMA OLIVEIRA, L. G. A avaliação da transparência ativa e passiva das universidades públicas federais do Brasil à luz da Lei de Acesso à Informação. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 71, n. especial, p. 232-263, 2020. DOI: 10.21874/rsp.v71ic.4662. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/4662>. Acesso em: 23 jul. 2024.

MACHADO, V. N.; VICTOR, F. G.; MATTS, J. S. Ativos biológicos: uma análise da aderência ao CPC 29 pelas companhias listadas na BM&FBOVESPA de 2007 a 2009. **Contexto**, Porto Alegre, v. 16, n. 34, p. 35-52, set/dez., 2016. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ConTexto/article/view/71660>. Acesso em: 8 jul. 2024. Acesso em: 20 jun. 2024.

MARGETTS, H. Transparency and Digital Government. In: HOOD, C.; HEALD, D. (Eds.). **Transparency: The Key to Better Governance?** New York: Oxford University Press, 2006.

MARTINS JÚNIOR, W. P. Princípio da Transparência. In: DI PIETRO, M. S. Z. (coord.). **Tratado de direito administrativo**. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MARTINS JÚNIOR, W. P. **Transparência administrativa: publicidade, motivação e participação popular**. São Paulo: Saraiva, 2004.

MATIAS-PEREIRA, J. A governança corporativa aplicada no setor público brasileiro. **Administração Pública e Gestão Social**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 109–134, 2010. DOI: 10.21118/apgs.v2i1.4015. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/4015>. Acesso em: 30 mar. 2024.

MEIJER, A. Understanding modern transparency. **International Review of Administrative Sciences**, [S. l.], v. 75, n. 2, p. 255-269, 2009. DOI: DOI:10.1177/0020852309104175.

Disponível em:

https://transparencylab.org/Documentation/Additional%20resources/Literature/Meijer_Understanding%20modern%20transparency_2009.pdf. Acesso em: 25 fev. 2024.

MENDEL, T. **Liberdade de informação: um estudo de direito comparado**. 2. ed. rev. atual. Brasília, DF: Unesco, 2009

MERTON, R. K. **Social theory and social structure: toward the codification of theory and research**. Glencoe: Free Press, 1949.

MICHENER, G. FOI laws around the world. **Journal of Democracy**, [S. l.], v. 22, n. 2, p. 145-159, abr. 2011. Disponível em: <https://www.journalofdemocracy.org/articles/foi-laws-around-the-world/>. Acesso em: 22 abr. 2024.

MICHENER, G.; BERSCH, K. Identifying transparency. **Information Polity**, [S. l.], v. 18, n. 3, p. 233-242, 2013. DOI: <https://dl.acm.org/toc/inpol/2013/18/3>. Acesso em: 15 fev. 2024.

MICHENER, R. G.; MONCAU, L. F. M.; VELASCO, R. B. **Estado brasileiro e transparência: avaliando a aplicação da Lei de Acesso à Informação**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas e Open Society Foundations, 2014. Disponível em: [report_the_brazilian_state_and_transparency_-_portuguese.pdf \(3.72 MB\)](#). Acesso em: 14 jan. 2024.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 11. Ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MOLINARO, C. A.; SARLET, I. W. Direito à informação e direito de acesso à informação como direitos fundamentais na constituição brasileira. **Revista da AGU**, Brasília, v. 13, n. 42, p. 9-38, ou.t/dez. 2014. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/11403/2/Direito_a_768_Informac_807_a_771_o_e_Direito_de_Acesso_a_768_Informac_807_a_771_o_como_Direitos_Fundamentais_na.pdf. Acesso em: 20 jan. 2024.

MOSER, C. How open is “open as possible”? Three different approaches to transparency and openness in regulating access to EU documents. **IHS Political Science Series**, 80. 2001. Retrieved from http://aei.pitt.edu/237/1/pw_80.pdf

OLIVEIRA, C. B.; FONTES, J. R. F. Problemas de agência no setor público: o papel dos intermediadores da relação entre poder central e unidades executoras. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.5 1, n. 4, p. 596-615, jul./ago. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612171397>. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/71174/68620>. Acesso em: 14 abr. 2024.

OLIVEIRA, D. J. S.; CKAGNAZAROFF, I. B. A Transparência como um princípio-chave de Governo Aberto. **Administração Pública e Gestão Social**, [S. l.], v. 14, n. 3, 2022. DOI: 10.21118/apgs.v14i3.13300. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/13300>. Acesso em: 30 mar. 2024.

OLIVER, R. **What is Transparency?** New York: McGraw-Hill, 2004.

PAES, J. E S. **Fundações, Associações e Entidades de Interesse Social**. Brasília: Forense, 2010.

PECI, A.; IRIGARAY, H. A. R.; STOCKER, F. Administração, gestão e políticas públicas: interfaces e diálogos com o campo organizacional. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 19, edição especial, nov. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395183908>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/qVbsQqWNv9f5wqnBp99L76K/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2024.

PECI, A.; PIERANTI, O. P.; RODRIGUES, S. Governança e new public management: convergências e contradições no contexto brasileiro. **Organizações & Sociedade**, [S. l.], v. 15, n. 46, p. 39-55, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1984-92302008000300002>. Disponível em: Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/Mpktr8kGXJ4hpRnhZshSRSJ/>. Acesso em: 10 mar. 2024.

PEREIRA, J. Reforma do Estado e controle da corrupção no Brasil. **Revista de Administração Mackenzie**, [S. l.], v. 4, p. 40-58, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1678-69712003/administracao.v4n1p40-58>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ram/a/9nJHNphDsQSk3SwXvgRzCNr/>. Acesso em: 17 abr. 2024.

PIMENTA, C. C. A reforma gerencial do Estado brasileiro no contexto das grandes tendências mundiais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 5, p. 173 - 199, set./out. 1998. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/7762/6355>. Acesso em: 20 mar. 2024.

PINTO, J. N. F. R. **Gestão da parceria entre universidades e fundações de apoio: o caso FUNDECC/UFLA**. 2013. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) Programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Administração Pública, Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2013.

PINTO, M V. **Dados abertos: transparência governamental, perspectivas, cenários e planejamento**. Independently Published, 2020.

PINTO, V. C. **A promoção da Accountability e do controle finalístico nos projetos executados pelas fundações de apoio em parceria com as IFES: um estudo da atuação do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União**, Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública), Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Economia Administração e Contabilidade, Maceió, 2018.

PLATT NETO, O. A. *et al.* Publicidade e Transparência das Contas Públicas: Obrigatoriedade e Abrangência desses Princípios na Administração Pública Brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 75–94, 2007. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/25325/publicidade-e-transparencia-das-contas-publicas>. Acesso em: 30 jan. 2024.

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F. da.; VIEIRA, A. L. A evolução das práticas de uso da internet para divulgação das contas públicas na Universidade Federal de Santa Catarina. **Revista Gual**, Florianópolis, v. 3, n. 1, p. 1-14, 2010. DOI: <https://doi.org/10.5007/1983-4535.2010v3n1p43>. Acesso em: 20 jan. 2024.

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F. da.; VIEIRA, A. L. Transparência das contas públicas: um enfoque no uso da internet como instrumento de publicidade na UFSC. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, [S. l.], v. 3, n. 5, p. 135–146, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/1143>. Acesso em: 27 jan. 2024.

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F. da.; VIEIRA, A. L. Transparência das contas públicas das universidades: um enfoque no uso da internet como instrumento de publicidade. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, 4., 2004, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: INPEAU, 2004.

PRAT, A. The More Closely We Are Watched, the Better We Behave?. In: HOOD, C.; HEALD, D. (Eds.). **Transparency: The key to better governance**. New York: Oxford University Press, 2006.

PRATS I CATALÁ, J. Veinte años de modernización administrativa em los países de la OCDE. Lecciones aprendidas. In: ARGENTINA. Projeto de Modernizacion del Estado, Seminário Internacional sobre Modernizacion del Estado, 2006, Buenos Aires. **Anais [...]**. Buenos Aires, 2006.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. Novo Hamburgo, RS: Feevale, 2013.

RAUPP, F. M.; ABREU, E.; ABREU, M. B. Disponibilização de informações à sociedade em meios eletrônicos: um estudo nas prefeituras dos maiores municípios brasileiros. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 14, n. 42, p. 41-54, mai./ago. 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v14n42p41-54>. Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2121/1853>. Acesso em: 25 abr. 2024.

RESENDE, T. de A. **Roteiro do terceiro setor: associações e fundações**. 2006.

ROBERTS, A. Less Government, More Secrecy: Reinvention and the Weakening of Freedom of Information Law. **Public Administration Review**, Washington, v. 60, n. 4, p. 308-320, jul./ago. 2000. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/0033-3352.00093>. Acesso em: 20 mar. 2024.

RODRIGUES, G. M. Indicadores de “transparência ativa” em instituições públicas: análise dos portais de universidades públicas federais. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 9, n. 2, 2013. DOI: [10.18617/liinc.v9i2.616](https://doi.org/10.18617/liinc.v9i2.616). Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3474..> Acesso em: 28 mar. 2024.

RODRIGUES, K. F. Desvelando o conceito de transparência: seus limites, suas variedades e a criação de uma tipologia. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, RJ, v. 18, n. 2, p. 237–253, 2020. DOI: 10.1590/1679-395173192. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/73192>. Acesso em: 23 fev. 2024.

RODRIGUES, T. K. de A. et al. A importância e operacionalidade da accountability para as organizações sociais. **Revista FSA**, Teresina, v. 10, n. 2, p. 44-65, abr./jun. 2013. DOI: <http://dx.doi.org/10.12819/2013.10.2.3>. Disponível em: <http://repositorio.ufla.br/jspui/handle/1/11836>. Acesso em: 16 abr. 2024.

SANTANA, G. Principais legislações que cercam as fundações de apoio. **Blog do Conveniar**, 19 jul. 2021. Disponível em: <https://www.conveniar.com.br/blog/principais-legislacoes-que-cercam-as-fundacoes-de-apoio>. Acesso em: 1 ago. 2023.

SANTIAGO, L. C. G. *et al.* **Lei de acesso à informação**: análise da transparência ativa em instituições federais de ensino superior do Estado da Paraíba. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020.

SANTOS, R. C. N. **Accountability em universidades e institutos federais**: uma análise de transparência ativa. 2020. 123 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração), Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

SANTOS, R. R.; ROVER, S. Influência da governança pública na eficiência da alocação dos recursos públicos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 4, p. 732-752, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220180084>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/hgNrfWjKs9cRhx434YmKNQh/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 abr. 2024.

SECCHI, L. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 347-369, mar./abr. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/ptr6WM63xtBVpfvK9SxJ4DM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2024.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez Editora, 2014.

SGUISSARDI, V. Fundações privadas na universidade pública: a quem interessam?. **Avaliação**: Revista da Avaliação da Educação Superior, Campinas, v. 7, n. 4, p. 73-97, 2002. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/avaliacao/article/view/1201>. Acesso em: 20 maio 2024.

SGUISSARDI, V. Modelo de expansão da educação superior no Brasil: predomínio privado/mercantil e desafios para a regulação e a formação universitária. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 105, p. 991-1022, set./dez. 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302008000400004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/9QPgLZg9NZdCt7vVwBCCyqj/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 abr. 2023.

SILVA, F. F. M. da. **Proposição de mecanismos de acompanhamento e controle de instrumentos jurídicos celebrados com fundação de apoio**: estudo de caso da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. 2021. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração

Pública em Rede Nacional) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, 2021.

SILVA, L. V. B. da. **Lei de acesso à informação e controle social**: um estudo do nível de transparência dos órgãos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. 2017. 112 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

SINGER, A.; ARAUJO, C.; BELINELLI, L. **Estado e democracia**: uma introdução ao estudo da política. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2021.

SOARES, F. de M.; GONTIJO, P. A. C. O marco de ciência, tecnologia e inovação: práticas da gestão pública nos processos licitatórios. In: SOARES, F. de M.; PRETE, E. K. E. (Orgs.). **Marco regulatório em ciência, tecnologia e inovação**: texto e contexto da Lei n.º 13.243/2016. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018. p. 174-198.

SOUZA, R. A.; SILVA, M. S. P. Reestruturações na administração pública brasileira e os desdobramentos na educação superior. **Linhas Críticas**, Brasília, v. 14, n. 27, p. 263-282, dez. 2008. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-04312008000200008&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 17 fev. 2023.

TACHIZAWA, T. **Organizações Não Governamentais e Terceiro Setor**: Criação de ONGs e Estratégias de Atuação. 7. ed., Atlas; Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788597022186. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597022186/>. Acesso em: 19 dez. 2023

TEIXEIRA, C. Fundações: complementação salarial e repasses para as instituições. In: DAL ROSSO, S. (Org.). **Fórum em defesa da universidade pública e gratuita**. Brasília: ADUNB, 2002.

TRISTÃO, G. O papel das fundações na modernização das universidades federais. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 5., 2000, Santo Domingo. **Anais [...]**. Santo Domingo, Rep. Dominicana, 2000.

TRISTÃO, G. Transparência na administração pública. In: CONGRESSO INTERNACIONAL CLAD SOBRE A REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 7., 2002, Lisboa. **Anais [...]**. Lisboa, 2002. Disponível em: <http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/clad/clad0043714.pdf>. Acesso em: 06 mai. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Assessoria de Acompanhamento e Monitoramento das Fundações de Apoio. **Resposta ao pedido de acesso à informação n.º 23546.097681/2024-34**. Fala.BR, 2024b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. **Programa e Plano de Integridade da UFPB (2020-2022)**. João Pessoa: UFPB, 2020. Disponível em: https://www.ufpb.br/comconf/contents/documentos/programa_de_integridade_da_ufpb_final_vf.pdf/view. Acesso em: 24 out. 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. Coordenação de Convênios. **Resposta ao pedido de acesso à informação n.º 23546.098892/2024-94**. Fala.BR, 2024c.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Coordenação de Controle Interno. **Relatório Final Auditoria Interna n.º 003/2021**. Campina Grande: UFCG, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Auditoria Interna. **Relatório de Auditoria Especial n.º 009/2019 - AUDIN/UFRN: Transparência no Relacionamento entre a FADE e a UFPE**. Recife: UFPE, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Auditoria Interna. **Relatório de Auditoria n.º 006/2021 - AUDIN/UFRN: Transparência no Relacionamento com a Fundação de Apoio**. Natal: UFRN, 2021.

VERGARA, J.; MARQUES, P. M. F. Recursos próprios da UNB, o financiamento das IFES e a reforma da educação superior. **Educação & Sociedade**, v. 26, p. 655-680, 2005.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

VIEIRA, E. de A.; COELHO, T. R. Barreiras informacionais e desafios organizacionais em gestão de convênios entre universidades e fundações de amparo à pesquisa. **Revista Informação na Sociedade Contemporânea**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. e29360, 2022. DOI: 10.21680/2447-0198.2022v6n1ID29360. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/informacao/article/view/29360>. Acesso em: 26 abr. 2024.

VISENTINI, M. S. *et al.* Transparência na Gestão Pública: Evidências da Produção Científica Nacional e Agenda de Pesquisa. **Revista Gestão & Conexões**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 73–101, 2021. DOI: 10.47456/regec.2317-5087.2021.10.1.28972.73-101. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/ppgadm/article/view/28972>. Acesso em: 14 mai. 2024.

ZEPEDA, J. **Estado y transparencia: un paseo por la filosofía política**. México: IEDF, 2008.

ZORZAL, L. **Transparência das informações das universidades federais: estudo dos relatórios de gestão à luz dos princípios de boa governança na administração pública federal**. 2015. 199 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade da Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/19202?locale=es>. Acesso em: 22 mar. 2024.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C. **Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro**. Brasília: Enap, 2019.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C.; RICCIO, E. L. Transparência: reposicionando o debate. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, [S. l.], v. 12, n. 25, p. 137–158, 2015. DOI: 10.5007/2175-8069.2015v12n25p137. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2015v12n25p137>. Acesso em: 27 jan. 2024

APÊNDICE A – TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROTOCOLO DE PESQUISA SOBRE OS ELEMENTOS DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Elemento: PUBLICIDADE		
Parâmetro	Indicadores	Pontuação
Facilidade de Acesso aos dados	01	0
	02	1
	03	2
	04	2
Pontuação Parcial: (Soma dos pontos/ pontuação máxima*100)		62,5%
Frequência de atualização das informações	05	1
	06	1
Pontuação Parcial = Soma dos pontos/ pontuação máxima*100		50%
Publicidade	Nível de aderência MÉDIO	56,2%
Pontuação Total do Elemento:(Soma dos parâmetros/ quantidade de parâmetros)		
Elemento: COMPREENSIBILIDADE		
Parâmetro	Indicadores	Pontuação
Uso de recursos que facilitem o entendimento	07	0
	08	0
	09	2
Pontuação Parcial: (Soma dos pontos/ pontuação máxima*100)		33,3%
Interação com usuários	10	0
	11	0
	12	2
Pontuação Parcial: (Soma dos pontos/ pontuação máxima*100)		33,3%
Compreensibilidade	Nível de aderência BAIXO	33,3%
Pontuação Total do Elemento:(Soma dos parâmetros/ quantidade de parâmetros)		
Elemento: UTILIDADE		
Parâmetro	Indicadores	Pontuação
Apresentação de informações relevantes para fins de prestação de contas e accountability	13	1
	14	1
	15	0
Pontuação Parcial: (Soma dos pontos/ pontuação máxima*100)		33,3%
Análise em diferentes formatos eletrônicos e períodos	16	1
	17	1
Pontuação Parcial: (Soma dos pontos/ pontuação máxima*100)		33,3%
Origem e fonte das informações	18	1
Pontuação Parcial: (Soma dos pontos/ pontuação máxima*100)		50%
Compreensibilidade	Nível de aderência BAIXO	38,8%
Pontuação Total do Elemento:(Soma dos parâmetros/ quantidade de parâmetros)		
Escala de Intensidade: 0 a 43% – Grau de Aderência BAIXO 44% a 71% – Grau de Aderência MÉDIO 72% a 100% – Grau de Aderência ALTO		

**APÊNDICE B – RELATÓRIO TÉCNICO COM SUGESTÕES SOBRE A
TRANSPARÊNCIA NA RELAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO**



 Relatório Técnico sobre
Transparência Ativa no
Relacionamento entre a IFES
e Fundações de Apoio



Conta-se que, certa vez, um jornalista do The New York Times declarou que “quando algo importante acontece, o silêncio é uma mentira”. Podemos acrescentar que, quando esse “algo importante” é uma informação que deveria ser de acesso público, o silêncio é uma arma de poder daquele que omite o dado. Em outras palavras, transparência e acesso à informação pública, por si sós, não garantem o correto funcionamento da máquina pública, mas sem eles é impossível garantir que tal atividade ocorra sequer de maneira razoável.

(VALENTE, 2004)





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - PPGAES
MESTRADO PROFISSIONAL

Políticas de Acesso à Informação na Gestão
Universitária: Transparência no relacionamento
entre a Universidade Federal da Paraíba e as
Fundações de Apoio

ALUNA: MICHELLE KARINNE MARTINS ROBERTO MEDEIROS
ORIENTADORA: ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
COORIENTADORA: LISIÊ MARLENE DA SILVEIRA MELO MARTINS



João Pessoa,
Fevereiro, 2025



1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Técnico, concebido como Produto Técnico Tecnológico (PTT) no âmbito do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior (PPGAES), propõe sugestões para fortalecer a transparência institucional no relacionamento entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e as fundações de apoio.

O documento integra a dissertação intitulada "Políticas de acesso à informação na gestão universitária: transparência no relacionamento entre a Universidade Federal da Paraíba e as Fundações de Apoio", analisando as disposições da Lei de Acesso à Informação e do Acórdão nº 1.178/2018 do TCU.



O trabalho baseou-se em relatórios de auditoria das universidades federais UFCG, UFRN, UFC e UFSC



Os dados foram avaliados à luz das exigências legais e das melhores práticas de transparência ativa.

Foram analisadas as condições dos portais de transparência, a qualidade das informações disponibilizadas e a adoção de ferramentas para acesso público.

Como resultado, foram propostas melhorias para aprimorar os portais eletrônicos das IFES e das fundações de apoio, que visem aperfeiçoar o acesso, a compreensão e a utilidade das informações públicas reforçando, assim, os mecanismos de accountability e controle social.

É nesse contexto que o Relatório Técnico apresenta um diagnóstico sobre práticas de transparência ativa no relacionamento entre as IFES e suas fundações de apoio.



2. INTRODUÇÃO



Para cumprir o preceito constitucional de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como processo acadêmico, as IFES utilizam-se das parcerias com as fundações de apoio. Estas, por sua vez, surgem como um arranjo institucional que busca conferir maior agilidade e flexibilidade na execução de projetos e captação de recursos.

Entretanto, tais relacionamentos exigem mecanismos de controle, transparência e publicização das informações, a fim de garantir o uso adequado dos recursos públicos e fortalecer a confiança da sociedade em relação às ações desenvolvidas.



A adesão às parcerias com fundações de apoio vem se consolidando ao longo dos anos. Em 2008, das 55 universidades federais existentes, 50 já mantinham relacionamento com essas entidades no gerenciamento de contratos e convênios, em conformidade com a Lei nº 8.958/94 e suas alterações. (Ferreira, 2010). Em 2024, conforme informações do MEC, todas as 72 universidades federais contavam com o suporte dessas fundações, evidenciando a consolidação desse modelo de parceria. Nesta mesma crescente, os recursos movimentados pelas fundações cresceram significativamente. Segundo dados do Tribunal de Contas da União (TCU, 2018), em 2015, foram administrados cerca de R\$ 3 bilhões, enquanto em 2024 esse valor alcançou R\$ 9 bilhões, indicando um aumento de 200% (CONFIES, 2024). Esses recursos captados e/ou gerenciados pelas fundações para a promoção das atividades-fim da universidade, surgem dada a estabilidade no financiamento da educação superior no Brasil.



4. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS

1988

Constituição Federal
Art. 5º, XXXIII

2004

Portal da
Transparência
do Poder Público
Federal

2000

Lei Complementar nº 101
Lei de Responsabilidade
Fiscal

2009

Lei Complementar nº 131
Lei da Transparência

2011

Lei nº 12.527/2011
Lei de Acesso à
Informação (LAI)

4.1 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

Garante publicidade de atos e documentos de órgãos públicos e entidades que recebam ou administrem recursos públicos, ressalvados os casos de sigilo legal.

Quadro Síntese da Transparência Ativa X Transparência Passiva

Aspectos	Transparência Ativa	Transparência Passiva
Definição	Divulgação proativa de informações, sem solicitação prévia.	Fornecimento de informações mediante solicitação formal do cidadão.
Objetivo	Facilitar o acesso, promovendo abertura e confiança na administração pública.	Garantir o direito de acesso, atendendo necessidades específicas do solicitante.
Formas de Acesso	Contínuo e direto em sites, relatórios, bancos de dados (sem pedido).	Via pedido formal do cidadão (SIC), presencialmente ou pela internet.
Desafios	Decidir quais informações publicar, manter atualizadas e de fácil acesso.	Processar solicitações, respeitar prazos, aplicar exceções e garantir justiça no acesso.
Impacto na Governança	Incentiva cultura de transparência e responsabilidade contínua do poder público.	Fortalece o controle social e a participação cidadã na fiscalização da gestão pública.
Conteúdo da Informação	Relevante e proativamente divulgado.	Determinado pelo pedido do cidadão.
Legislação	Lei de Acesso à Informação obriga a divulgação ativa.	A LAI regula prazos, procedimentos e exceções para solicitações passivas.

5. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), criada em 1955 e federalizada em 1960, mantém uma tradição de ensino, pesquisa e extensão que a posiciona como referência na formação de profissionais e na produção de conhecimento.

Sua infraestrutura é composta por quatro campi e 17 centros de ensino



Alinhada à missão de gerar e difundir conhecimento e inovação em prol do desenvolvimento sustentável da sociedade, a instituição busca oferecer educação pública, gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade.



Esse propósito converge com a visão de tornar-se reconhecida como uma universidade inovadora, de excelência acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural, além de ser referência na gestão pública.



Para concretizar tais objetivos, a UFPB baseia-se em valores como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, estímulo à inovação e, sobretudo, ética, transparência e compromisso com a sociedade e com o bem público

Nesse sentido, a instituição estabelece parcerias com fundações de apoio sem fins lucrativos, simplificando a gestão de recursos e viabilizando projetos acadêmicos, científicos e tecnológicos que beneficiam tanto a comunidade universitária quanto a sociedade em geral.

A seguir, serão apresentadas as fundações atuantes no âmbito da instituição, bem como três experiências desenvolvidas nos centros de ensino da UFPB, demonstrando a produção de conhecimento e benefícios à sociedade.



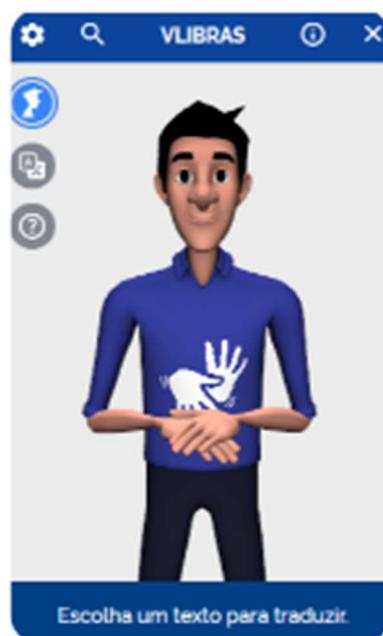
5.1 FUNDAÇÕES DE APOIO NO ÂMBITO DA UFPB



A FADE-UFPE, constituída há mais de 43 anos, oferece suporte a projetos de ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo a conexão entre academia, sociedade e fontes de financiamento. Desde 2019, por meio da Portaria Conjunta nº 15/2019, a fundação expandiu sua atuação para a UFPB, mantendo, ainda, parcerias em outros estados do Nordeste.

PROJETO VLIBRAS

O projeto **VLibras**, desenvolvido pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), financiado pelos Ministérios de Gestão e Inovação em Serviços Públicos e de Direitos Humanos e Cidadania, recebeu o apoio administrativo e operacional da FADE-UFPE. Destaca-se pelo seu reconhecimento nacional e internacional, essa ferramenta gratuita e inovadora de tradução automática de conteúdos em português para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) promove acessibilidade para pessoas surdas em mais de 120 sites, incluindo serviços governamentais, comerciais e informativos.





A Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB), criada em 1984, tem o propósito de promover pesquisa, inovação e empreendedorismo no estado, articulando parcerias que contribuam para o desenvolvimento regional. Desde 2014, a Portaria Conjunta nº 19 concedeu ao PaqTcPB o direito de atuar como fundação de apoio da UFPB, renovado anualmente.

MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE (LMCA)

O projeto visa fortalecer a formação de recursos humanos e pesquisas na UFPB, além de contribuir para o desenvolvimento científico na região.

Com financiamento público o projeto amplia o suporte a programas de pós-graduação e pesquisadores em diferentes áreas, por meio de metodologias analíticas em Espectrometria de Massas, Ressonância Magnética Nuclear, Cromatografia Líquida de Alta Eficiência e Cromatografia Gasosa.





A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC-PB), criada em 1997 para fomentar projetos de inovação e atender às demandas do mercado de trabalho, obteve autorização em 2021 para auxiliar a UFPB, ampliando seu histórico de colaboração com outras instituições federais.

O PROJETO CENTRO COLABORADOR DE APOIO AO MONITORAMENTO E À GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS – CECAMPE/NORDESTE

O projeto financiado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) tem como objetivo fortalecer o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) na Região Nordeste, promovendo a gestão democrática como estratégia para melhorar a qualidade da educação básica. Ele atua por meio da capacitação de gestores e agentes, da assessoria técnica e da produção de materiais e tecnologias que aprimoram as políticas públicas educacionais.



6. RELAÇÕES DAS FUNDAÇÕES DE APOIO COM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

As Fundações de Apoio, consideradas uma forma única de parceria, simplificam a gestão de recursos e contratos, porém demandam maior padronização da transparência nos controle interno e prestação de contas, em conformidade com as normas públicas e a Lei de Acesso à Informação.



6.1 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E O ACÓRDÃO Nº 1.178/2018 PL - TCU



O Tribunal de Contas da União - TCU, como órgão de controle externo, visa avaliar o uso dos recursos públicos, promover a boa gestão e garantir a transparência e a eficiência da administração pública.

O TCU elaborou um Relatório Sistemático sobre Transparência Pública, publicado em 2018, onde fez uma análise integrada dos aspectos relativos à transparência da gestão pública.

Dele resultou o Acórdão nº 1.178/2018 Plenário, com objetivo de assegurar o cumprimento das normas de transparência no âmbito do relacionamento entre as fundações de Apoio e as Instituições Federais e Ensino Superior (IFES).

Com base nesse Acórdão, as Auditorias Internas das IFES realizaram um monitoramento com recomendações para adequação às determinações expedidas e aos critérios de transparência com base na Lei de Acesso à Informação (LAI) por um período de 4 anos.



Estima-se que as Fundações de Apoio tenham recebido, em 2015, mais de R\$ 3,6 bilhões, sendo 80% deste montante constituído por recursos públicos, o que torna relevante o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e controle social sobre essas entidades.

6.1.1 PONTOS CRÍTICOS APONTADOS PELO ACÓRDÃO Nº 1.178/2018 PL - TCU

- ✘ Ausência, no MEC, de um registro sistematizado de credenciamentos e autorizações referentes aos relacionamentos entre as Fundações de Apoio e as instituições apoiadas.
 - ✘ Ausência, na maioria das instituições apoiadas, de registro centralizado de projetos disponível na internet.
 - ✘ Falta de divulgação de informações sobre os agentes participantes nos projetos.
 - ✘ Falta de detalhamento das informações e insuficiência de ferramentas que facilitem o acesso a elas, bem como a análise e exportação delas.
 - ✘ Deficiências, nas FAs, na divulgação de registros das despesas e de seleções públicas (licitações).
 - ✘ Ausência de divulgação de metas e resultados referentes às ações desenvolvidas no âmbito do relacionamento entre Ifes/IF e FAs.
 - ✘ Falta, no site das Fundações de Apoio, de disponibilização da íntegra das prestações de contas.
-

6.1.2 DIAGNÓSTICO DOS PONTOS CRÍTICOS NA RELAÇÃO UFPB X FUNDAÇÕES DE APOIO

Diagnóstico elaborado com base nas constatações evidenciadas na pesquisa

✘ Disponibilidade e Acesso às informações

Comunicação Interna	Falta de mapeamento de responsabilidades
	Ausência de Ferramentas integradas para comunicação entre setores
Comunicação Externa	Falta de atualização e completude das informações nos portais
	Inexistência de um padrão claro de apresentação de dados abertos para consulta pública

✘ Dependência de informações sob domínio das Fundações de Apoio

Gestão dos Processos	Controle exclusivo das Fundações de Apoio sobre editais, pagamentos e prestação de contas de projetos
	Dificuldade na obtenção de informações para compartilhamento e transparência

✘ Padronização e Sistematização

Sistemas de Informação	Inexistência de um sistema eletrônico centralizado
	Fragmentação dos dados entre diferentes plataformas, dificultando o acompanhamento consolidado dos convênios
	Ausência de acompanhamento de metas e resultados alcançados

✘ Controle interno e *Accountability*

Gestão dos Convênios	Ausência de auditorias regulares conforme exigido pelo Acórdão nº 1.178/2018 PL do TCU
	Falta de mecanismos eficazes para garantir <i>accountability</i> e conformidade legal

✘ Governança

Normativas e Relatórios	Falta de atualização de normas internas (Resolução nº 35/2013) em consonância com legislações mais recentes.
	Ausência de evidências de parcerias nos Relatórios de Gestão



Com base na análise dos resultados dessa pesquisa e dos relatórios das auditorias de várias IFES, foram elaboradas algumas sugestões de melhoria no âmbito das IFES e das Fundações de Apoio visando o fortalecimento da governança e a transparência na gestão dos recursos públicos.

6.1.3 SUGESTÕES PARA O PORTAL ELETRÔNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

- 

Dar ampla divulgação das parcerias firmadas com as fundações de apoio nos Relatórios de Gestão, fortalecendo a transparência institucional, de modo a torná-lo mais visível tanto para a comunidade universitária quanto para o público em geral.
- 

Revisar e atualizar os normativos internos, que regulamenta o relacionamento com as fundações de apoio, a fim de definir de forma mais clara as atribuições relativas à fiscalização, à divulgação dos relatórios e adequações as atualizações legais.
- 

Desenvolver um sistema centralizado que integre os processos de formalização e prestação de contas das fundações de apoio, facilitando a gestão das informações quer por utilização de plataforma em desenvolvimento (SISFUNDAPOIO) quer por outras soluções na própria instituição
- 

Promover adequações no Sistema Integrado de Patrimonial, Administração e Contratos (SIPAC) para inclusão do modelo de Prestação de Contas, a fim de reduzir o excesso de controles individualizados e fragmentados.
- 

Disponibilizar informações em formatos abertos, acessíveis e reutilizáveis, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto nº 8.777/2016



-  Implementar uma Seção de Perguntas Frequentes (FAQ) que proporcione um acesso rápido a informações complementares e reduza a necessidade de contato direto, agilizando o atendimento;
-  Realizar auditorias periódicas para monitorar a qualidade e a completude das informações disponibilizadas nos portais eletrônicos das fundações de apoio parceiras, assegurando assim maior transparência no relacionamento institucional;
-  Elaborar um painel de visualização dos dados (dashboard) no portal da transparência para identificar os contratos com fundações de apoio;
-  Capacitar periodicamente os coordenadores, gestores e fiscais técnicos sobre os princípios e práticas de acesso à informação, sobre os princípios de transparência ativa, abordando a legislação e práticas administrativas;
-  Analisar, como critério de boas práticas, a sistematização de outras Instituições Federais de Ensino Superior sobre as relações com fundações de apoio, a exemplo da Universidade Federal de Santa Catarina com o “Tramita Fácil”
-  Apresentar na página principal da UFPB, um link que redirecione para as informações sobre as fundações de apoio, a fim de facilitar a localização das páginas da Assessoria de Acompanhamento e Monitoramento das Fundações de Apoio (ASEAMF) e Coordenação de Convênios (CODECON);
-  Divulgar em seu portal eletrônico, todas as informações pertinentes à identificação dos participantes dos projetos executados com as fundações de apoio em parceria com esta IFES, na forma exigida pelo Acórdão TCU nº 1.178/2018 – Plenário. Salvo para os projetos com cláusula de sigilo, onde as informações devem ser divulgadas sem maiores detalhes.

6.1.4 SUGESTÕES PARA OS PORTAIS ELETRÔNICOS DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

-  Orientar as fundações para que publiquem as informações referentes a todos os projetos, inclusive os projetos finalizados, sem a necessidade de solicitação via e-mail.

-  Orientar as fundações de apoio que disponibilizem as informações sobre os projetos por meio de listagem completa dos projetos de acordo com um ou mais critérios selecionados pelo cidadão (valor do projeto, instituição apoiada, ano de contratação, etc.)

-  Orientar as fundações de apoio com quem tem relacionamento para a classificação de informações quanto à confidencialidade das consideradas sensíveis por lei (art. 7º, § 1º da LAI). Apresentar o projeto e informar quais as informações possuem "por cláusula de sigilo", bem como o embasamento legal para o enquadramento na informação confidencial

-  Instruir o PaqTcPB, FADE e FUNETEC a divulgar em seu portal, em seção/página com a devida visibilidade, todos os editais de seleção de bolsistas para projetos, com respectivos resultados e pagamentos por competência de forma completa e granular (detalhada ou subdividida)



¹ As páginas eletrônicas das fundações possuem a funcionalidade de consulta, contudo sem exibição de lista prévia para download para acesso ao quantitativo de bolsistas, entre outras consultas. Além de apresentar erros nas referidas páginas dificultando o acesso às informações.

-  Orientar as fundações de apoio para que implementem a funcionalidade de lista ou filtros que possibilitem a identificação dos editais por instituições/órgãos
 -  Orientar as fundações de apoio que publiquem o setor responsável pelo cumprimento das Normas de Acesso à Informação
 -  Orientar as fundações de apoio que divulguem a relação de credenciamento e autorizações anuais necessárias para o assessoramento aos projetos acadêmicos com a UFPB
 -  Orientar a publicar nos portais eletrônicos das fundações de apoio os relatórios de avaliação de desempenho utilizados para o seu credenciamento e renovação, baseados em indicadores de eficiência
 -  Orientar as fundações de apoio que divulguem as informações sobre os relatórios de gestão, fiscalização e auditoria.
 -  Orientar para que as fundações disponibilizem as informações relativas aos projetos não apenas para os coordenadores (chamado de Portal do Coordenador ou Espaço do Coordenador), mas também para os gestores, fiscais técnicos e unidades de acompanhamento da UFPB. A disponibilização dessas informações para consulta de qualquer interessado também é recomendada
-

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fortalecimento da transparência no relacionamento entre as IFES e as fundações de apoio contribui para a confiança da sociedade e aprimora a evidenciação na gestão dos recursos públicos. Este Relatório Técnico propõe melhorias para a transparência, assegurando o acesso às informações nos portais eletrônicos da UFPB e suas fundações parceiras, como PacTcPB, FADE e FUNETEC. O objetivo é reforçar o papel das IFES como motores de desenvolvimento social e acadêmico, além de promover uma cultura de transparência e participação social por meio deste Produto Técnico Tecnológico (PTT).



AUDITORIAS SOBRE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nos termos do 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução-TCU 249/2012, conceder acesso aos processos abaixo listados, tendo em vista possível interesse nas ações de controle relacionadas à solicitação, apesar de não atender diretamente à requisição

025.594/2016-8 e 040.671/2018-6	Auditorias de conformidade para avaliar o cumprimento dos requisitos de transparência estabelecidos na LAI e nas normas específicos pelas Fundações de Apoio e pelas respectivas IFES
024.765/2020-1	Acompanhamento realizado nas Universidades Federais, relativo ao biênio 2019-2020, envolvendo o tema transparência, de que trata LAI
025.744/2020-8	Acompanhamento relativo às Universidades Federais tendo como objeto o tema 'Convênios do Siconv' (biênio 2019/2020)
025.684/2020-5	Acompanhamento relativo à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica tendo como objeto o tema "Transparência" (biênio 2019/2020)
025.988/2020-4	Acompanhamento relativo à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, tendo como objeto o tema 'Convênios do Siconv/Plataforma + Brasil' (biênio 2019/2020)
008.433/2023-2	Acompanhamento relativo às Universidades Federais tendo como objeto o tema 'Transparência' (ciclo 2023)
011.393/2022-0	Monitoramento do atendimento do Acórdão 594/2022-Plenário (TC 025.744/2020-8), que trata de recomendações aos Ministérios da Educação, da Economia e da Ciência, Tecnologia e Inovações acerca dos normativos e da utilização da plataforma TransfereGov pelos projetos pactuados entre IFEs e ICTs com fundações de apoio

LEGISLAÇÕES RELATIVAS AS FUNDAÇÕES DE APOIO

LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994 - Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010
Regulamenta a Lei nº 8.958/1994 e revoga o Decreto nº 5.205/2004.

DECRETO Nº 8.240, DE 21 DE MAIO DE 2014 - Regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas referidos no Art. 1º-B da Lei nº 8.958/1994 (convênios ECTI - Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação).

DECRETO Nº 8.241, DE 21 DE MAIO DE 2014 - Regulamenta o Art. 3º da Lei nº 8.958/1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.

LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018/2018 - Regulamenta a Lei nº 10.973/2004 e revoga o Decreto nº 5.563/2005.

LEI Nº 13.800, DE 4 DE JANEIRO DE 2019 - Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações da sociedade civil de interesse público e de fundos patrimoniais; altera as Leis nº 8.029, de 12 de abril de 1990, nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cartilha da CGU 2013 - Gestão de Recursos das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Institutos que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

MANUAIS E GUIAS

Guia de Transparência Ativa (GTA), 7ª Versão – Controladoria Geral da União <[link](#)>

Compilado de orientações sobre as obrigações de transparência ativa presentes na LAI com vistas a orientar os órgãos e entidades federais a atenderem as obrigações legais.

Guia de Recomendações de Transparência e Governança Pública para Prefeituras, em parceria com o Instituto de Governo Aberto – Transparência Internacional – Brasil <[link](#)>

Guia Passo a Passo para você medir e cobrar transparência, governança e participação social na sua cidade e região.

Metodologia e Critérios de Avaliação EBT 360º <[link](#)>

Critérios adotados para a avaliação da "Transparência Passiva" e "Transparência Ativa"

Manual de Elaboração do Plano de Dados Abertos (PDAs) da CGU <[link](#)>

Manual orientativo que visa fornecer diretrizes claras e práticas para a criação de PDAs no âmbito do Poder Executivo Federal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 20 dez 2024.

BRASIL. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 132, n. 241, p. 1, 21 dez. 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8958.htm. Acesso em: 10 dez. 2025.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal. 4ª ed. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2019. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/46641/1/aplicacao_da_lai_2019.pdf. Acesso em: 22 dez. 2024.

FERREIRA, Luciana Rodrigues. O público e o privado nas universidades públicas: análise da fundação de apoio privada FADESP no gerenciamento dos recursos para a UFPA (2004 a 2008). 2010. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Instituto de Ciências da Educação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

VALENTE, A. P. M. A. Transparência e opacidade: o SIAFI no acesso à informação orçamentária. São Paulo : Annablume, 2004.

Universidade Federal de Campina Grande, Auditoria Interna. Relatório de Auditoria Interna nº 03/ 2021

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Auditoria Interna. Relatório de Auditoria Interna nº 06/ 2021

Universidade Federal de Santa Catarina, Auditoria Interna. Relatório Final de Auditoria nº 07/ 2022.

Universidade Federal do Ceará. Coordenadoria Geral de Auditoria. Relatório Final de Auditoria nº 013/2019.

APÊNDICE C – PAINEL ELETRÔNICO (DASHBOARD) COM OS PROJETOS ACADÊMICOS COM ASSESSORAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

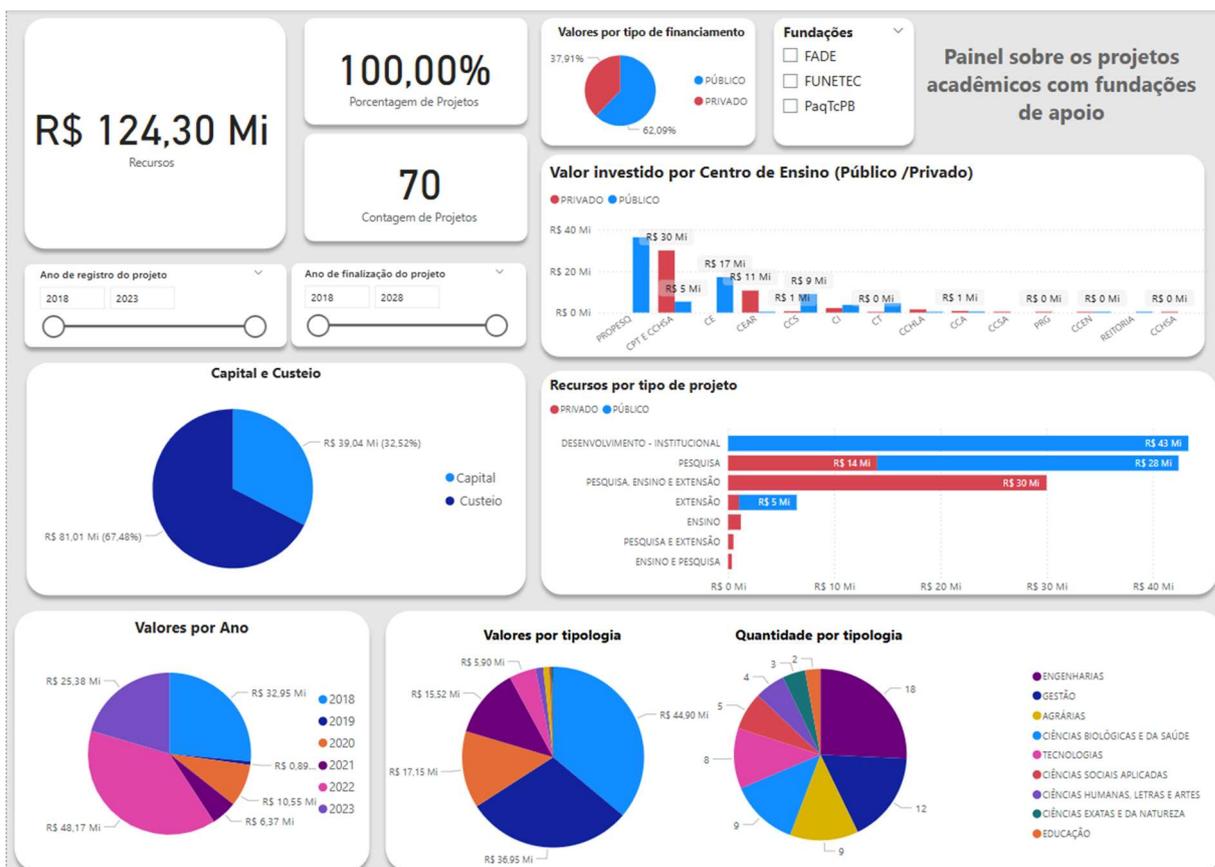
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

· Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAN
· Coordenação de Convênios - CODECON
· Projetos acadêmicos com Fundações de Apoio



Dashboard de Detalhamento dos Projetos Acadêmicos

Gráficos



ANEXO A – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO CONSELHO NACIONAL DAS
FUNDAÇÕES DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICO – CONFIES



Michelle Martins <martins.michelle.k@gmail.com>

Informações sobre fundações de Apoio

3 messages

Michelle Martins <martins.michelle.k@gmail.com>
To: confies@confies.org.br

Fri, Apr 5, 2024 at 3:02 PM

Prezados,

Em ligação na tarde de hoje para o CONFIES onde informei sobre a pesquisa que estou realizando no programa de Mestrado em Políticas Públicas da UFPB, venho manter contato por e-mail para possibilitar o envio de relatórios ou link para acesso, sobre o quantitativo de fundações de Apoio presentes no Brasil atualmente, e o percentual de projetos de pesquisas e produção científica que são viabilizadas nas Universidades de Educação Superior em parceria com as Fundações de Apoio.

Agradeço, desde já a atenção dispensada
Michelle Martins
(83) 998885772

Michelle Martins <martins.michelle.k@gmail.com>
To: confies@confies.org.br

Mon, Jun 3, 2024 at 2:55 PM

Prezados, boa tarde

Venho reiterar minha solicitação realizado em abril do corrente ano:

Em ligação na tarde de hoje para o CONFIES onde informei sobre a pesquisa que estou realizando no programa de Mestrado em Políticas Públicas da UFPB, venho manter contato por e-mail para possibilitar o envio de relatórios ou link para acesso, sobre o quantitativo de fundações de Apoio presentes no Brasil atualmente, e o percentual de projetos de pesquisas e produção científica que são viabilizadas nas Universidades de Educação Superior em parceria com as Fundações de Apoio.

Essas informações serão importantes para apresentar o cenário atual das Fundações de Apoio e sua colaboração para os projetos educacionais.

Agradeço antecipadamente

Michelle Martins

[Quoted text hidden]

Confies ADM <confies@confies.org.br>
To: Michelle Martins <martins.michelle.k@gmail.com>

Tue, Jul 9, 2024 at 12:21 PM

Prezada Michelle,
Bom dia. Desculpe a demora.
Segue algumas informações que dispomos e podem ser divulgadas pelo CONFIES:

Número de Fundações de apoio:

Afiladas ao CONFIES nesta data (09 de julho) são de 100 fundações

- Faturamento anual;

Recursos administrados (não são das Fundações), são geridos por elas, em 2022 (nossa última pesquisa), o Total de 9 bilhões, distribuídos para 64 Fundações que responderam à Pesquisa do CONFIES.

- Número de colaboradores empregados:

20528 CLT's (distribuídos para 64 Fundações que responderam à Pesquisa do CONFIES)

ANEXO B – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TCU – PAI 373840



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Ouvidoria

PAI no.373840 - 03/07/2024

Nome: MICHELLE KARINNE MARTINS ROBERTO MEDEIROS

Tipo de demandante: Estudante

Tipo de PAI: Outros pedidos de acesso à informação

Modo de resposta: Pelo sistema (com avisos por email)

Descrição:

Estou realizando uma pesquisa de mestrado na pós-graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior da UFPB e busco investigar como a transparência ativa está sendo atendida no âmbito da Universidade Federal da Paraíba referente ao relacionamento com as fundações de Apoio. Na pesquisa buscarei evidenciar a assimetria da informação e o papel do TCU e CGU como agente de mediador na promoção da informação e transparência para a sociedade. Será utilizado como roteiro de pesquisa com base no Acórdão nº 1178/2018 PL que versa sobre a temática supracitada. No intuito de buscar achados de auditoria para subsidiar uma análise ampliada e propor melhorias para o portal da UFPB, analisamos também o Acórdão nº 1223/2018/TCU que em seu Relatório de Auditoria realizado na UFPB relata o item que passamos a transcrever: "163. Neste sentido, um exemplo de limitação que a insuficiência de auditores pode gerar é a citada pelo Coordenador de Controle Interno, que em entrevista informou que, ante as inúmeras atribuições da CCI, inclusive instrução de diversas TCEs, sendo 26 delas decorrentes de Acórdão do TCU acerca das fundações, é realizado apenas um monitoramento por ano, fato que se mostra preocupante para todo o sistema de controle da UFPB, ante às inúmeras determinações e recomendações que a UFPB recebe anualmente." (destaque nosso)(Relatório de Auditoria do TCU, p. 30). Com base nas informações da existência de diversas tomadas de Contas no intuito de reduzir as fragilidades na relação com as fundações é que venho solicitar informações quanto aos relatórios de auditoria realizados por este Controle Externo, voltados para o quesito da transparência das fundações no âmbito da UFPB, tendo em vista algumas informações estarem restritas ao Conecta TCU, a exemplo do monitoramento realizado que culminou no Acórdão nº 2255/2022 PL. O período de coleta de dados foi selecionado com base no Acórdão 1.178/2018 PL até a atualidade. Agradeço antecipadamente as instruções e atenção dispensada. Michelle Martins

Arquivo(s) anexo(s)

Resposta - 29/07/2024



Arquivo	Descrição
	<p>Prezada Sra.,</p> <p>Escrevemos em atenção à demanda nº 373840, enviada à Ouvidoria do Tribunal de Contas da União (TCU).</p> <p>1) Acerca de seu questionamento, a Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação), na condição de unidade técnica responsável pelo tema no TCU, repassou a seguinte orientação:</p> <p>"Em consulta aos sistemas do Tribunal, localizou-se os seguintes processos nos quais constam como unidade jurisdicionada a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e fazem menção à fundação de apoio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 007.461/2024-0 - TCE instaurada pela Finep contra a Fundep, em relação ao Convênio-Siafi 479219, que objetivou o desenvolvimento de software e hardware; - 007.440/2024-3 - TCE instaurada pela Finep contra a Fundep, em relação ao Convênio-Siafi 472275, que teve como objeto previsão climática e hidrológica no nordeste do Brasil; - 019.432/2023-2 - TCE instaurada pela Finep contra a Fundep, em relação ao Convênio-Siafi 465915, que teve como objeto melhoria da infraestrutura e gestão do sistema energético da UFPB; - 001.661/2022-1 - TCE instaurada pela Finep contra a Fundep, em relação ao Convênio-Siafi 664157, que teve como objeto estudo e avaliação de procedimentos de soldagem de juntas dissimilares considerando as aplicações submarinas do setor de petróleo e gás natural; - 021.906/2021-1 - TCE instaurada pela Finep contra a Fundep, em relação ao Convênio-Siafi 522263, que teve como objeto adequação de tecnologias para o aproveitamento do leite caprino na fabricação de doces e balas em comunidades atendidas pelo pronaf e assentamentos; - 000.101/2020-6 - Monitoramento do atendimento dos itens 9.8 e 9.10 do Acórdão 4973/2017-1ª Câmara (TC 015.837/2009-4), relativa à prestação de contas de 2008 da Universidade Federal da Paraíba (UFPB); - 038.231/2019-0 - Prestação de Contas Ordinária de Universidade Federal da Paraíba relativa ao Exercício Financeiro de 2018; - 043.190/2018-9 - TCE instaurada pela UFPB em decorrência da impugnação total de despesas do Convênio nº 188/2005, com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FUNAPE); - 017.169/2018-6 - TCEs instauradas pela Universidade Federal da Paraíba, em razão dos Convênios nºs. 128/2004 e 191/2005, celebrados com a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Extensão-FUNAPE;

ANEXO C – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À CGU**Dados Básicos da Manifestação**

Tipo de Manifestação: Acesso à Informação
Esfera: Federal
NUP: 00106.010902/2024-51
Órgão Destinatário: CGU – Controladoria-Geral da União
Órgão de Interesse:
Assunto: Auditoria
Subassunto:
Data de Cadastro: 11/09/2024
Situação: Concluída
Data limite para resposta: 01/10/2024
Canal de Entrada: Internet
Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)
Registrado Por: Cidadão
Tipo de formulário: Acesso à Informação
Serviço:
Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Resumo: Informações sobre Auditorias em Fundações de Apoio nas Universidades Federais, em específico, na UFPB

Extrato: Prezada Equipe da CGU,

Estou realizando uma pesquisa de mestrado na pós-graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior da UFPB e busco investigar como a transparência ativa está sendo atendida no âmbito da Universidade Federal da Paraíba referente ao relacionamento com as fundações de Apoio. Na pesquisa buscarei evidenciar a assimetria da informação e o papel do TCU e CGU como agente mediador na promoção da informação e transparência para a sociedade. Será utilizado como roteiro de pesquisa as determinações do Acórdão nº 1178/2018 PL nos itens 9.3, que versa sobre a temática supracitada. No intuito de buscar achados de auditoria para subsidiar uma análise ampliada e propor melhorias para o portal da UFPB, solicitamos informações referentes as auditorias realizadas pela CGU a UFPB, no tocante a evidenciação e transparência ativa dos contratos e convênios com Fundações de Apoio, bem como demais informações necessárias para o cumprimento do Acórdão 1178/2018. O período de coleta de dados foi selecionado com base no Acórdão 1.178/2018 PL até a atualidade,

Agradeço antecipadamente as instruções e atenção dispensada.

Michelle Martins

ANEXO D – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MEC

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Acesso à Informação
 Esfera: Federal
 NUP: 23546.098889/2024-71
 Órgão Destinatário: MEC – Ministério da Educação
 Órgão de Interesse:
 Assunto: Acesso à informação
 Subassunto: Políticas Públicas
 Data de Cadastro: 28/10/2024
 Situação: Concluída
 Data limite para resposta: 18/11/2024
 Canal de Entrada: Internet
 Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)
 Registrado Por: Cidadão
 Tipo de formulário: Acesso à Informação
 Serviço:
 Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Resumo: Solicitação de Informações sobre o Item 9.2 do Acórdão TCU nº 1178/2018 PL

Extrato: Prezada Ouvidoria, Solicito informações da Secretaria de Educação Superior (Sesu) do MEC sobre as providências tomadas quanto ao desenvolvimento do sistema online para registro de contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados entre fundações de apoio e IFES e IF. Desta forma, formalizo o pedido de informação, conforme detalhado a seguir:

À Secretaria de Educação Superior (Sesu) do MEC,

Considerando a importância da transparência e do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no que tange à publicidade dos contratos e convênios celebrados entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e suas fundações de apoio, venho, por meio deste, solicitar informações detalhadas sobre o andamento das ações para implementar o Item 9.2 do Acórdão TCU nº 1178/2018.

Conforme estabelecido no Acórdão TCU 1178/2018, o Tribunal de Contas da União determinou que o Ministério da Educação (MEC), em conjunto com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), disciplinasse, no prazo de 180 dias, um sistema online específico para registro de contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados entre fundações de apoio e IFES/IF. Essa medida é também respaldada pelo art. 12-A do Decreto nº 7.423/2010, que regulamenta as disposições da Lei nº 8.958/1994 sobre o relacionamento das IFES com fundações de apoio e exige o registro desses convênios em um sistema de informação online

específico.

À luz desses dispositivos, solicito à Sese/MEC as seguintes informações:

1. Status do Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Informação Online: Quais medidas concretas foram adotadas pelo MEC, em articulação com o MCTIC, para disciplinar o sistema de informação online mencionado no Acórdão? Existe uma plataforma já em desenvolvimento ou fase de implementação para o registro de contratos e convênios entre as IFES e suas fundações de apoio?
2. Orientações e Documentações Emitidas para as IFES: O MEC já emitiu instruções, normativas ou documentos orientativos para as IFES, sobre o uso desse sistema online específico, de forma a assegurar o cumprimento das exigências de transparência e publicidade dos contratos e convênios com fundações de apoio?
3. Cronograma e Prazos para a Conclusão do Sistema: Qual é o cronograma atual para a implementação completa desse sistema online? Existe uma previsão de quando ele estará disponível para as IFES, permitindo o registro e a divulgação pública das informações exigidas pelo Acórdão?

ANEXO E – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À CODEINFO

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Acesso à Informação
 Esfera: Federal
 NUP: 23546.098892/2024-94
 Órgão Destinatário: UFPB – Universidade Federal da Paraíba
 Órgão de Interesse:
 Assunto: Universidades e Institutos
 Subassunto: 2. Outros
 Data de Cadastro: 28/10/2024
 Situação: Concluída
 Data limite para resposta: 18/11/2024
 Canal de Entrada: Internet
 Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)
 Registrado Por: Cidadão
 Tipo de formulário: Acesso à Informação
 Serviço:
 Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Resumo: Solicitação de Informações sobre o relacionamento das UFPB com as Fundações de Apoio

Extrato: Prezada Ouvidoria,

Considerando a importância da transparência e da accountability na administração pública e a necessidade de assegurar o controle social sobre as atividades da UFPB em relação às fundações de apoio, solicito que a Ouvidoria encaminhe esta solicitação à Coordenação de Informática (CODEINFO) da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN).

A Coordenação de Informática é responsável pelo gerenciamento de transparência ativa, dados abertos e suporte ao acesso à informação. Por isso, solicito informações como essa coordenação está contribuindo para que as informações sobre as parcerias com as fundações de apoio atendam aos requisitos de completude, granularidade, interoperabilidade e usabilidade. Em particular, solicito informações sobre os seguintes pontos:

1. Completude, Granularidade e Interoperabilidade: Em que medida as informações sobre o relacionamento da UFPB com as fundações de apoio, incluindo os projetos acadêmicos, são apresentadas de maneira completa, detalhada e estruturada no portal? Há uma relação ou lista de todos os projetos e agentes envolvidos nos projetos com as fundações, conforme orientado pelo item 9.3.2.1 do Acórdão TCU 1178/2018? Quais padrões de interoperabilidade são aplicados para facilitar o acesso e uso dos dados?

2. Facilidade de Acesso e Usabilidade: Quais funcionalidades específicas estão implementadas no portal para assegurar que

os dados sejam facilmente acessíveis e utilizáveis pelo público? Por exemplo, existe a possibilidade de filtrar e ordenar a relação de projetos e agentes por parâmetros definidos pelo usuário, como recomendado no item 9.3.2.2 do Acórdão?

3. Disponibilidade de Dados para Download: As informações sobre os projetos com fundações de apoio estão disponíveis para download em formatos abertos e não proprietários, facilitando o processamento automatizado? Em caso positivo, poderia detalhar quais tipos de formatos são oferecidos e como essa prática contribui para a transparência?

4. Atualização Tempestiva e Regularidade: Qual é a frequência de atualização das informações sobre os projetos e convênios com fundações de apoio? Existe algum mecanismo de comunicação para informar os usuários sobre essas atualizações? De que forma os dados disponíveis refletem o estado atual dos projetos, conforme a recomendação de atualização tempestiva do item 9.3.2.4 do Acórdão?

5. Disponibilidade e Estrutura dos Dados para Comparação: Em que medida os dados permitem comparações entre períodos ou entre diferentes projetos e fundações? Por exemplo, a UFPB disponibiliza séries históricas e dados organizados que possibilitem uma análise evolutiva e comparativa?

6. Nível de Detalhamento (Granularidade): As informações sobre os projetos acadêmicos e seus agentes são apresentadas de maneira granular, com dados primários coletados diretamente na fonte? Esse nível de detalhe permite ao público uma visão clara e completa das atividades e dos agentes envolvidos nos projetos?

ANEXO F – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À ASEAMF**Dados Básicos da Manifestação**

Tipo de Manifestação: Acesso à Informação
Esfera: Federal
NUP: 23546.097681/2024-34
Órgão Destinatário: UFPB – Universidade Federal da Paraíba
Órgão de Interesse:
Assunto: Universidades e Institutos
Subassunto: 2. Outros
Data de Cadastro: 24/10/2024
Situação: Concluída
Data limite para resposta: 13/11/2024
Canal de Entrada: Internet
Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)
Registrado Por: Cidadão
Tipo de formulário: Acesso à Informação
Serviço:
Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Resumo: Solicitação de informações sobre a implementação de medidas de transparência nas parcerias da UFPB com as fundações de apoio, em conformidade com a Lei da Acesso Acórdão à Informação.

Prezada Ouvidoria da UFPB,

Considerando a importância da transparência na gestão dos recursos públicos e a necessidade de garantir o controle social sobre as atividades da UFPB, solicito o encaminhamento desta solicitação ao setor responsável pela gestão da informação no relacionamento com as fundações de apoio, ASEAMF, ligada ao Gabinete da Reitoria, afim de obter informações relativas ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (art 8º, § 3º da LAI) e art. 12, § 1º, V e § 2º do Decreto n.º 7.423/2010, no que diz respeito à divulgação de informações sobre as parcerias com as fundações de apoio.

Com base no contexto apresentado, solicitamos informações da ASEAMF, sobre o processo de implantação das determinações extraídas do Acórdão 1178/2018 para as Instituições de Ensino Superior. E na oportunidade, solicitamos o link de acesso das informações relacionadas.

Por fim, para aqueles itens sem disponibilização no site da UFPB, solicitamos informações sobre previsão de possível disponibilização no Portal eletrônico da UFPB com vistas a assegurar a transparência no relacionamento entre esta Instituição e as Fundações de Apoio parceiras.